

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**TEORIA MORAL KANTIANA E A FORMAÇÃO DO
HOMEM MORALMENTE BOM**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Nilmar Costa Daniel

Santa Maria, RS, Brasil

2015

TEORIA MORAL KANTIANA E A FORMAÇÃO DO HOMEM MORALMENTE BOM

Nilmar Costa Daniel

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Área de Concentração em Ética Normativa e Metaética, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Filosofia**.

Orientador: Prof. Dr. Jair Antônio Krassuski

Santa Maria, RS, Brasil

2015

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Daniel, Nilmar Costa
Teoria moral Kantiana e a formação do homem moralmente bom / Nilmar Costa Daniel.-2015.
99 f.; 30cm

Orientador: Jair Antônio Krassuski
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, RS, 2015

1. Lei moral 2. Comunidade ética 3. Educação Moral I. Krassuski, Jair Antônio II. Título.

© 2015

Todos os direitos autorais reservados a Nilmar Costa Daniel. A reprodução de partes ou do todo deste trabalho só poderá ser feita mediante a citação da fonte.

E-mail: nilmardaniel@yahoo.com.br

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado

**TEORIA MORAL KANTIANA E A FORMAÇÃO DO HOMEM
MORALMENTE BOM**

elaborada por
Nilmar Costa Daniel

como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Filosofia

COMISSÃO EXAMINADORA

Jair Antônio Krassuski, Prof. Dr. (UFSM)
Presidente/orientador

Renato Duarte Fonseca, Prof. Dr. (UFSM)

Diego Carlos Zanella, Prof. Dr. (UNIFRA)

Santa Maria, 23 de abril de 2015.

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de Santa Maria

TEORIA MORAL KANTIANA E A FORMAÇÃO DO HOMEM MORALMENTE BOM

AUTOR: NILMAR COSTA DANIEL
ORIENTADOR: JAIR ANTONIO KRASSUSKI
Data e local: Santa Maria, 23 de abril de 2015.

O presente trabalho aborda o enlace e as relações da proposta de Immanuel Kant (1724-1804) no que tange a alguns temas de sua filosofia prática, a saber, Moralidade, Religião e Educação. Esta tentativa de reconstruir o percurso destes conceitos da filosofia prática kantiana tem por intenção apresentar o processo de desenvolvimento e a contribuição da pedagogia no processo da formação moral. O objetivo é apresentar, de forma articulada, a ideia de progresso e aperfeiçoamento da conduta humana, condizente com o projeto da metafísica da moral e seu desfecho na união de todos os homens de boa ação, ou seja, na forma de uma comunidade ética. Inicialmente apresenta-se a lei moral como condição necessária para uma boa conduta em si, afastando-se de qualquer representação sensível que pretenda ser referência para toda conduta virtuosa. O que se busca explicar aqui é apenas a possibilidade de uma conduta puramente moral, desde que a referência para a formulação da boa conduta esteja ancorada na lei racional. Contudo, o requisito para uma conduta moralmente boa é sua validação a partir da lei pura da razão. Kant atribui a origem do mal ao encontro dos homens. De forma que nosso autor acredita que a solução para o mal está justamente na unificação de um mesmo interesse virtuoso, único capaz de superar ações más por conta da ideia de uma comunidade ética. Por fim, no terceiro capítulo, a estratégia de pesquisa não se restringe apenas a obra *Pedagogia*, mas a várias obras, procurando sistematizar a proposta de uma educação moral, vista, por Kant, como essencial e indispensável na formação de um sujeito virtuoso, membro de uma esperada comunidade ética.

Palavras-chave: Lei moral. Comunidade ética. Educação Moral.

ABSTRACT

Master's Dissertation
Graduate Program in Philosophy
Federal University of Santa Maria, RS, Brazil

KANT'S MORAL THEORY AND THE FORMATION OF MEN OF GOOD WILL.

AUTHOR: NILMAR COSTA DANIEL
ADVISOR: JAIR ANTONIO KRASSUSKI
Date and Place of Defense: Santa Maria, April 23rd 2015.

The present study discusses the union among relations based on the philosophical proposals of Immanuel Kant (1724-1804) focusing on some of his practical philosophy such as Morality, Religion and Education. The aim into attempting to rebuild the course of Kant practical philosophy is to present the development process and the contribution of pedagogy in the process of moral formation. The objective is to present in an articulated manner, the idea of progress and improvements on human conduct along with the project on the metaphysics of moral and its ending of uniting all men of good will, in other words, in an ethical community way. First, the moral law is presented as a necessary condition for a good conduct in oneself, straying from any sensible representation in which it pretends to serve as a reference to every virtuous conduct. The explanation being held in this study is only about the possibility of a purely moral conduct, and only if the reference for the formulation of a good character is based on the rational law. However, the requisite for a good moral character is only valid if in accordance with practical reason law. Concerning the union of men, the consequence of this match is the origin of evil just as the union of some equal virtuous interest is capable of overcoming bad actions due to ideas of an ethic community. Finally, in the third chapter, the research strategy does not apply only to *Pedagogy* but also to other several masterworks, aiming to systematize the proposal of a moral education, seen by Kant, as essential and indispensable on the formation of a virtuous individual member of a certain ethic community.

Key-words: Moral law. Ethic community. Moral Education.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 METAFÍSICA E A AÇÃO MORAL	11
1.1 A Base da Vontade Moral.....	15
1.2 Lei Moral e a Determinação da Vontade	23
1.3 A Problemática da Vontade como Autonomia da Ação.....	37
2 RELIGIÃO E MORAL.....	43
2.1 Vontade e Religião	46
2.2 Os Mandamentos de Deus e a Instituição Igreja	53
2.3 A Fé e o Fundamento da Igreja.....	55
2.4 As Bases de uma Religião Pura	61
2.5 Fé Histórica e a Transição da pura Fé Racional.....	65
2.6 A Fé Moral e a Verdadeira Igreja.....	67
3 A FORMAÇÃO MORAL.....	72
3.1 A Pedagogia e o Aspecto Negativo e Positivo da Formação Moral.....	76
3.2 O Cultivo e a Fundação do Caráter Moral	83
3.3 A Encruzilhada Pedagógica: Moral e Religião	87
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96

INTRODUÇÃO

A teoria moral de Immanuel Kant (1724-1804) inaugura na modernidade uma nova forma de construção e avaliação dos princípios e valores da ação moralmente boa. É na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785), obra em o autor investiu a fínco sua investigação para fixar, de modo formal, as bases de todo princípio moral. Neste sentido a lei moral torna-se o alicerce formal para toda ação bem intencionada, a qual Kant sustenta o estabelecimento de um princípio que sirva de base para toda prática moralmente aceita. Kant pretende apontar, através de uma metafísica dos costumes, para a possibilidade de se agir a partir do puro dever moral. No entanto, a concepção kantiana aponta para o risco das (2009, p. 75) escolhas morais atreladas a vida prática, pois “[...] os costumes eles próprios permanecem sujeitos a toda a sorte de corrupção enquanto faltar aquele fio condutor e norma suprema de seu ajuizamento”.

A humanidade é o resultado do esforço racional, ou seja, obra da própria espécie em busca do progresso moral. Kant (2008g, p. 22) reforça esta colocação, afirmando que “[...] no homem (como única criatura racional sobre a terra), as disposições naturais que visam o uso da sua razão devem desenvolver-se integralmente só na espécie, e não no indivíduo”. Neste ponto, nosso autor ressalta que a formação de homens moralmente educados deve, necessariamente, ser precedida pela razão prática pura. Contudo, a educação moral para conduzir a espécie ao progresso constante, deve, inevitavelmente, ser precedida por um princípio incondicionado que sirva de estrutura fundamental para a antropologia moral. Esta estrutura básica da boa conduta anseia por uma vontade racional, tutora de toda ação moralmente boa. Deste modo, Kant atribui à boa vontade a ação moralmente boa, ao agir sem limites de bondade quanto ao seu emprego prático. Com isso, Kant quer mostrar a possibilidade de se pensar um princípio incondicionado da conduta moral (regido pela razão prática) ser puramente bom em todos os casos em que seja empregado.

A razão prática deve fornecer, além do mandamento incondicional, que é o dever de todo homem moralmente educado, o resultado em comum de todas as liberdades, enquanto fim das ações bem intencionadas. O progresso humano, promovido pela capacidade de cultivar-se, apresenta a necessidade de um ordenador que julgue e reconheça o conjunto de ações bem intencionadas. Kant (2008g, p. 27) defende que o ser humano “[...] necessita, pois, de um senhor que lhe quebrante a própria vontade e o force a obedecer a uma vontade

universalmente válida, e possa, no entanto, ser livre”. A ideia de um ser de vontade santa, único capaz de reconhecer um sistema de fins em forma de uma comunidade ética, representa para a teoria moral kantiana uma necessidade da razão, única capaz de consolidar a transformação da espécie humana de acordo com o seu fim em forma de reino.

Neste sentido, no primeiro capítulo, apontaremos que, na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, o autor debruçou-se sobre a estrutura da moralidade, cujos móveis derivam de ordem interna, exatamente em oposição ao conceito de heteronomia, que o motivador da ação é outro. Temos aí a justificativa formal da teoria moral kantiana, que concentra o valor da ação na intenção determinada em forma de lei. Tal determinação não está disposta naturalmente, porém, carece de esclarecimento e cultivo racional para que possa, assim, obter motivos fortes para universalizar, incondicionalmente, máximas da boa ação. Embora Kant (2007, p. 16, grifo do autor) conceba “[...] o homem, como efeito, afetado por tantas inclinações, é na verdade capaz de conceber a ideia de uma razão pura prática, mas não é tão facilmente dotado da força necessária para torná-la eficaz in concreto no seu comportamento”. É visto, deste modo, que a posse da faculdade racional não é garantia de soberania na prática da boa conduta, pois o homem é, ao mesmo tempo, um ser desejanse e, de certo modo, mais propenso às ações de ordem sensível que as de ordem inteligível.

É neste processo de análise da obra kantiana que pretendemos ressaltar os determinantes das ações humanas, cuja vontade pode ser afetada pelo sensível ou pelo inteligível. O conteúdo moral da ação, neste ponto, deve estar obrigado incondicionalmente, por um determinante racional. Podemos afirmar que Kant pretendia com isso, apresentar uma regra da boa ação em forma de mandamento objetivo, ou seja, através da lei moral. A questão é tornar a lei necessariamente universal, para que assim possibilite a ligação do conjunto de todo ser racional, na perspectiva de participação sistemática em um possível Reino dos fins.

Procuramos evidenciar que, segundo esta teoria, a condição elementar para a participação como membro de um fim coletivo da moralidade é a autonomia da ação. O determinante da ação deve ser livre, ou seja, a auto-coerção do agente é a causa da vontade racional. Lembramos que, para Kant, a ideia da liberdade como causa da própria ação, só é possível na condição humana de pertencimento a duas ideias de mundo, isto é, o mundo sensível e o mundo inteligível. O primeiro condiz com a participação sensível enquanto condição para ser afetado pelas leis da natureza. Já o mundo inteligível, trata-se da capacidade racional humana de representar a lei a qual deve obedecer livremente.

Em seguida, no segundo capítulo, nos servimos da obra *A Religião nos Limites da Simples Razão* (1793), para reforçar a proximidade da moral e da religião enquanto viés necessário para justificar a união de homens moralmente bons, ou seja, unidos pela inteligibilidade, em um único e mesmo fim comunitário. É possível afirmar, no entanto, que a moral em nada carece da religião. Tal justificativa decorre do fato da razão prática pura determinar, previamente, qualquer religião a um mesmo fim coletivo enquanto puro efeito da moralidade. Embora Kant apresente a ideia de unificação da religião a um mesmo fim moral, em forma de comunidade, o que torna pertinente pensar, necessariamente, em uma vontade perfeita, legisladora deste Reino da boa conduta. Neste caso, pensar a ideia de Deus é aceitar, concomitantemente, a possibilidade de avanço moral em ordem comunitária, é tornar possível o pertencimento do indivíduo a este fim moral coletivo.

Ainda no segundo capítulo, Kant teoriza sobre o mal e sua origem relacionada a máximas más e, indiretamente, em decorrência das relações entre homens. É nesta relação coletiva que o mal se apresenta, seja nos sentimentos de comparação e competição. Nesta medida, uma proposta para a superação do “mal coletivo” está, exatamente, na união fortalecida dos agentes através da ideia de uma comunidade ética em forma de Igreja. Justifica-se, assim, a superação do fim individual pelo fim comum, isto é, a moralidade atinge sua plenitude na comunidade de homens virtuosos, empenhados permanentemente na realização da boa conduta social através da ideia de um “pacto recíproco”.

Kant apresenta o conceito de comunidade ética no formato de uma única Igreja Invisível, constituída por “homens de *boa vontade*”. No entanto, a Igreja Visível representa a instituição responsável pela instrução dos mandamentos sagrados na Terra, isto é, a Igreja Visível desempenha a função pedagógica de instruir o ser humano, na perspectiva de aproximação constante do ideal de comunidade ética, ou seja, da Igreja Invisível. Há deste modo, uma aproximação salutar da representação da Igreja física com a comunidade formada por “homens retos”. No entanto, o autor assevera o papel da Igreja, enquanto instituição histórica, na instrução e estímulo da disposição de ânimo em direção a uma só e verdadeira religião, a racional. Ou seja, o papel pedagógico na Igreja histórica é o de estimular o homem para a boa ação moral, contribuindo na determinação comunitária para a realização da moralidade.

O valor da comunidade ética está no progresso da disposição interna de seus membros, o que equivale ao produto da lei moral reconhecida, ao mesmo tempo, como mandamento divino. Neste aspecto, Kant admite a possibilidade da figura de Deus complementar o empenho humano em progredir moralmente, isto é, a influência da força divina desempenha o

papel de suprir somente o que estiver aquém da capacidade humana em fundar uma comunidade ética.

Por fim, o terceiro capítulo, objetiva-se a consolidar a argumentação kantiana ao papel da pedagogia em conectar a moral da “boa máxima”, que é individual, a “vontade de Deus”, que é a realização do fim comunitário de todos os homens moralmente bons. Esta conexão do progresso moral entre o indivíduo e o social deve ser fortalecida pelo processo educacional. É visto que o reforço da moralidade decorre de um aprimoramento da boa ação que, embora corresponda a uma sucessão de empenho das próximas gerações, contribui para o resultado de uma associação moral como fim alcançado pela inteligência humana.

A possibilidade de se pensar uma direção para a educação moral, é sustentar o desdobramento do individual para a formação cosmopolita, ou seja, educar para o interesse do gênero humano. O homem é naturalmente propenso à realização pessoal, antes da social. Kant propõe a inversão desta ordem através da superação do interesse prático pela vontade inteligível. A formação moral, neste sentido, contribui para este aprimoramento, pois o ser humano é moralmente ignorante e carece de um processo pedagógico que o oriente na superação da rudeza pela ação inteligível.

Este é o problema que Kant defende: o aperfeiçoamento não ocorre no indivíduo, mas na própria espécie humana. Atribui-se a este processo de qualificação moral do gênero a contribuição da educação para o melhoramento individual e, em consequência, comunitário. Temos aí o papel fundamental da arte de educar, que pode ser entendido como cultivo para um estado melhor, o qual avança através da superação e aprimoramento contínuo das gerações. Seguir o rastro proposto pelo autor é atrelar ao desenvolvimento moral humano a tarefa de cultivar a humanidade ao propósito comunitário. Neste ponto, a formação moral-religiosa deve desenvolver o caráter virtuoso desde a mais tenra idade, associando os rituais e cultos ao estímulo para cumprimento do dever moral. Ou seja, toda orientação de ordem religiosa deve ser precedida por princípios da boa ação moral, de modo que a razão esclarecida prevaleça na intenção de cada agente, como membro integrante da comunidade de Deus na Terra.

1 METAFÍSICA E A AÇÃO MORAL

É na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes (1785)*¹ que Kant desenvolve a base formal do princípio moral e fixa o princípio supremo da moralidade. Para Sullivan, (1994, p. 28, tradução nossa), Kant, nesta obra, pretende “[...] definir a norma moral final e defender a capacidade de nos obrigarmos a ela”. No prefácio da obra, Kant faz o comparativo teórico, a fim de sustentar a possibilidade de a boa conduta ter o rigor necessário das leis da natureza. Para isto, ele diferencia conceitualmente dois tipos de lei que são correspondentes à ideia de uma dupla metafísica, a saber, a Metafísica da natureza e a Metafísica dos Costumes.

A primeira, a lei natural, consiste na regularidade de fenômenos particulares que são objeto do conhecimento, por exemplo, nas áreas da física, da química e entre outros campos das ciências naturais, em que, a lei universal, é válida em decorrência da regularidade e necessidade causal dos fenômenos. Esta regularidade permite deduções a partir de princípios que necessitam de comprovação empírica para sua validação. Segundo Kant (2009, p.65), diferentes ciências da natureza, como a biologia e a química possuem em comum a aplicação prática, por exemplo: “[...] a física terá, portanto, a sua parte empírica, mas também uma parte racional”. A característica das ciências naturais, apreciadas racionalmente *a priori* em forma de lei, Kant as designa Metafísica da Natureza.

O segundo tipo de lei é a da *Metafísica dos Costumes*, representada pela *Ética*. Esta se divide entre a parte empírica e a racional, isto é, entre *Antropologia prática* e a *Moral*. As leis da vontade humana, de acordo com Kant (ibid. p. 14), são “[...] leis segundo as quais tudo deve acontecer, mas também levando em conta as condições sob as quais muitas vezes não acontece”. Esta não regularidade da ética se deve ao conflito interno do agente. Sullivan (1994, p. 28, tradução nossa) comenta que “[...] esta luta tem sua contraparte dentro de cada indivíduo, em nossa experiência do conflito moral interno entre a nossa razão e nossos desejos”. Uma metafísica dos costumes necessita, indispensavelmente, de uma base a partir de princípios *a priori* que anteceda uma antropologia moral. No comentário de Kant (2009, p. 17), “[...] a lei moral, em sua pureza e autenticidade (e é o que mais importa no domínio prático), não se deve buscada em nenhum outro lugar senão em uma filosofia pura. Portanto, esta (*Metafísica*) deve vir em primeiro lugar, e sem ela não pode de todo haver uma filosofia moral”. Na *Fundamentação*, Kant (Ibid., p. 175) utiliza o termo “moral aplicada” ao referir-se

¹ A partir daqui, a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* será tratada por *Fundamentação*.

a aplicação de uma metafísica dos costumes à natureza humana, quer dizer, extrai de fonte racional “esta lição *a priori*” (Ibid., p. 69, grifo do autor).

É na introdução a outra importante obra da filosofia prática kantiana, *A Metafísica dos Costumes* (1797), que a antropologia moral (que neste contexto equivale à moral aplicada) é descrita como parte da filosofia prática, necessária à metafísica moral. Neste sentido, a antropologia moral não deve preceder uma filosofia prática pura.

A antropologia moral, a qual, entretanto, trataria apenas das condições subjetivas na natureza humana que obstam ou auxiliam as pessoas a cumprir as leis de uma metafísica dos costumes; ela se ocuparia do desenvolvimento, difusão e fortalecimento dos princípios morais (na educação escolar e na instrução popular), e de outros ensinamentos e preceitos similares baseados na experiência. É indispensável, mas não deve preceder uma metafísica dos costumes ou ser a esta mesclada (KANT, 2008a, p. 59).

Kant enaltece a importância da antropologia moral, porém desde que esta esteja submetida à razão prática. A boa conduta moral corresponde à ação que esteja de acordo com a lei moral. Com efeito, sustentar uma *Metafísica dos Costumes*, é investigar as bases de uma *vontade* pura enquanto princípio da ação, quer dizer, suas fontes primeiras enquanto condição humana do querer. Com isso, pensar em uma metafísica dos costumes é tomar o conceito de moralidade pela análise formal de um princípio livre relacionado à ideia de boa ação em si. O método que Kant utiliza na *Fundamentação*, consiste em partir da análise (primeira e segunda seções) do conhecimento racional vulgar no arranjo e determinação do princípio supremo da moralidade – Imperativo Categórico. Na terceira seção, a validação do princípio supremo e sua aplicação sinteticamente, como possibilidade de aplicabilidade deste princípio autônomo no conhecimento vulgar.

O que Kant refuta, neste ponto, é a despreocupação de muitos autores de teorias morais considerarem apenas o confronto de diferenças práticas, suficiente para a elaboração de leis da ação. A crítica de Kant (2009, p. 79, grifo do autor) a estes autores é a de que eles “[...] não distinguem os motivos que, enquanto tais, são apresentados pela mera razão de maneira plenamente *a priori* e que são propriamente morais dos motivos empíricos que o entendimento eleva a conceitos universais pela mera comparação das experiências”. Toda antropologia moral para desempenhar sua tarefa de ensino e instrução da boa ação, necessita de referências. Para Kant, a ideia pura de uma ação boa, enquanto referência teórica da boa conduta depende de uma metafísica da moral, isto é, os motivos e princípios que determinam uma ação moral são dados pela razão. Portanto, possibilitar a formulação de regra universal

pela razão prática, corresponde à condição da antropologia moral ser precedida de uma metafísica, ou seja, de uma filosofia moral pura enquanto fonte da universalidade da lei moral.

Nas *Lições de Ética* (1790), Kant (2002, p. 50, tradução nossa) afirma que “[...] toda moralidade não seria senão um costume, um hábito desde que julgamos todas as ações conforme regras inculcadas pela educação ou conforme a lei ditada pela autoridade competente”. A ideia de formação moral determinada pelo hábito, ou a este mesclada, deve ser evitada. Embora Kant considere a antropologia moral insuficiente para fundamentar a moralidade, devido a influências sensíveis, cuja fonte não é suficientemente confiável para definir um conceito puro de bondade, a formação moral é indispensável, porém, ele considera válida esta formação desde que precedida de uma fundamentação racional pura da boa conduta.

A fundamentação da ação moral, a partir da metafísica dos costumes, requer a análise da vontade e seus princípios, isto é, a vontade pura enquanto determinante da conduta boa em si. A ideia de uma vontade pura é o fundamento racional da boa conduta, e esta tem por causa própria o conceito espontâneo que não pertence ao sensível, embora sua finalidade seja a própria prática moral. De acordo com Wood (2002, 154, tradução nossa), “[...] a moralidade foi muitas vezes concebida como obediência à vontade de Deus, era totalmente natural para um filósofo tratar princípios morais como uma espécie de lei ou imperativo [...]”. Com efeito, Kant defende a ideia de que a vontade humana não é determinada pela vontade divina ou seus princípios moventes. Observa Wood: Kant (Ibid. 154, tradução nossa) “[...] considera a nossa própria vontade racional de ser a autora dos mandamentos de moralidade”.

O *princípio da vontade* tem o seu valor moral no princípio *a priori*, isto é, no motivo da ação em si, e não na finalidade da ação realizada. Para Kant (2009, p. 127) “[...] a vontade está bem no meio entre seu princípio *a priori*, que é formal e sua moral propulsora *a posteriori*, que é material, por assim dizer numa bifurcação”. É importante ressaltar que, em outras palavras, a vontade repousa sobre as faculdades moventes do desejar (*Wunsch*) e do querer (*Wollen*). A primeira, a faculdade do desejar, está condicionada a vontade que tem o resultado da ação o seu princípio movente. Isso quer dizer que, no instante em que o ser humano deseja a utilidade prática, este está inclinado, enquanto vontade movente, a finalidade útil da ação. Contudo, Kant (Ibid., p. 125) comenta que a vontade *a posteriori* “[...] que possamos ter por ocasião de (nossas) ações, e os seus efeitos, enquanto fins e molas propulsoras da vontade, não possam conferir às ações qualquer valor incondicionado e moral. [...]”.

O valor moral da ação reside, de acordo com Kant (ibid, p. 127), no próprio *princípio da vontade*, “[...] abstração feita dos fins que possam ser efetuados por uma tal ação [...]”. Com efeito, a faculdade do querer é o que move a vontade *a priori*, segundo a necessidade de um princípio movente incondicionado. A vontade é determinada, por sua vez, pelo querer enquanto valor moral. Com isso, a vontade objetiva da boa ação visa à universalização da lei moral, determinada subjetivamente pelo querer (*wollen*) que é o fundamento prático da lei.

Não obstante, o interesse moral comum de todo membro pertencente ao conjunto de seres racionais finitos, deverá ter como motivação da ação moral em cada agente, a obrigação da conduta boa através da regra imposta pela razão. De acordo com Sullivan (1994, p. 01, tradução nossa), a proposta ética de Kant corresponde a “[...] estrutura conceitual básica para a vida em comunidade que pode ser compartilhada por todos”. Neste sentido, é indispensável uma investigação *a priori* sobre os motivadores de uma moral dos costumes. Esta intenção básica tem por objetivo estabelecer um fio condutor confiável para o ensino e aplicação prática da moral, esclarecendo ao ser racional humano a visão segura de uma metafísica dos costumes.

É interessante notar que, para uma conduta moral, há a necessidade maior de esclarecer do que ensinar conceitos da razão prática. Com isso, Kant (2009, p. 113), observa que “[...] a cultura da razão, que se exige para a primeira incondicionada intenção, restringe de muitas maneiras, pelo menos nesta vida, a realização da segunda, que é sempre condicionada, a saber, (a realização) da felicidade [...]”. Contudo, é a partir de um olhar metafísico que o trabalho de investigação da fundamentação moral se desenvolve no campo analítico, e a razão prática se submete a análise da razão pura, que está incumbida de validar o conceito moral e sua universalização. Para Höffe (2005, p. 188), “[...] a razão prática [...] significa a capacidade de escolher sua ação independentemente de fundamentos determinantes sensíveis, os impulsos, as carências e paixões, as sensações do agradável e desagradável”. Em outras palavras, a razão prática pura possibilita a análise formal da conduta boa, que deve ser livre e depende, unicamente, da vontade do próprio agente que assume o compromisso perante a regra moral.

A ideia básica de Kant é a de que [...] devemos dirigir a nossa própria vida de acordo com o nosso próprio melhor juízo racional, e consequentemente repensado o princípio da própria moralidade como um princípio de autonomia racional (WOOD, 2002, 159, tradução nossa).

O caminho trilhado por Kant estabelece um divisor daquilo que o próprio filósofo destaca como “conhecimento vulgar” e o método analítico e, consequentemente, deve se

desdobrar em caminho inverso, ou seja, do sintético ao vulgar. Para isso, Höffe (2005, 187) atribui à educação, a conexão entre a antropologia e a metafísica moral, ou seja, é na “[...] preleção sobre *Pedagogia*, na qual Kant interpreta o processo educacional como uma espécie de ponte entre natureza e moral, entre o caráter empírico e o caráter inteligível do homem”. Neste processo, porém, cabe esclarecer o fundamento determinante de uma vontade boa em si mesma e as possibilidades de representação desta vontade moral.

1.1 A Base da Vontade Moral

É na abertura da primeira seção da *Fundamentação* que a definição de um conceito de vontade, a saber, ilimitadamente boa aparece. O que, de fato, corresponde à tarefa básica de Kant mostrar o princípio supremo da moralidade. Este princípio supremo exige uma boa vontade. Kant (2009, p. 101, grifo do autor) afirma que “[...] não há nada em lugar algum, no mundo e até mesmo fora dele, que se possa pensar como sendo irrestritamente bom, a não ser tão-somente uma *boa vontade*”. Deste modo, somente uma boa vontade pode ser representada como propriedade da moralidade. Para Wood (2009, p. 02), “[...] o que Kant quer dizer é que, considerada em si mesma, a boa vontade é inteiramente boa, não sendo má com respeito a nada”. Em outras palavras, a ação moral, como ideal de perfeição da ação humana, deve se equiparar a vontade irrestritamente boa, ausente de vantagens por interesse particular ou de grupo.

Kant reconhece que, além da boa vontade, existem qualidades boas em outras coisas. No entanto, as qualidades como talentos de espírito (capacidade de julgar, argúcia de espírito) e do temperamento (coragem, decisão) podem ser boas também, embora sejam limitadas. O que o autor alega é que somente uma boa vontade pode representar a bondade ilimitadamente boa, sem alteração da qualidade moral se combinada com outras coisas. As demais qualidades que também são dignas de apreço, combinadas a outras coisas, porém podem ser corrompidas e se tornar imorais pelo seu mau uso. Nas palavras de Wood (Ibid., p. 02), Kant “[...] explica [...] que a boa vontade é a única coisa boa cuja bondade não é diminuída por sua combinação com qualquer outra coisa – mesmo com todas as coisas más que possam ser encontradas em conjunção com ela”.

As qualidades de moderação e autocontrole das paixões e equilíbrio das emoções podem ser dignas de apreço, mas são limitadas. Ao contrário da boa vontade que, por sua vez,

corresponde ao que é ilimitadamente bom em si, sem restrição de bondade. A felicidade, por sua vez, e suas qualidades práticas (como as de riqueza, honra e poder) não podem ser comparadas à boa vontade como algo sem limites. Em outras palavras, a felicidade não deve servir de princípio da conduta moral, pois, seu elemento empírico corrompe o motivo da vontade com vistas ao fim prático desejado. Visto deste modo, o homem, enquanto ser de vontade imperfeita, não dispõe de julgamento seguro para atribuir à perfeita ideia de felicidade, a qualidade de algo irrestritamente bom. Kant (2009, p. 103) afirma que “[...] a boa vontade parece constituir a condição indispensável até mesmo da dignidade de ser feliz [...]”, restando ao ser humano, à esperança na felicidade enquanto possível consequência da ação moral.

A lei moral não deve ser determinada diretamente pelo seu conteúdo prático, mas a partir da forma do querer, sendo esta válida para todo ser racional. O que Kant quer evitar é que o ser humano seja o único possível racionalmente. Kant (2009, p. 71) aponta que “[...] todo o mundo tem de admitir: que uma lei, se ela deve valer moralmente, isto é, como razão de uma obrigação, tem de trazer consigo necessidade absoluta [...]”. Para isso, a lei moral deve estar fundada no *princípio da obrigação*, que é *a priori*. A regra prática, no entanto, é insuficiente por conter motivos empíricos, como no exemplo da felicidade, em que até são dignos de reconhecimento, porém não devem servir de princípio da moral.

Com isso, o princípio que deve mover uma boa vontade, repousa unicamente no querer incondicionado. Neste caso, a ação moralmente boa depende do princípio que move a vontade, e este princípio não deve ser buscado no resultado ou na consequência da ação, mas no próprio querer em si. Kant (Ibid, p. 105) coloca que “[...] a boa vontade é boa, não pelo que efetua ou consegue obter, não por sua aptidão para alcançar qualquer fim que nos tenhamos proposto, mas tão-somente pelo querer”. Os motivos que fundamentam uma boa vontade têm sua origem no próprio querer, e independe de qualquer outra fonte que não a fundada na própria intenção moral. Nas palavras de Wood (2009, p.19, tradução nossa), “[...] o querer é o exercício de nossa capacidade para dar a nós mesmos princípios racionais”. Isto quer dizer que, a moral kantiana depende do *princípio do querer*, que é à base de uma boa vontade, e condição indispensável do agir moral. A razão não está amparada em nenhuma outra intenção que não o próprio querer, resultado da faculdade racional de dar a si mesmo a intenção que resultará em sua escolha moral.

No caso da razão ser dada naturalmente, Kant supõe que a lei da natureza teria que guiar a razão assim como o instinto é conduzido, impulsivamente, da única maneira possível que poderia ser. A ação, deste modo, seria determinada pela lei da natureza a escolhas que,

possivelmente, conduziriam a um fim já planejado, no caso, a própria felicidade como finalidade prática. Para Kant (2009, p. 109) “[...] a natureza teria tão somente se encarregado da escolha dos fins, mas também dos próprios meios, e, com sábia providência, teria confiado um e outro ao instinto tão-somente”. A razão humana pertenceria, neste caso, ao conjunto de leis naturais, em que a disposição para agir bem estaria claramente condicionada à realização da essência humana enquanto fim prático.

A razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que deve ter influência sobre a vontade, então a verdadeira destinação da mesma tem de a de produzir uma vontade boa, não certamente enquanto meio em vista de outra coisa, mas, sim em si mesma - para o que a razão era absolutamente necessária, se é verdade que a natureza operou sempre em conformidade com fins na distribuições naturais (KANT, 2009, p. 113).

A razão faz parte da natureza como faculdade que pode determinar a vontade em suas escolhas práticas, pois o homem (enquanto espécie racional) é capaz de desenvolver suas disposições cognitivas de forma equivalente à finalidade da natureza. Deste modo, Kant (Ibid., p. 113) afirma que “[...] essa vontade não pode ser, é verdade, o único e todo o bem, mas tem de ser o sumo bem e a condição para todo outro, até mesmo para todo anseio de felicidade [...]” e, neste caso, o propósito racional humano é desenvolver vontade moralmente boa.

A felicidade, contrariamente, é condicionada e sua fonte está assentada na prática, o que se conclui que é uma necessidade não somente subjetiva, mas também, um anseio comum, compartilhado por membros de uma sociedade. Com isso, é uma intenção condicionada pelo resultado ou pelas consequências da escolha intencionalmente planejada. Contudo, o valor da ação motivada pela felicidade, ou satisfação pelo cumprimento do dever, pode até ser digna de reconhecimento valoroso, embora mesclada com os valores sensíveis, não serve para fundamentar a verdadeira boa intenção. Segundo Sullivan (1994, p. 31, tradução nossa), “[...] isto significa que [...] se nossos desejos nos motivam a fazer o que é moralmente correto, isso não indica que temos um bom caráter moral”.

Com isso, Kant define a boa vontade, a condição para o bem comunitário², sendo este o fim (ou destino prático) a ser atingido em consequência do conjunto de vontades moralmente boas. A sabedoria da natureza, neste caso, proporciona a razão, as condições para o cultivo da boa vontade, que ocorre a partir da necessidade racional de esclarecer o conceito

² A ideia de uma comunidade constituída por membros moralmente bons é o reconhecimento do esforço de cada ser humano em esclarecer-se, assumindo uma nova postura condizente com sua capacidade racional em desenvolver-se para o melhoramento da espécie. O conceito de comunidade terá maior dedicação no próximo capítulo.

de bem soberano que a ela própria (a razão) determina como fim a ser atingido. Em outras palavras, Kant não nega a possibilidade de um fim a ser atingido enquanto consequência do conjunto de vontades bem intencionadas. Ele defende que a intenção da ação deve ser determinada pela razão prática pura, esta que, por sua vez, deve desenvolver sua potencialidade enquanto faculdade natural através do esclarecimento e cultivo do dever moral.

E neste caso é perfeitamente compatível com a sabedoria da natureza o fato de observarmos que a cultura da razão, que é necessária para a primeira e incondicionada intenção, restringe de muitas maneiras, pelo menos nesta vida, a realização da segunda, que é sempre condicionada, quer saber a realização da felicidade, e pode mesmo reduzir essa intenção ela própria a menos de nada, sem que a razão proceda aí contrariamente a seus fins, porque a razão que reconhece sua mais alta destinação prática na fundação de uma boa vontade, ao realizar essa intenção, só é capaz de um contentamento à maneira, a saber, resultando do cumprimento de um fim que, uma vez mais só a razão determina, ainda que isso possa estar ligado à coerência de alguma derrogação aos fins da inclinação (KANT, 2009, p. 114).

O cultivo da razão é, neste caso, a influência na vontade humana e o desenvolvimento incondicional das intenções práticas da ação. Isto implica, de certo modo, a suspensão da vontade desejanse, que é condicionada, na definição do que corresponde o bem supremo. Kant justifica sua posição a partir de uma ordem natural (sabedoria natural), a qual proporcionou ao ser humano a faculdade racional, ou seja, a condição de desenvolver sua potencialidade a partir do uso pleno da própria razão. Este uso, defendido pelo autor, necessita, indispensavelmente, ser cultivado. No comentário de Krassuski (2005, p. 195), “[...] Kant sabe que o homem, do mais simples ao erudito, precisa ser educado, para poder, pela aprendizagem, distinguir as máximas de suas ações e poder reconhecer nelas o que há de impuro”. E, para isso, cabe à razão prática atribuir o valor da ação que esteja alinhado ao valor incondicionado da vontade boa.

Mas, para desenvolver o conceito de uma boa vontade altamente estimável em si mesma e boa sem (qualquer) intenção ulterior, tal como já se encontra no são entendimento natural e não precisa tanto ser ensinado quanto, antes pelo contrário, esclarecido, conceito que está sempre por cima da estimativa do valor inteiro de nossas ações constitui a condição de todo o restante, vamos tomar para exame o conceito do *dever*, que contém em si o de boa vontade, muito embora sob certas restrições e obstáculos subjetivos, os quais, porém, longe de ocultá-lo e torna-lo irreconhecível, antes, pelo contrário, fazem com que se destaque por contraste e se mostre numa luz tanto mais clara (KANT, 2009, p. 115).

A conduta moralmente boa tem seu valor na ação realizada por dever. O que Kant pretende mostrar é o valor do caráter moral na própria determinação da máxima³, e não na finalidade da ação. O valor moral depende do *princípio do querer*, que é formal, isto é, *a priori*, e não determinado pelo querer prático. Para Wood (2009, p. 18, tradução nossa) “[...] isso significa que a boa vontade é o querer dela [vontade]. Ter uma boa vontade é ser uma pessoa com disposições próprias, a saber, com uma disposição para o querer de uma determinada maneira”. A determinação formal da vontade pelo princípio do querer corresponde, por sua vez, a abstração de móveis externos, que são *a posteriori*, na prática da ação por dever. É necessário que o ser racional humano, enquanto ser de vontade imperfeita, ou seja, de uma vontade que se encontra entre o princípio formal (no caso a lei) e o princípio material (empírico), represente a vontade a partir da lei que deve obedecer. Kant ao apontar a necessidade da representação da vontade a partir da norma *a priori*, ressalta que a vontade humana também é motivada por interesse egoísta ou regra natural.

O homem moralmente bom procura obedecer a lei moral como tal [...]. Se ele obedecê-la apenas na medida em que ele passa a desejar algumas das ações que ordena, ele não é um homem moralmente bom. Igualmente, se ele reconhece que a lei moral é vinculativa para todos os agentes racionais e ainda procura fazer exceções em seu próprio favor, ele não é um homem moralmente bom (PATON, 1971, p. 71, tradução nossa).

A vontade humana não é vontade pura, ou seja, a determinação da ação não é somente racional. Neste caso, se o ser humano fosse senhor das suas escolhas, dominaria racionalmente sua vontade. Com isso, sua vontade seria uma vontade perfeita, ou seja, santa. O fato de agir moralmente bem está associado a estímulos racionais da vontade. Isto ocorre pela necessidade do ser humano buscar um princípio da moralidade que sirva não somente para o agente moral, mas válido para todo ser racional. De fato, como vimos, a vontade humana é imperfeita na determinação de suas escolhas morais e o ser racional humano deve empenhar-se no desenvolvimento pleno de sua faculdade racional na ação por dever moral. De acordo com Wood, a ação por dever deriva do constrangimento interno e da necessidade do valor moral. Moralidade, deste modo, corresponde à ação que é realizada por dever, em que o valor moral concentra-se na própria intenção. Porém, agir coagido por lei externa ou por escolhas valorosas socialmente, corresponde à legalidade e não a moralidade.

³ Máxima, para Kant, é o princípio subjetivo da vontade de um ser racional imperfeito, que restringe seu valor moral ao cumprimento da lei prática. A lei prática, representada pela máxima da ação, consiste no emprego do querer ao princípio subjetivo da ação e válido apenas para o próprio agente da ação. O valor da máxima encontra-se na própria causa da vontade e não em sua consequência. Deste modo, máxima é o mandamento que vale objetivamente como cumprimento do dever.

Kant usa o termo “dever” para se referir a ações que acontecem por “necessidade” ou coerção (por respeito a lei moral). As ações estão ‘conformes ao dever’ [pflichtmässig], se elas estão conformes aos princípios racionais em relação aos quais devemos nos coagir a seguir (quer essas ações de fato ocorram ou não por meio da coação). Mas elas são realizadas ‘por dever’ [ausPflicht], se elas forem de fato realizadas por meio de um constrangimento interno (WOOD, 2009, p. 12, tradução nossa).

O cumprimento do dever em conformidade com a lei, de acordo com Kant (2009, p. 119), pode ser “[...] digno de honra, merece louvor e incentivo, mas não alta estima; pois à máxima falta o teor moral, a saber, fazer semelhantes ações não por inclinação, mas, sim, *por dever*”. Contudo, por mais honroso que pareça a ação em conformidade com o dever, esta carece de conteúdo moral, pois seu valor não reside na intenção, mas na obrigação do cumprimento da norma legal. A legalidade da ação corresponde à motivação externa para cumprimento do dever, ou seja, a verdadeira intenção da ação, neste caso, se identifica com o acatamento da lei ou no temor de não cumpri-la. As ações deste tipo são motivadas por coação heterônoma, que é impulsionada pelos resultados que se deseja alcançar.

Conforme Wood (2009, p. 07), Kant defende a ideia de que agir por dever corresponde à moralidade, isto é, a possibilidade da razão em fundamentar a autocoerção a partir do respeito que fundamenta a lei moral. De acordo com o próprio Kant (2009, p. 127) “[...] o dever é a necessidade de uma ação com respeito à lei”. Desta maneira, ter respeito à lei prática é agir por dever. A lei prática, que é o princípio da ação moral, é tão somente o objeto que o respeito pode afetar, isto é, o respeito deve afetar a vontade do agente enquanto causa da ação e nunca na perspectiva de sua consequência.

[...] *respeito* [...] é um sentimento autoproduzido através de um conceito da razão e, por isso, especialmente distinto de todos os sentimentos da primeira espécie, que podem se reduzir à inclinação ou ao medo. A determinação imediata da vontade pela lei e a consciência da mesma chama-se *respeito*, de tal sorte que este é considerado como efeito da lei sobre o sujeito e não a sua *causa* da mesma (KANT, 2009, p. 131, grifo do autor).

O respeito é uma exigência moral em seres racionais imperfeitos, pois confere um sentimento elevado de estima por aquilo que é moralmente bom. Sullivan (1994) enfatiza que a ideia de respeito não deve ser entendida como desejo de satisfazer nossas necessidades, mas respeito é o sentimento de estar disposto a frustrar o desejo que se manifestar contra o princípio moral. Com isso, o respeito é a mola impulsora da lei prática, isto é, da ação bem intencionada.

A ação por dever é, conseqüentemente, estar motivado subjetivamente por respeito à lei que o próprio agente aplica. O valor moral, neste caso, encontra-se limitado a intenção

subjetiva do agente. Kant (Ibid., p. 133, grifo do autor) afirma que “[...] todo o chamado interesse moral consiste unicamente no *respeito* pela lei”. Isto significa que o próprio agente representa a lei moralmente boa pela necessidade de formalização da ação de acordo com imperativo⁴.

Para Paton (1971, p. 71, tradução nossa) “[...] Kant sustentou que a máxima do homem moralmente bom deve ser formal - ou seja, não é uma máxima ou princípio de produzir certos resultados”. O formalismo de Kant concentra seu valor moral nos motivos da ação, e não em seu efeito. O homem moralmente bom, que age por dever, é aquele que se encontra coagido pelo próprio mandamento, em forma de imperativo. O imperativo é o resultado do formalismo moral kantiano, em que cada ser humano deve agir no empenho de sua máxima, e que esta esteja em conformidade com a lei universal. Nas palavras de Kant (2009, p. 133, grifo do autor) “[...] devo proceder de outra maneira senão de tal sorte que eu possa *também querer que a minha máxima se torne uma lei universal*”.

É interessante notar que Kant aponta para o conflito de interesses, que podem existir no fundamento mais profundo dos princípios da vontade, isto é, ser moralmente bom é, muitas vezes, negar as próprias paixões em defesa do bem querer coletivo. Neste sentido, a vontade pura, que corresponde ao empenho do querer em si, serve de princípio da boa ação que representa o interesse de universalização da máxima a partir do imperativo. A lei geral corresponde ao princípio universal comum a todo ser racional, em que cada agente delibera racionalmente se sua máxima pode ou não ser válida universalmente. Ao aplicar o teste de universalização da máxima, se verifica que esta escolha trará benefícios ao próprio sujeito e, da mesma forma, prejuízos aos demais agentes. Neste caso, tal máxima deve ser rejeitada. Porém, somente a máxima que é convertida em lei universal servirá de princípio para esta legislação. Para Kant (2009, p.137) antes de aplicar a universalização da máxima, deve-se fazer o teste a partir da pergunta que o agente propõe a si mesmo: “[...] será que ficaria contente se minha máxima (livrar-me de um embaraço por meio de uma promessa falsa) valesse como uma lei universal (tanto para mim como para os outros)?” Este questionamento auto-imposto constitui o teste de validação de máximas morais.

A promessa mentirosa transformada em lei trará alívio às dificuldades de forma imediata ao agente, mesmo que este esteja ciente da impossibilidade de cumprimento da

⁴ Na *Fundamentação*, em uma citação de rodapé, Kant define o sentido do conceito *interesse* e o toma em dois sentidos: Por interesse, quando o motivo determinante da vontade é Direcionado por meio de objeto do desejo ou impulsionado por um sentimento individual, isto é, a ação por interesse é mediata por uma intervenção de um objeto com vistas a um fim prático. O segundo sentido, que é o tomar por interesse, pesa sobre sua característica o imediatismo racional pela máxima da ação, ou seja, a suficiência em determinar a ação de maneira incondicional do puro interesse da vontade.

palavra. A escolha feita pelo agente ignora a prudência e legitima o interesse próprio como resultado da ação. Porventura, esta decisão de fazer uma promessa mentirosa, isto é, agir conforme o dever proporcionará benefícios imediatos, porém, em longo prazo os prejuízos poderão ser maiores. Se fosse aplicado o teste de universalização da máxima da mentira, por exemplo, falar a verdade perderia todo seu valor pelo simples fato de generalizar a mentira como regra geral. Deste modo, é possível que cada um minta para aliviar situações de apuros?

Assim, logo me darei conta de que posso, é verdade, querer a mentira, mas de modo algum uma *lei universal* de mentir; pois, segundo semelhante lei, não haveria propriamente promessa alguma, porque seria vão alegar minha *vontade* com respeito a minhas ações futuras a outros que não dão crédito a essa alegação ou que, se precipitadamente o fizessem, me pagariam na mesma moeda (e) por conseguinte, (porque) a minha máxima se destruiria a si mesma tão logo se tornasse uma lei universal (KANT, 2009, p. 137, grifo do autor).

A ação realizada por dever é a chave para uma boa vontade. O agente saberá se estará agindo moralmente ao perguntar-se: é possível que minha máxima se transforme em lei geral? O agente moral transforma sua máxima em lei universal e permite, de igual maneira, que todo ser racional tenha direito igual a ela. No caso de compatibilidade do princípio subjetivo ao querer geral, isto é, o querer individual convertido em princípio objetivo, a ação é moralmente boa. A incompatibilidade de conversão do princípio subjetivo em lei geral ocorre no exemplo do mentiroso, pois tenta ele aliviar sua situação de apuros com uma falsa promessa. No entanto, o ato de mentir com tal justificativa mostra que tal ação, por exemplo, carece de conteúdo moral. A máxima poderá ser convertida em lei moral somente se a ação for praticada por dever. Contudo, a ideia de uma boa vontade legitima a ação por dever como estrutura indispensável da moralidade.

Wood (2009, p. 27) comenta que “[...] para Kant, o que é o mais essencial para o autogoverno racional é a capacidade de adotar princípios normativos por meio dos quais regulamos nossa conduta”. Com isso, o conceito de moralidade deve derivar da razão, que estabelece *a priori* a fundamentação necessária para avaliar se algo é bom ou não e se deve ser adotado como princípio moral universal. A intenção de Kant em depurar do pensamento vulgar os pré-julgamentos da filosofia prática, consiste em mostrar as contradições dos falsos princípios da ação gerados por distorções empíricas. Desta maneira, Kant questiona sobre o que seria mais valoroso para o humano senso comum: garantir a permanência no cômodo debate prático das regras ou, a partir da filosofia, instigá-lo a investigação do princípio moral e de seu ensino?

É no campo de uma filosofia prática que a razão humana vulgar irá receber [...] informação e clara orientação quanto a fonte do seu princípio e à correta verdadeira determinação em oposição às máximas que se estribam na necessidade e na inclinação (KANT, 2009, p. 147).

O desenvolvimento da razão é indispensável para a determinação da vontade moral. Isto quer dizer que, a vontade humana, em termos de conduta moral, é imperfeita por natureza e necessita ser determinada por princípios do dever. A determinação da vontade consiste em representar o conteúdo moral a partir da razão prática e não por influência da razão vulgar. É a partir do esclarecimento racional do princípio da boa ação, que a instrução contribuirá para o aprimoramento racional não somente do agente moral, mas de toda espécie humana.

1.2 Lei Moral e a Determinação da Vontade

Para Kant, a ação realizada por dever corresponde à moralidade e o seu móbil é o respeito. Em contrapartida, a legalidade corresponde à conformidade da ação as normas do código civil, isto é, o agente é determinado a cumprir a lei, coagido por motivo externo. A razão prática vulgar, deste modo, define o princípio da boa ação a partir da representação empírica de modelos de conduta. Esta, porém, é a referência que não serve a uma boa conduta, pois lhe falta a garantia do conteúdo puramente moral.

O método adotado por Kant na primeira seção da *Fundamentação* é o analítico, que parte do desenvolvimento da razão humana vulgar ao campo da *filosofia prática*. A transição da razão prática vulgar ao conhecimento filosófico ocorre pelo cultivo do esclarecimento e instrução de princípios morais, originados da razão prática pura. Para que a transição de um julgamento moral ingênuo (que tem nos exemplos práticos o guia imediato para felicidade humana) para o julgamento da razão prática pura se efetive, a transição deve ocorrer pela necessidade humana de estimular e conduzir a boa ação perante a luz confiável da razão. Isto significa que a própria razão humana deve obrigar-se a sair do círculo de suas certezas e avançar na área de domínio da filosofia prática, através da crítica da própria razão.

Com perfeita consciência de que, se não estivermos de posse desta, seria em vão, não vou dizer, determinar de maneira exata para o juízo especulativo o elemento moral do dever em tudo o que é conforme ao dever, mas até que será impossível no (que concerne ao) mero uso comum e prático, em particular na instrução moral, fundar os costumes sobre os seus princípios genuínos, produzindo assim atitudes morais puras e implantando-as nos ânimos para o bem supremo do mundo (KANT, 2009, p. 181).

O conhecimento vulgar, com o auxílio da razão prática, deve estabelecer qual é o princípio moral da boa conduta, que seja livre da determinação de qualquer inclinação sensível. Para isso, o valor moral não deve concentrar-se nos atos, mas na própria intenção do agente. Kant exige o mínimo de moralidade, concentrando o valor moral no princípio da ação, o que servirá de orientador das ações realizadas por dever em oposição às escolhas amparadas na prática. Deste modo, a ação por dever, que já possui em seu conceito o valor da boa vontade, é válida se a intenção da ação puder ser convertida universalmente em forma de lei. O princípio de universalização do dever é a validade da lei moral para todo ser racional. Com isso, a universalidade da lei moral é, portanto, condição essencial para a moralidade.

Walker (1999, p. 31) comenta que Kant “[...] está interessado não diretamente na ação, mas na máxima do agente: o princípio segundo o qual o agente atua”. Desta maneira, a máxima do agente corresponde ao princípio subjetivo que impulsiona o querer na realização do conteúdo da ação. O conteúdo da máxima subjetiva é determinado pelo interesse particular do agente em atender as suas necessidades práticas, mesmo que a justificativa da máxima seja por uma boa causa. Por exemplo, a máxima de fazer caridade é digna de respeito, mas se a ação for motivada pelo resultado desejado, o conteúdo da ação será prático e não moral. Em outras palavras, a máxima da caridade se afetada pela inclinação empírica, representa a satisfação em fazer caridade, em ajudar àqueles que necessitam de auxílio, resumindo, muitas vezes, na realização pessoal que se estampa na felicidade própria. Estes modelos práticos são apenas manifestações em forma de ação, no entanto, não se pode afirmar através da observação ou na finalidade da ação se esta foi realizada ou não por dever. Com esta análise, cabe salientar que Kant (2009, p. 169) critica os modelos práticos de conduta, considerados referência para o comportamento moral, pois, alega que “[...] não poderíamos também prestar pior ajuda à moralidade do que se quiséssemos extraí-la de exemplos”.

Os exemplos contraditórios quanto ao mal uso de máximas, sejam estas a da caridade ou da falsa promessa, possuem em comum a utilidade da ação, seja para se livrar de dívidas ou para a realização pessoal em nome da própria realização em ser feliz. Neste último, a intenção prática, motivado pela inclinação felicidade, ao se aplicar à máxima na pretensão de torná-la universal, torna-se contraditória.

Por sua vez, Kant eleva sua investigação acerca do uso de máximas que estejam em acordo com a ação por dever. Para isso, não basta que a máxima seja transformada apenas em lei universal, importa necessariamente que o motivo da máxima seja incondicional. A universalização da máxima pressupõe inevitavelmente ao teste de validade e se esta pode ser transformada em máxima válida para todo ser racional, isto é, em lei. Para a determinação da

vontade como aplicação da lei moral, se faz necessário o esclarecimento dos conceitos de lei e imperativo.

Nas *Lições de Ética* (1790), Kant (2002, p. 55, tradução nossa) afirma que “[...] a bondade moral é, portanto, o governo de nossa vontade mediante regras, graças às quais todas as ações de livre arbítrio exigem validade universal”. A lei é o motivo que o homem moralmente bom deve necessariamente obedecer. Uma vontade moral, de acordo com o autor, é digna de valor se for válida para todo ser racional. A universalidade da lei, neste caso, é condição necessária para a moralidade. A partir da formalização da ação moral, Kant pretende mostrar que, toda a ação em forma de lei, pode tornar-se compatível, em termos de eficácia, com as leis da natureza. Pelo fato das leis naturais serem necessárias, seu princípio é condição para a causa de todos os eventos naturais, sem exceção.

Vimos que, pelo fato da razão não ser soberana sobre a faculdade de desejar, a máxima como princípio objetivo careceria da lei em forma de obrigação moral. Kant pretende defender não aquilo “que é”, em termos de ação, mas sim, conforme Caygill (2000), o que “deve ser” e que esteja de acordo com a causalidade da lei da liberdade, como “necessidade absoluta”. Sullivan (1994, p. 32, tradução nossa) declara que “[...] como não é uma regra para satisfazer nossos desejos, (a lei moral) deve ser uma regra para satisfazer apenas os requisitos de nossa razão”. A lei é a regra formal e se caracteriza pelo propósito objetivo de ajustar a prática ao que “deve ser” e, neste caso, Kant quer propor uma forma necessária de ação moral que contemple não somente a humanidade em âmbito universal, mas “os seres racionais em geral”. Nesse sentido, máxima e lei se complementam, pois a máxima é o princípio subjetivo do agir que deve, obrigatoriamente, submeter sua regra prática subjetiva a lei como fórmula de validade objetiva. Investigar a possibilidade da realização da moralidade é condicionar a esta, a existência da norma moral objetiva válida para todo ser humano racional finito, independente de qualquer interesse ou desejo de ordem particular.

Sullivan (1987) defende a existência de duas funções distintas para a lei moral: a função de obediência à norma e a função de testar possíveis máximas. Há de se defender que Kant quer tornar necessária a representação da vontade, através da objetividade da lei moral que o agente toma para si e que seja válida para todo ser racional em geral. Com efeito, todo agente racional humano é portador de uma vontade imperfeita e, por este motivo, deve ele obrigatoriamente reconhecer a moralidade enquanto vontade puramente racional, o que deve contrariar a influência sensível na razão prática. O sujeito, potencialmente, pode muito bem, conforme sua vontade, decidir agir moral ou imoralmente. De forma distinta, a vontade divina

é perfeitamente boa e não carece de nenhuma representação (ou imperativo) que a obrigue a agir de acordo com a moral.

Kant reconhece que o agente moral pertence a duas esferas motivadoras da ação: conforme as leis naturais ou de acordo com leis impostas deliberadamente pela razão. Nas palavras de Kant (2009, p. 183, grifo do autor), “[...] toda coisa da natureza atua segundo leis. Só um ser racional tem a faculdade de agir segundo princípios, ou uma *vontade*”. Pode-se observar que, agir de acordo com a representação racional de princípios, é agir a partir de leis que a razão prática representada como vontade objetiva. Isto é afirmar que as ações subjetivas, por serem contingentes e propensas a influência das inclinações, devem ser evitadas na fundamentação de princípios morais. Os princípios racionais são motivados pela obrigação da vontade, diferentemente de uma vontade santa que é uma vontade livre, isto é, bondade pura. A determinação da vontade humana, por sua vez, reconhecida como “representação de princípio objetivo”, leva o nome de imperativo (mandamento da razão). Segundo Höffe (2005, p. 193) “[...] dever é a *Sittlichkeit* (moralidade) na forma do mandamento, do desafio, do imperativo [...]”, o declara ser necessário ao ser racional finito, conhecer o fundamento e motivadores da ação moral, o que contribui diretamente no melhoramento da conduta. Caso contrário, se a ação moral for medida pela consequência da ação, a contribuição para o ser humano melhorar-se será insuficiente. Reforçando a ideia de avanço moral no homem, a função do imperativo é imprescindível à moralidade. Höffe (Ibid., p. 197) sinaliza que “[...] desconhecendo a situação fundamental do homem, ela não contribui com nenhuma melhora [...]”.

Deste modo, os imperativos são expressos pelo verbo dever (*sollen*), o que representa a relação entre a objetividade, em forma de lei racional, e a subjetividade de uma vontade não condicionada à lei. A lei da razão coage, por obrigação, praticar o que é representado como necessário, porém a vontade subjetiva, por ser imperfeita, ou seja, contingente, nem sempre faz o que é necessariamente bom. Kant (2009, p. 187) aponta que o que “[...] se distingue do agradável como aquilo que só tem influência sobre a vontade mediante a sensação em virtude de causas meramente subjetivas, que só valem para este ou aquele dos seus sentidos, e não como princípio da razão, que vale para todo o mundo”. Por estas razões, Kant quer distinguir aquilo que, por ventura, pode influenciar a vontade, seja por fonte subjetiva das inclinações sensíveis, ou pela determinação do princípio objetivo da razão prática.

Na *Fundamentação*, Kant (Ibid. p. 187) define *interesse* como “[...] a dependência, porém, de uma vontade contingentemente determinável de princípios da razão [...]”. Este conceito subdivide-se entre interesse puro, que é tomar por interesse, e o interesse prático -

agir por interesse. O primeiro tipo refere-se à vontade que toma por interesse a ação em seu sentido puro, em que a manifestação necessária da vontade corresponde aos princípios racionais para agir moralmente bem. No segundo significado, o interesse está associado ao interesse por recompensa, isto é, condicionamento ao objeto da ação. O interesse prático depende do agrado ou satisfação que, mesmo agindo a partir de princípios da razão, o interesse será focado em uma finalidade prática. Esta distinção é indispensável para o que Kant designa ser a ação autônoma, a qual corresponde ao interesse espontâneo em si, a partir de princípios racionais. Contudo, o agir por interesse heterônomo corresponde ao interesse da ação em conformidade com a legalidade, isto é, a intenção da ação deve proporcionar, no caso, satisfação ou conforto em agir conforme as regras externas. A vontade divina, por sua vez, não conceberia nenhum interesse externo enquanto determinante de suas escolhas. Uma vontade perfeitamente boa (vontade santa) não necessita da lei, pois, sua perfeição moral representa a boa vontade e dispensa qualquer tipo de obrigação que determine a ação moral.

Carnois (1987) alega que, embora o ser humano seja desejante e possuidor de uma vontade imperfeita, deve ele determinar-se, racionalmente, para além da coerção dos impulsos sensuais. Em oposição necessária à vontade racional humana, Kant aponta (2009, p. 189, grifo do autor) “[...] para a vontade *divina* e, em geral, para uma vontade *santa* não valem quaisquer imperativos [...]”, pois não há deliberação e conflito entre vontade subjetiva e vontade objetiva que, neste caso, é próprio da vontade humana, que é imperfeita. Isto equivale afirmar que a vontade racional humana tem poder imperfeito sobre as paixões. Por conta deste paralelismo entre leis imperfeitas da subjetividade racional e “leis objetivas do querer”, a fórmula do mandamento deve ser um imperativo.

Conforme Kant, toda a lei prática ou mandamento moral, na forma de imperativo, é a representação da ação pelo princípio da boa vontade. Instituir mandamentos práticos em forma de imperativo representa a necessidade de validar ou não as ações que podem ser morais ou não morais. Nas palavras de Wood (2009, p. 166, tradução nossa) “[...] um imperativo é qualquer princípio através do qual um agente racional obriga-se a agir com base em fundamentos objetivos ou razões”. Para isso, a determinação do agir moral não deve ser uma heteronomia, como meio para qualquer outra finalidade que se quer atingir. Este tipo de conduta heterônoma não é moralmente válida e, mesmo que seu conteúdo esteja ancorado em pretensões dignas, lhe falta o caráter moral. A ação com conteúdo moral tem por móbil a representação pela razão da lei prática e autônoma, isto é, o agente representa a ação como boa a partir da obediência à lei racional enquanto princípio do dever.

O Imperativo moral ordena que a ação seja realizada conforme o princípio bom da vontade. Além disso, este imperativo (comando) exige um determinante que imponha obediência à vontade racional imperfeita para que esta aja moralmente bem. Kant quer, com isso, refutar a ideia errônea de fundamentar o conteúdo moral em modelos de ação ou outros exemplos de comportamento prático. Ele propõe em sua teoria moral a análise da intenção do agente moral e não decisivamente a ação prática em si. No entanto, a ação determinante da vontade, com perspectiva de se atingir alguma intenção final, equivale ao imperativo hipotético. Por sua vez, se o princípio da vontade não estiver condicionado a nenhuma finalidade e a ação corresponde à ideia de bondade em si, o imperativo é categórico.

A investigação do princípio supremo da ação moral conduz, inevitavelmente, à fórmula necessária da ação boa. Esta fórmula, a do imperativo categórico, é o resultado da representação da razão pura, que torna possível distinguir ações, possivelmente, determinadas por fatores empíricos das ações fundamentadas no princípio da vontade do puro querer. Kant ressalta a problemática que deve ser esclarecida no campo da moralidade, a qual o autor deposita na razão prática a solução para estabelecer o princípio moral que deverá conduzir o ser humano em suas escolhas morais.

A solução encontrada por Kant, frente à falta de esclarecimento quanto ao fundamento moral nos períodos que o antecederam, é atribuir à razão pura a formulação da lei moral (em forma de mandamento) com validade, no tempo e espaço, para todo ser racional. A revolução crítica de Kant simboliza para a moral, o marco divisor entre o julgamento subjetivo e o julgamento objetivo do que é considerado moralmente bom. As ações de conteúdo moral não devem ser confundidas com representações práticas e modelos de ação que, aparentemente, se apresentam como boas em si. Kant não tem a pretensão de excluir o sensível da realidade moral, até porque a moralidade necessita da aplicação da lei em seu campo prático, ou seja, na antropologia. Contudo, é neste parâmetro de tensão entre a vontade subjetiva e a vontade objetiva, que Kant distingue os dois tipos de mandamento: imperativo hipotético e imperativo categórico.

Wood na obra *Kant* (2005, p. 165), destaca as formulações do imperativo categórico, apontadas pelo próprio Kant: i) A fórmula da lei universal: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (GMS 4:421; cf. 4:402); ii) A fórmula da natureza: “Age como se a máxima da tua ação se devesse tornar pela tua vontade uma lei universal da natureza” (GMS 4:421; cf. 4:436); iii) A fórmula da humanidade com um fim em si mesma: “Age de tal maneira que uses as humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca

simplesmente como meio” (GMS 4:429; cf. 4:436); iv) A fórmula da autonomia “(...) a ideia da vontade de todo ser racional concebida como vontade legisladora universal” (GMS 4:431; cf. 4:432) ou “A moralidade é, pois, a relação das ações com a autonomia da vontade, ou seja, com a legislação universal possível por meio de suas máximas” (GMS 4:439; cf. 4:434, 438); v) A fórmula do reino dos fins: “Age segundo máximas de um membro universalmente legislador com vistas a um reino dos fins somente possível” (GMS 4:439; cf. 4:432, 437, 438)

De tal maneira, conceituar o imperativo hipotético é condicionar à ação do agente a intenção que se espera. Isso significa atrelar ao imperativo hipotético, o desejo pela consequência da ação que o agente pretende atingir e, indispensavelmente, comprometer os valores dos meios para atingi-lo.

Kant (2009, p. 191) defende que a “[...] ação é boa para uma intenção qualquer possível ou real. No primeiro caso, ele é um princípio prático *problemático*, no segundo um princípio prático-*assertórico*”. O princípio hipotético problemático (ou destreza) está subordinado como meio a um fim, onde a matéria determina o que se quer da ação. Para Kant (Ibid. p. 193), “[...] a questão aqui não é de modo algum se o fim é racional e bom, mas apenas que se tem de fazer para atingi-lo”. O imperativo, neste caso, é condicionado quando, hipoteticamente, define seus meios de ação a partir da vontade como “princípio da ação”, com vistas ao efeito que se espera atingir como fim, ou seja, a ação é motivada pelo fim esperado, em que a destreza e habilidade impulsionam a necessidade prática a ser alcançada. Deste modo, o imperativo problemático busca meios mais eficazes para atingir seu objetivo, mesmo que para isso, as necessidades práticas afetem o uso do princípio da vontade como meio indispensável para tal fim ser atingido.

No segundo caso, o do imperativo assertórico ou de prudência⁵, corresponde, propriamente, ao fim real que todos os seres racionais almejam. Este imperativo representa, tão somente, aquilo que deve ser encontrado na finalidade como “necessidade prática”, a qual Kant nomeia de felicidade⁶. A intenção em ser feliz é uma constatação que, em sua ordem,

⁵ A palavra “prudência” é tomada em duplo sentido, no primeiro podendo levar o nome “prudência mundana”, no segundo o de “prudência privada”. A primeira é a habilidade de um homem para influenciar os outros a fim de usá-los para as suas intenções. A segunda, o discernimento para reunir todas essas intenções em vista de seu próprio e duradouro proveito. Esta última é propriamente aquela à qual se reduz o valor mesmo da primeira, e quem é prudente da primeira maneira, mas não da segunda, deste poder-se-ia melhor dizer: é *inteligente e astuto*, mas no todo imprudente. (KANT, 2009, p. 195, nota).

⁶ Kant na *Crítica da Razão Prática* admite a possibilidade do sumo bem (felicidade) como consequência da ação moral. O sentido de felicidade dado por Kant na *Fundamentação* se encontra em sua definição empírica, onde sua referência está ancorada na própria prática como sinônimo de estado alegre ou de satisfação subjetiva enquanto finalidade. Paton (1971, p. 116, tradução nossa) declara que “[...] a obrigação de modo algum depende do fato de condição para se alcançar um fim específico ou até mesmo sobre o fato de que, agindo de acordo com a lei, é provável que se alcance a felicidade”.

generaliza a “necessidade natural” das nossas ações e intenções como meio para alcançar este fim (a felicidade). O imperativo que possui o meio como necessário para representar a forma mais eficiente de “bem-estar próprio”, no caso, a própria felicidade, permanece sob a designação de hipotético. Visto que os imperativos hipotéticos são imperativos que visam à realização de determinado fim da ação e que, porventura, condicionados a vantagens através de meios necessários ao fim desejado. Contanto, almejar a felicidade (enquanto fim) é declarar a vontade humana dependente unicamente da realização final, desprezando, em certa ordem, os princípios que devem fundamentar a ação.

Pode-se notar que o imperativo hipotético está paralelamente vinculado à necessidade ou interesse subjetivo, enquanto o imperativo categórico se ampara na necessidade objetiva. Este último corresponde à ação com intenção boa em si mesma, isto é, agir por dever pelo comando do imperativo. Com efeito, a relação que se estabelece é a de aplicação do princípio formal, mediante a necessidade do cumprimento da lei, que é motivado pelo mandamento que exige o cumprimento da boa ação. Este comando moral dispensa qualquer influência material em sua formulação, pois o processo formal da lei é anterior à instrução da moralidade.

Por natureza, a vontade humana não é necessariamente racional e está constantemente propensa à realização da vontade motivada por inclinações sensíveis. A razão corresponde a uma faculdade natural, própria do ser humano, e que deve ser desenvolvida em uma vontade racional capaz de direcionar as escolhas para o moralmente bom. Deste modo, o imperativo hipotético é a vontade subjetiva em forma de mandamento conduzida pela finalidade que o agente da ação almeja. O imperativo categórico, por sua vez, representa uma vontade necessária, em si mesma, onde o conteúdo moral da ação equivale ao próprio princípio moral.

[...] a lei moral poderia ser deduzida a partir da vontade analítica se a vontade fosse perfeita, isto é, se somente pudesse ser determinada pela representação do bem. A partir disso, concluir que a nossa vontade é boa o suficiente para nos permitir conceber sua conexão com a lei moral, mas não bom o suficiente para nos permitir conceber essa conexão como analítica (CARNOIS, 1987, p. 27, tradução nossa).

Considerando a citação, a norma moral é a representação da vontade racional que a própria estrutura cognitiva humana necessita desenvolver. O ser humano, enquanto ser de vontade imperfeita carece desenvolver sua capacidade racional na formulação da lei prática pura, para somente assim, poder agir de acordo com esta representação em forma de lei moral. Conseqüentemente, a vontade humana é capaz de fundamentar o princípio da ação livre, decorrente do gradual empenho racional de cada agente na determinação da vontade moral. A ação moral, para ser livre, e de acordo com a forma *a priori* da ação boa em si (a qual não

depende de outro móbil que não o racional), deve ter como referência a lei, que é o princípio e causa da ação moral. Com efeito, o princípio que deve reger moralmente o mundo fenomênico somente será livre, como disposição para o bem, quando não for influenciado por fatores práticos, mas sim por princípios morais, fundamentados unicamente pela razão prática pura.

Carnois (1987, p. 73, tradução nossa) aponta que “[...] só um ser racional pode ser autônomo, mas o ser humano não é apenas racional. Por isso, a autonomia nos coloca sob a obrigação e, ao mesmo tempo, é a nossa autonomia a que estamos obrigados”. Com base nesta passagem, a vontade humana necessita da obrigação do imperativo categórico para o cumprimento da norma moralmente boa. Conforme Sullivan (1994), o imperativo categórico equivale a um teste de qualidade moral que valida possíveis máximas, onde sua fórmula depende da adoção de um princípio *a priori*. Contudo, este princípio é conhecido como apodítico e recebe tal designação por resultado de escolha subjetiva da máxima a ser aplicada pelo agente moral. A intenção do agente, como resposta ao princípio subjetivo do querer, corresponde, espontaneamente, ao resultado da obediência à lei que o próprio sujeito se impõe. Esta obediência chamar-se-á de mandamento da moralidade.

Este mandamento incondicional - o imperativo categórico - é reconhecido como válido moralmente, quando a norma *a priori* é válida para todo ser racional. Somente um imperativo sob estas condições pode ser aceito como lei prática, isto é, necessário em si (em nível de exigência objetiva da lei) e independente de qualquer outro meio (que não a razão) que determine escolha da ação moral. Por isso, o imperativo categórico, para Sullivan (1994, p. 57, grifo do autor), se apresenta como “[...] uma proposição sintética-prática *a priori* [...]”, em que a vontade não está condicionada a nenhuma inclinação sensível, mas sim a objetividade racional em forma de lei, que determina a ação do agente segundo aquilo que se deve fazer como mandamento do agir. Contudo, o imperativo categórico, em forma de mandamento, deve transformar a máxima subjetiva do agente em norma objetiva e universalizável, que é a lei moral. Em outras palavras, o imperativo é a junção entre a máxima como regra subjetiva e a lei (como mandamento necessário da vontade) objetiva e formal, que deve conduzir a ação moral ao reconhecimento racional do bem supremo representado pela ação boa em si.

Há que se defender que Kant não fornece uma fórmula específica a cada decisão a ser tomada, o que seria totalmente contraditória em termos de autonomia moral. Nas próprias palavras de Kant (2008e, p. 10) no texto *Resposta à pergunta: Que é iluminismo?* (1784), ele fornece uma importante pista sobre o esclarecimento moral, alegando que “[...] preceito e

fórmulas, instrumentos mecânicos do uso racional ou, antes, do mau uso dos seus dons naturais são os grilhões de uma menoridade perpétua”. O grande papel do imperativo categórico é orientar o sujeito da ação aos princípios da conduta moralmente boa, o que servirá, conseqüentemente, de diretriz à possível realização da moralidade. Sullivan (1994, p. 94, tradução nossa) reforça esta ideia e afirma que “[...] Kant não espera que a vida moralmente boa consista em uma adesão cega à regra absoluta”. Por este motivo, não cabe esperar de um agente moral a aplicação totalmente regrada e obscura em termos de reflexão prática. Embora este agente tenha consciência de suas limitações racionais no comando da ação, o uso do imperativo categórico supõe a intenção de Kant alinhar as decisões morais do indivíduo (que pensa de forma autônoma), a princípios gerais da ação moralmente boa, isto é, de acordo com a lei moral.

Carnois (1987) alega que a lei moral em sua universalidade é a obediência ao dever como princípio formulado por uma vontade imperfeita, isto é, o mandamento moral equivale à condição que deve superar a deficiência racional e conduzir, de forma moralmente boa, a ação humana. A boa ação - que é incondicionada - tem por móbile a razão autônoma, que é tão somente a obrigação de agir bem, através da determinação espontânea que cada ser racional humano assume para si. A função do imperativo moral, neste caso, é condicionar as máximas praticadas por dever, em normas universalizáveis. Com isso, a lei moral (ou norma moral) representa não o que é - como as leis naturais -, mas o que constituirá uma boa ação a partir da razão pura, ou seja, o que deve ser em termos de prática moral. A vontade realizada por dever (que já traz embutido o germe da boa vontade) necessita concordar com a vontade da humanidade. Isto significa que a aspiração da universalização da vontade subjetiva de cada agente (em forma de máxima), deve se realizar na aplicação do imperativo categórico, em que a vontade racional exige obediência e compromisso aos princípios morais e, ao mesmo tempo, o compromisso a um sistema de todos os fins práticos de seres racionais. Para Kosgaard (2012, p. 110, tradução nossa), “[...] se houver um imperativo categórico, este deve ter como sua substância uma extremidade ou uma extremidade necessária. Neste sentido, Kant argumenta, deve ser "humanidade"”.

Kant (2009, p. 235), ao definir a fórmula do imperativo categórico, expõe uma problemática: “Será que é uma lei necessária para todos os seres racionais ajuizar sempre suas ações segundo máximas tais que eles próprios possam querer que sirvam de leis universais?”. Se tal lei existe, responde ele, deve ela já estar conectada, em sua totalidade *a priori*, à vontade de todo ser racional imperfeito. Todo o empenho deve ser concentrado no desenvolvimento de uma vontade racional, capaz de ordenar as ações de acordo com

princípios do dever, em direção de um fim em geral. Deste modo, Kant (Ibid., p. 225, grifo do autor) ressalta que “[...] é preciso *poder querer* que uma máxima da nossa ação se torne uma lei universal: é este o cânone do ajuizamento moral da mesma em geral”.

Para Kant, o desenvolvimento destas leis morais (princípios objetivos) supõe o conjunto de todas de escolhas bem intencionadas, direcionadas a um mesmo fim. Visto que a moralidade, na pessoa do agente, deverá ser absorvida como se fosse uma lei natural, isto é, necessária em si mesma.

Visto que a universalidade da lei segundo a qual os efeitos acontecem constitui aquilo que se chama propriamente natureza no sentido mais geral (segundo a forma), isto é, a existências das coisas na medida em que ela está determinada segundo leis universais (KANT, 2009, p. 215).

É neste ponto que a ideia de um possível reino dos fins se equivale ao resultado de um sistema que represente o conjunto geral de ações moralmente boas, enquanto característica própria da razão em estabelecer um fim comum a toda à humanidade. Kosgaard (2012, p. 114, tradução nossa) comenta que “[...] é importante ressaltar que essa capacidade só é completada e aperfeiçoada quando os nossos fins são totalmente determinado pela razão, e isso só ocorre quando respondem a incentivos morais”.

Esta característica é necessária, porém, não deve se limitar a uma instituição moral que represente a união de membros sob o legado de um legislador moral supremo ou santo. O reino dos fins, para Kant, equivale a um traço moral humano que talvez não se concretize, mas que também não se deve abandonar, pois o protagonista é o próprio agente moral enquanto pessoa detentora da capacidade de julgar racionalmente; sendo assim, o agente moral é, ao mesmo tempo, membro e legislador desta comunidade de ações bem intencionadas. Com isso, o agente moral é, reciprocamente, membro e súdito de um possível reino dos fins, e é o único que possui a capacidade de legislar e, concomitantemente, a consciência em obedecer livremente ao princípio universal humano. De acordo com Wood (2002, p. 162, tradução nossa), “[...] o princípio básico defendido por Kant é que cada agente deve se ver como parte de uma comunidade ideal, um “reino dos fins” em que todos os fins humanos estão unidos e mutuamente apoiados”. Portanto, é imprescindível a cada indivíduo, membro de um possível reino dos fins, o princípio incondicionado da vontade para que, este agente moral, seja regulador universal desta conexão entre membros racionais que buscam um “fim objetivamente bom”; mesmo que, porventura, esta condição de pertencimento a possível comunidade de homens de boas escolhas, ocasione, em certas situações, a abdicação dos próprios desejos e em nome das obrigações morais coletivas.

De acordo com Kant (2009, p. 259), o reino dos fins é “[...] a ligação sistemática de diferentes seres racionais mediante leis comuns [...]” que, por analogia ao reino das leis naturais, o autor condiciona a possibilidade de um reino dos fins, a ideia necessária de ação formal equivalente à legislação da natureza. Diante de tão alta exigência, Kant indaga o porquê do empenho da razão na dignidade da vontade enquanto condição para a moralidade?

Nada menos do que a quota-parte que ela proporciona ao ser racional *na legislação universal*, tornando-o destarte apto a ser membro de um possível reino dos fins, para o que já estava destinado por sua própria natureza como fim em si mesmo e, exatamente por isso, como legislador no reino dos fins, como livre respeito a todas as leis da natureza, obedecendo àquelas tão-somente que ele próprio dá e segundo as suas máximas podem pertencer a uma legislação universal (à qual ele ao mesmo tempo se submete). Pois coisa alguma tem outro valor senão aquele que a lei determina para ela (KANT, 2009, p. 269, grifo do autor).

Diante deste panorama, a ideia de reino moral é correlativa à representação do fim objetivo da razão. Este fim é propriamente humano e esta presente em todos os seus membros de vontade livre, ou seja, de capacidade racional para direcionar suas escolhas a um fim objetivo, comum a todo membro legislador que deve se submeter, reciprocamente, a própria lei moral. Conforme Kant (Ibid., p. 281), “[...] a moralidade, portanto, é a relação das ações com a autonomia da vontade, isto é, com a legislação universal possível através das máximas do mesmo”. O agente humano, enquanto legislador universal, deve se submeter somente a vontade autônoma; nesta situação é possível admitir a condição livre do agente moral.

Um ser racional, porém, pertence ao reino dos fins como *membro*, se ele legisla aí, é verdade, universalmente, mas também está submetido ele próprio a essas leis. Ele pertence a esse reino como *soberano*, se ele não está, enquanto legislador submetido à vontade de qualquer outro (KANT, 2009, p. 261).

Embora Kant designe a função dualista ao agente moral - membro legislador e chefe de uma possível comunidade dos fins -, a função de chefe só poderá ser digna a um ser de vontade ilimitadamente boa, que não dependa de qualquer outro móbil que não seja a lei objetiva. Deste modo, pelo fato do ser humano não ser somente racional, sua vontade pode ser boa, mas não ilimitadamente boa.

Todo membro racional que compartilhe da ideia possível de um reino dos fins através do conjunto de suas ações realizadas por dever, indispensavelmente, deverá agir de acordo com o princípio da vontade, com o qual a universalização da máxima como lei moral, permitirá participar de um reino em que cada membro compartilha de vontades universalizáveis. Sullivan (1994, p. 86, tradução nossa) afirma que “[...] este dever não pode ser satisfeito apenas com os esforços do próprio indivíduo com suas próprias vidas morais,

porém, o objetivo é um bem social coletivo, e não apenas um agregado de conquistas morais dos indivíduos”. O princípio do dever é o que possibilita ao agente moral ser legislador e membro frente à relação dos demais seres racionais humanos que, reciprocamente, relacionam-se como fins em si mesmos. Nesta comunidade em forma de reino, o fim corresponde ao encontro das máximas que o agente moral concebe pela obrigação que deposita a si mesmo, com o compromisso de agir pelo dever de ser membro e ao mesmo tempo legislador neste encontro de vontades. No caso da vontade racional se assentar paralelamente a desejos, que são condicionados e propensos à influência patológica, a expectativa quanto a realização de reino dos fins não se faz possível. De acordo com Kosgaard (2012, p. 125, tradução nossa), “[...] quando Kant diz natureza racional ou a humanidade é um fim em si, é o poder da escolha racional que ele está se referindo, nomeadamente, o poder de definir um ponto final (para fazer algo um fim ao conferir o status de bondade) e persegui-lo por meios racionais”.

Portanto, é no bom uso da razão que se torna possível pensar a realização de um reino dos fins, visto que esta é a condição para o agente tornar-se membro e legislador desta associação de homens de boa conduta. Wood (2009) reconhece a determinação de princípios morais enquanto critério de associação ao reino dos fins, isto é, define, basicamente, a condição fundamental-moral de qualquer sistema racional de fins coletivos. De acordo com Kant (2009, p. 269), “[...] autonomia, portanto, é o fundamento da dignidade da natureza humana e de toda a natureza racional”. Contudo, a moralidade tem por princípio a dignidade autônoma, que é o valor da ação na vontade de cada membro de uma possível comunidade de fins.

A liberdade de cada sujeito agir moralmente é a isenção de qualquer interferência heterônoma na determinação da vontade. Segundo Kosgaard (2012, p. 123, tradução nossa) “[...] isto significa, no entanto, que você deve tratar a natureza racional onde quer que você encontrá-lo (em sua própria pessoa ou na de outro) como um fim”. Esta é a exigência que distingue a lei moral - que o próprio agente se dá -, de todas as outras leis naturais, pois esta última compromete a dignidade da máxima (como lei universal) autônoma, formulada por cada membro do reino dos fins⁷. Kosgaard (Ibid, p. 109, tradução nossa) complementa este raciocínio, ao enfatizar “[...] o papel que Kant aqui atribui a este fim está em uma relação

⁷ Kant já esboça nesta ideia teórica de *Reino dos Fins*, a justificativa de uma comunidade como consequência das ações dignas de respeito, como fim humanitário incondicionado, isto é, representado pelo conjunto de todos os seres racionais, possuidores do poder de escolha em agir moralmente bem.

específica com a razão humana, pois é a razão humana que tem os obstáculos previstos pela inclinação sensual para superar”.

Visto que, na possibilidade de existência de um Ente Supremo no reino dos fins, de acordo com Kant, não incrementaria dignidade em fonte íntima da humanidade e, também, não prestaria assistência alguma à vontade humana para esta aproximar-se a uma vontade ilimitadamente boa. Embora possa ser possível a ajuda deste soberano somente no momento em que o empenho humano esgotar todo seu potencial, ou seja, pode-se esperar ajuda quando o progresso racional não for suficiente (uso de todas as suas possibilidades) para tornar concreto o reino dos fins. A suposição da existência de um chefe supremo, fundador do reino dos fins, por si só, não garante ao agente moral ser membro deste reino.

Portanto, a nossa obrigação de promover o reino dos fins é um dever especial, diferente de qualquer outro. Trata-se da espécie humana como um todo, exigindo que cada um de nós reconheça que o nosso destino moral está intimamente ligado às nossas relações uns com os outros em um esforço comum (SULLIVAN, 1994, p. 86, tradução nossa).

Uma vontade sem dever equivale à forma de agir sem obrigação. Somente uma vontade santa desconhece a obrigação do dever, pois é necessária em si e está de acordo com a autonomia, cuja forma de vontade é perfeita e ilimitadamente boa em si. A vontade humana, porém, é imperfeita e carece do móbil da obrigação para que possa agir moralmente bem, isto é, que seja ao mesmo tempo produto do livre arbítrio. Com isso, a busca de uma justificação não contraditória, que sustente por si, a condição do imperativo categórico ser possível na prática, leva Kant a recorrer à autonomia da vontade e, através da auto-coerção interna do agente, ser o princípio da ação boa em si. É, então, no reconhecimento da imperfeição da vontade racional humana que Kant irá rebater as produções anteriores, sinalizando suas deficiências sobre a definição de moral e, em especial, a ética teleológica de Aristóteles. Kant debruça-se em princípios puramente racionais para evitar qualquer deslize na fundamentação de princípios confiáveis da boa ação. Para isso, enfrenta o conflito da vontade livre estar, ao mesmo tempo, obrigada a um princípio moral. É a partir do compromisso para com a espécie humana que Kant sugere um estado de permanente vigilância coercitiva, em que cada membro racional humano deve delegar livremente a lei moral para si, na expectativa de melhorar a própria conduta e contribuir, indiretamente, para a dos demais.

1.3 A Problemática da Vontade como Autonomia da Ação

Na visão analítica da fundamentação da teoria moral, até então desenvolvida por Kant, a ação livre é a que se destaca, pois o autor atribui um significado moral em conciliar a vontade autônoma e a necessidade em cumprir a lei moral. O homem é um ser de vontade racional não pura, que é capaz de reconhecer suas necessidades fenomênicas e, ao mesmo tempo, sua obrigação em agir moralmente. Deste modo, a propriedade determinante do agente moral é a livre deliberação. Conforme Höffe (2005, p. 189), “[...] só a capacidade de agir de acordo com leis representadas por si mesmo funda uma vontade própria”.

Contrariamente a esta causa livre, a causa natural ou fenomênica é entendida por Kant a partir das necessidades puramente causais, segundo a determinação de leis da natureza. A este tipo de lei, que é entendido como movente necessário da natureza e impulsor do agir sensível, Kant o designa de movimento heterônomo. Visto que, pelo fato da vontade humana não ser puramente livre, encontra-se, na maioria das vezes, empiricamente condicionada, ou seja, a lei heterônoma é o tipo de lei condicionada por forças externas, as quais afetam os seres humanos em suas ações e escolhas. Kant não defende que as leis naturais são a causa do comportamento imoral, porém atribui responsabilidade ao agente racional que se permite intervir externamente pela necessidade natural. Com efeito, a ação em conformidade com a representação da lei prática, Kant a designa liberdade negativa. Neste sentido o ser humano não é proprietário de uma vontade puramente racional e, deste modo, está propenso à influência fenomênica em suas escolhas práticas, ou seja, o agir humano quando influenciado por algum movente externo se encontra condicionado a um tipo negativo de liberdade, e a lei natural que influencia e determina a ação corresponde a uma heteronomia.

Em contrapartida, a ideia de uma causa determinante da vontade supõe, no entanto, a existência de uma causa anterior, que a tornou capaz de ser representada como causa interna e não condicionada a leis naturais (heteronomia). Para Höffe (2005, p. 189), “[...] a vontade designa a capacidade de, em verdade, não extinguir os impulsos naturais e sim distanciar-se deles e de suspendê-los como fundamento determinante último”. Com isso, a noção de um elemento causal pertencente à vontade de seres racionais finitos como causa que se determina, corresponde à causa livre que é em si mesma causa eficiente. Paton (1971, p. 209, tradução nossa) afirma que “[...] “uma causa eficiente, enquanto causa determinada está determinada à ação causal, [...] isto é, a vontade é meramente o poder de agir causalmente - ou seja, em produzir efeitos”. Kant a descreve como causa da vontade de todo ser racional finito.

Diferentemente da lei natural, como liberdade negativa, a lei moral é o efeito da vontade livre e causa de si mesma (o que satisfaz, em parte, a noção de um conceito auto-regulador da vontade). Em outras palavras, o que Kant defende ser indispensável à fórmula do imperativo categórico, é a própria autonomia do querer entendida como vontade universal em forma de lei moral, isto é, à própria moralidade em forma de princípio do agir que se auto-regulamenta livremente. Esta possibilidade permite pensar a condição de um ser racional finito a agir contra a lei, assim, como impor a lei que deve obedecer livremente. Nas palavras de Kant (2009, p. 349), “[...] uma vontade livre e uma vontade sob leis morais é uma e mesma coisa”.

Neste paradigma de uma vontade livre de qualquer outra causa determinante (vontade que se basta a si mesma enquanto decisão de um ser racional), Kant pretende sustentar que a vontade, em sua iniciativa de ação, é a causa em si da moralidade, entendida aqui, como a submissão à lei moral. No comentário de Carnois (1987, p. 81, tradução nossa), “[...] a vontade realiza sua liberdade na íntegra somente quando ela se submete ao princípio da moralidade”. Sendo assim, a vontade livre, indispensavelmente, está em todo ser racional finito, e por este possuir a propriedade da vontade, que é o elemento inseparável de todo ser humano, corresponde paralelamente à liberdade de agir de acordo com imperativo categórico. A fórmula da máxima, que é o princípio universal da ação, tem por recurso se adaptar a necessidade de um conceito positivo de liberdade, em que a causa da ação corresponde à própria autonomia. Carnois (1987, p. 73, tradução nossa) ressalta que “[...] a lei que o ser racional autônomo postula nada mais é do que a lei moral, isto é, a lei da sua vontade. É neste sentido preciso e estreito que Kant usa o termo autonomia”.

Com isso, Kant (2009, p. 85) defende que a ideia de uma autonomia da ação só é possível devido à necessidade e consciência de uma vontade livre conectada a “[...] busca e estabelecimento de um princípio supremo da moralidade [...]”, que servirá de base da ação em forma de lei moral de seres racionais humanos. Para Carnois (1987, p. 77, tradução nossa), isso significa que “[...] a autonomia constitui a própria moralidade da lei moral [...] e, neste caso, a vontade de um ser racional corresponde à liberdade, ou seja, ser livre indica propriedade inteligível”. É neste sentido que afirmar que a liberdade pressupõe a condição de dar a si mesmo a lei que a vontade deve obedecer, significa a não dependência de outra causa que não seja a própria necessidade da vontade enquanto causa da lei.

A ação de um ser humano, por sua vez, pode tanto ser motivada por uma propriedade livre da vontade e, ao mesmo tempo, afetada por impulso condicionado pela lei natural. Neste desequilíbrio paralelo observado por Kant, entre inclinações sensíveis e lei moral, há o desdobramento entre propriedades necessárias da natureza, que pertencem ao mundo sensível,

e a propriedade necessária da liberdade, que pertence ao plano da razão pura prática, ou seja, ao mundo inteligível⁸. Neste sentido, Kant em seu escrito pré-crítico: *Forma e Princípios do Mundo Sensível e do Mundo Inteligível* (1770) defende que a efetivação da liberdade na ação moral é possível a partir de duas ideias de mundo (sensível e inteligível), isto é, a partir de duas perspectivas distintas de mundo que o ser humano é pertencente ao mesmo tempo.

Sensibilidade é a receptividade de um sujeito, pela qual é possível que o estado representativo dele seja afetado de certo modo pela presença de algum objeto. Inteligência (racionalidade) é a faculdade de um sujeito, pela qual ele tem o poder de representar o que, em virtude de sua qualidade, não pode cair-lhe nos sentidos. O objeto da sensibilidade é sensível o que, porém, nada contém senão o que é cognoscível pela inteligência é inteligível (KANT, 2005 p. 235).

Kant defende que, nesta condição ambivalente (de pensar o mundo sensível e o inteligível), o ser humano é capaz de regular suas ações de acordo com a ideia de pertencimento a dois mundos. O primeiro, o mundo sensível, corresponde àquele que tem por causalidade necessária a lei natural, condicionante da ação humana. Não obstante, este mundo dos fenômenos se apresenta naturalmente atrelado aos interesses práticos dos desejos de satisfação, pulsões, paixões e demais inclinações sensíveis. As leis práticas que se submetem as condições de observação e de inspiração em exemplos e modelos de conduta, não podem servir de fundamento moral de seres racionais finitos.

É com base nessas informações que regras racionais afetadas por sentimentos de prazer e satisfação, permanecem condicionadas à realização necessária de um fim prático que despreza os meios e princípios para se chegar a tal objetivo. No prefácio da *Fundamentação*, Kant afirma que o querer geral humano deve ser tratado na psicologia como algo intrinsecamente e próprio de seres racionais humanos, cuja fonte emerge de necessidades sensível de realização individual. Por outro lado, em um breve comentário sobre sentimento moral, a justificativa e origem deste não pertence basicamente ao mundo puramente sensível, mas, conforme Kant (2009, p. 397) “[...] quando ele (o sentimento moral) deve ser antes considerado antes como efeito subjetivo que a lei exerce sobre a vontade, para o que só a razão oferece as razões objetivas”. Nesta tentativa de justificar a origem do sentimento moral, Kant agrega o interesse da razão enquanto causa determinante deste sentimento. Visto que o ser humano depende da obrigação em agir de acordo com o dever, pois o que o impede de ser necessariamente moral é o forte pertencimento a uma ordem de leis causais da natureza.

⁸ Kant justifica os motivadores da ação com a ideia bipartida de dois mundos (que fazem parte de uma mesma unificação), um sensível, que condiz fielmente a empiria e as influências heterônomas e, uma segunda ideia de mundo, o inteligível, este cujo acesso todo o ser racional têm. Dois mundos que pertencem ao mesmo plano.

O inteligível, portanto, é a possibilidade de estabelecer, racionalmente, os limites entre o sensível e o cognoscível no que concerne pensar as “ideias” que fundamentarão o agir moral. Em outras palavras, Kant não propõe dois mundos à parte, mas duas possibilidades, sensível e inteligível, que fazem parte de uma mesma realidade humana.

Kant julga que o pertencimento ao mundo inteligível (em si mesmo) ocorre pela simples propriedade da faculdade cognitiva em refletir sobre as ações morais que não estão condicionadas a leis naturais. A razão (*a priori*) supõe liberdade, ou seja, capacidade única (própria de seu ser) capaz de estruturar uma composição de leis da conduta humana que seja estendida e válida a todos os seres racionais. A razão prática, deste modo, analisa e julga as causas e seus efeitos como resultado de uma vontade livre, autora racional de princípios independentes, ou seja, de uma vontade autônoma. O agente moral, livre racionalmente, é possuidor de vontade autônoma quando formula a lei que deve obedecer, isto é, de forma não condicionada elabora e aplica a regra moral da ação. O simples fato de formular a lei moral, no entanto, não se limita tão somente ao agente racional, mas a toda humanidade. Conforme Krassuski (2005, p. 125) “[...] a autonomia humana desenvolve-se com a respectiva exigência de universalização”.

Com isso, o fato de estabelecer critérios para se pensar as regras do agir moral, equivale à capacidade racional de aplicar a norma moral pela espontaneidade de sua determinação, sem depender de outra causa que a tenha causado. Em oposição às leis da natureza, que são causadas em cadeia necessária de causa e efeito, a espontaneidade como qualidade conceitual da razão, tem como determinação uma única causa. Não obstante, cabe ao ser racional, membro do mundo inteligível, querer agir de acordo com a regra moral, de forma livre, a partir da determinação da vontade imposta a si mesmo. Deste modo, somente um ser racional humano, enquanto membro parcial do mundo inteligível⁹ e legislador autônomo da lei incondicionada que deve obedecer, pode se reconhecer, em vontade livre, a causa do agir moral.

A razão é a faculdade que torna possível o acesso ao mundo inteligível, possibilitando, através do uso analítico, definir o fundamento da teoria moral para que esta seja fonte confiável para aplicação fenomênica da moralidade. Kant sustenta que a razão é a possibilidade necessária de uma causa incondicionada. Neste sentido, o agir moral se estrutura livremente enquanto capacidade racional e critério indispensável de uma vontade autônoma.

⁹ Agreguei (supostamente) a ideia de parcialidade do mundo inteligível pela condição de não exclusividade de pertencimento do ser humano a este plano. Dito de outro modo, o ser humano, por não ser puramente racional, é motivado tanto sensível quanto pelo intelecto.

Esse recurso racional (de estruturar os princípios da moral a partir da razão prática pura) visa esclarecer quais os móveis da ação humana são dignos de apreço e quais motivações estão de acordo com os fundamentos da moral. Isto remete, na teoria moral kantiana, enquadrar ou não, ações pertencentes a princípios considerados morais, possibilitando, de forma inteligível, apontar e limitar o caminho seguro entre a razão prática e a moralidade. No cânone da razão pura, Kant (1991, p. 224) afirma que “[...] este mundo é pensado unicamente como inteligível, pois nele se abstrai de todas as condições (fins) e mesmo de todos os obstáculos da moralidade (fraqueza ou impureza da natureza humana)”. Sua preocupação se concentra na elaboração de um princípio moral, *a priori*, que servirá de ponto de partida para conduzir o homem à moralidade. Isso significa eximir-se de qualquer influência não inteligível na formulação desta norma moral, cuja representação ecoa como vontade pura em conformidade com a vontade racional de todo ser que se reconhece como membro de um mundo inteligível.

É com base neste argumento que Kant defende a possibilidade de aplicação do imperativo categórico. O pertencimento ao mundo inteligível ocorre pela liberdade necessária da razão, em acolher a lei como imperativo e a concordância da ação ao dever moral. Vimos que, a autonomia de um ser de vontade imperfeita, está de acordo com o compromisso livre que o agente moral impôs a si mesmo, enquanto condição de progresso moral do indivíduo e, possivelmente, da espécie. Dito pelo próprio Kant (2009, p. 379), “[...] essa pessoa melhor, porém, ele acredita ser quando se coloca no ponto de vista de um membro do mundo inteligível, ao qual (ponto de vista) se vê involuntariamente necessitado pela ideia de liberdade, isto é, (da) independência de causas determinantes do mundo sensível [...]”.

Ser membro de um mundo inteligível é estar de posse da escolha livre, que possibilita deliberar entre agir pelo dever moral ou transgredi-lo. Contudo, a vontade racional humana possui a capacidade de oscilar entre a boa vontade (correspondente à ação humana a partir da ótica inteligível) e a vontade limitada (determinada pela inclinação sensível).

A liberdade, porém, é uma mera ideia cuja realidade objetiva não pode de maneira alguma ser comprovada segundo leis naturais, por conseguinte tampouco numa experiência possível qualquer, não podendo, pois, jamais ser compreendida ou sequer discernida, porque jamais se pode calcá-la num exemplo segundo uma analogia qualquer. Ela só vale como pressuposto necessário da razão num ser que acredita ter consciência de uma vontade, isto é, de uma faculdade bem diversa da mera faculdade apetitiva (a saber, a faculdade de se determinar a agir enquanto inteligência, por conseguinte segundo leis da razão, independentemente de instintos naturais) (KANT, 2009, p.394).

A tentativa de Kant em evitar uma contradição dualista em sua proposta moral, fez com que reforçasse o desdobramento entre lei da liberdade e a lei natural, o que acarreta na defesa do ser humano em se considerar necessariamente pertencente ao inteligível (ser em si), como condição de efetivação da vontade livre. Deve-se reconhecer o ser racional finito pertencendo, indispensavelmente, ao mundo fenomênico, o qual não pode deduzir sua vontade de todos os elementos de causa natural pertencente ao mundo sensível.

É a partir deste fato que Kant sugere que há de se considerar que, mesmo uma vontade afetada pelo fenômeno, traz inevitavelmente consigo um elemento de efetivação moral que o próprio Kant supõe ser oculto para o entendimento subjetivo humano. A obscuridade em tentar explicar a estrutura da vontade livre, se equivale à tentativa de explicar a relação do sentimento moral com o interesse pela lei moral. Conforme Kant, investigar a influência do sentimento moral é considerar o efeito que a lei moral exerce subjetivamente perante a vontade e, por outro lado, somente a razão fornece-lhe os princípios objetivos.

Contudo, a capacidade humana de engajar-se no propósito do bom uso cognitivo, se enaltece na pretensão de fundar uma ética capaz de estabelecer princípios puros do agir, que perpassa os valores culturais e a própria história, vistos estes como obstáculos da disposição humana em atribuir os critérios que caracterizam o princípio supremo da moralidade. Nas palavras de Krassuski (2005, p. 125) “[...] o amadurecimento e a conquista da maioridade requerem assumir o processo contínuo da conquista da autonomia concomitantemente com a razão”.

2 RELIGIÃO E MORAL

Kant (1992, p. 11), na abertura do prólogo à primeira edição da obra *A Religião nos Limites da Simples Razão (1793)*,¹ discorre sobre a relação existente entre moral e religião, apontando que a “[...] moral, em prol de si própria (tanto objetivamente, no tocante ao querer, como subjetivamente, no que diz respeito ao poder), de nenhum modo precisa da religião, mas basta-se a si própria em virtude da razão pura prática”. Neste propósito, a moral antecede a qualquer doutrina de fé, determinando o valor da ação dos indivíduos, de forma livre, em decorrência do princípio da boa conduta moral. Isto implica que a consequência desejada da ação, por exemplo, a salvação ou a vida eterna, seja ela individual ou coletiva, não deve servir de fundamento para a conduta. Fica claro que, agir moralmente requer adequação da ação, a forma inteligível, enquanto princípio determinante de nossas escolhas, ou seja, é abster-se de todos os fins que afetem necessariamente a determinação da vontade.

No entanto, é imprescindível, ao mesmo tempo, não negar a ideia de um fim humano como resultado da prática moral. É possível admitir, neste caso, um final último somente como merecimento da ação moral, isto é, desde que este fim comum a todos os homens de boa conduta, seja consequência resultante do conjunto destas ações. A boa conduta moral deve, obrigatoriamente, ter como fundamento determinante a vontade livre. O efeito da vontade não deve determinar a ação, isto seria admitir a inversão do princípio moral, quer dizer, a determinação do valor moral dependeria da consequência da ação (no caso, ser feliz ou a própria ideia de salvação), como condição da ação moral. É possível, deste modo, aceitar a ideia de um fim prático desde que este seja proporcionado pelo conjunto de ações moralmente boas, ou seja, que o efeito da ação não seja seu próprio fundamento. Na teoria moral kantiana, a finalidade da ação moralmente boa pode ser simplesmente esperada apenas como efeito da lei moral, determinada pela vontade livre.

No comentário de Herrero (1991, p. 92), “[...] a relação entre o mundo inteligível, determinado pelo absoluto da lei moral, e o mundo sensível, independente em sua legislação, mas determinável pela moralidade, constitui o lugar próprio da religião”. Com isso, é conveniente pensar a ideia de unificação, em ordem comunitária, de homens moralmente bons, fundada na liberdade de cada sujeito e na capacidade de autodeterminar sua vontade. A união de homens moralmente bons supõe a ideia de um fim supremo que reúna o conjunto das

¹ A partir daqui, *A Religião nos Limites da Simples Razão* será tratada por *Religião*.

boas ações humanas. Wood (2002), por sua vez, agrega que, na perspectiva kantiana, o modelo real de um reino moral deve ser organizado a partir da visão comunitária da religião. É neste sentido que Kant (1992, p. 13) pressupõe a união dos homens que agem moralmente bem, perante a “[...] ideia de um bem supremo no mundo, para cuja possibilidade devemos supor um ser superior, moral, santíssimo e onipotente, o único que pode unir os dois elementos desse bem supremo”. O bem supremo citado por Kant refere-se, neste ponto, a ideia plena de um reino moral por merecimento, que equivale à consequência da relação de dois elementos: o indivíduo moralmente bom e a comunidade ética. Para a efetivação desta união de homens moralmente bons em forma de comunidade, a esperança humana deve estar ancorada na ideia de uma possível intervenção divina² como complemento que culmine este fim último.

Wood (2002, p. 162) comenta que “[...] o objeto mais básico de valor na ética kantiana é, portanto, o ser racional não como um indivíduo isolado, mas como o objeto de um conjunto de leis comuns que unem os seres racionais em uma comunidade”. Ou seja, a necessidade de ter como referência comum a todos os homens de boa conduta, compartilhada pela ideia de um fim último que represente o conjunto de todo fim moral em formato comunitário.

A estreita relação entre moral e religião se consolida no cruzamento necessário da vontade humana enquanto dever moral e o fim último comunitário, o qual se pode concluir, necessariamente, que foi planejado pelo criador do mundo. De fato que, no argumento de Kant (1992, p. 14), “[...] a moral conduz, pois, inevitavelmente à religião, pela qual se estende, fora do homem, à ideia de um legislador moral poderoso, cuja vontade é fim último (da criação do mundo) o que ao mesmo tempo pode e deve ser o fim último do homem”.

Porventura, um possível bem supremo deve ser pensado apenas como efeito da lei moral, ou seja, a ideia de um fim comunitário dos homens não está previamente definida, porém, este fim supremo corresponde à esperança de se concretizar a partir da própria lei moral.

A religião não se distingue da moral pela sua matéria, isto é, pelo seu objeto, porque incide de uma maneira geral sobre os deveres; mas dela difere apenas pela forma, quer dizer, é uma legislação da razão para dar à moral, graças à ideia de Deus produzida por esta mesma moral, uma influência sobre a vontade humana para o cumprimento de todos os deveres (VANCOURT, 1986, p. 103).

² A ideia de uma intervenção divina só é possível pensar após o ser humano, diante do empenho de todas as suas forças em melhorar-se como espécie, não for suficiente para concretizar o fim comunitário de homens moralmente bons.

Para Kant, o supremo bem é uma possibilidade dada como ideia da razão pura que não seja apenas a contemplação subjetiva³ deste efeito, mas a consequência do conjunto de todas as deliberações morais possíveis, visto que o ideal comunitário corresponde a uma meta social.

A mesma lei moral que nos ordena categoricamente ao ato obedientemente também identifica o reino dos fins como a consequência das ações obedientes: a raça humana como um todo coletivo, deve atingir o seu destino moral nesse reino, em que todo mundo segue a lei moral e cada pessoa tem a felicidade que merece (SULLIVAN, 1994, p. 90, tradução nossa).

A ideia de um fim que corresponda ao fim de todas as ações morais, esbarra em limitações sensíveis da natureza humana, embora o homem disponha de forças para progredir moralmente em âmbito coletivo, isto é, a ideia de um possível reino moral deve ser consequência do conjunto das boas ações humanas. Kant reconhece a limitação racional humana em organizar seus propósitos morais livremente e, deste modo, buscou uma saída para este impasse através da representação do fim último da lei moral, concomitantemente, como seu fundamento determinante. Visto que, efetivamente, o homem e sua lei moral enquanto “propriedade natural” limitada, deve ater-se a razão prática como possibilidade de se pensar a moralidade e seu conjunto de ações reunidas em um fim comunitário, causado pela própria moralidade. Este fim comunitário em forma de reino, não é realizado somente por seres racionais finitos, mas devemos esperar seu desfecho, conforme Kant (1992, p. 15), a partir do auxílio de “[...] um ser moral onipotente como soberano [...]” e legislador moral do supremo bem no mundo.

O ser humano é limitado racionalmente, pois não dispõe de uma vontade pura para estabelecer e cumprir a lei moral na íntegra, ou seja, as ações são motivadas tanto racional quanto sensivelmente. É na expectativa histórica de vir a ser moralmente bom que o homem busca inspiração na vontade santa, a qual é incondicionadamente boa em si. Na *Fundamentação* é apresentada uma das justificativas sobre o conceito de Deus. Kant (2007, p. 42) ressalta que é possível pensar uma vontade perfeita, isto é, divina, a partir “[...] da ideia que a razão traça *a priori* da perfeição moral e que une indissolúvelmente ao conceito de vontade livre”. Da mesma forma que é possível pensar um ser de vontade perfeita, é permitido esperar o avanço humano de encontro com a ideia de um reino comunitário, constituído de

³ Ações particulares não estão autorizadas pela lei moral a assumirem para si a ideia de um fim último com consequência de sua ação subjetiva. O único objeto do dever é a lei moral como princípio que rege a conduta, e esta não se atribui a finalidade como estímulo para agir bem, o que pode comprometer a formalidade da lei por aditivos da felicidade privada.

seres moralmente bons⁴. Sullivan (1994, p. 91, tradução nossa) complementa, argumentando que a existência deste reino se deve à pura necessidade da “razão moral”, ou seja, “[...] para os nossos propósitos morais necessários, podemos nos ocupar em ter uma esperança racional e de uma fé prática real, das condições necessárias para que a raça humana atinja o seu destino moral no reino dos fins”.

2.1 Vontade e Religião

A vontade humana, de acordo com a teoria moral kantiana, não é isenta de impulsos sensíveis, podendo, também, ser determinada pela razão. Deste modo, as escolhas humanas determinadas pela vontade não são imunes a interesses e influências práticas, isto é, a vontade, neste caso, tem por princípio a faculdade desejante, que tem por determinante da ação a satisfação subjetiva. No entanto, à vontade enquanto faculdade do querer corresponde à necessidade subjetiva em agir, por obrigação, por dever moral.

De fato, só é possível determinar a bondade ou a maldade na vontade a partir da liberdade racional, pela livre escolha entre a realização subjetiva ou a lei moral objetiva. Por este motivo, Kant alega que a origem de ações boas ou más está relacionada ao âmbito racional.

O fundamento subjetivo do uso da sua liberdade em geral (sob leis morais objetivas), que precede todo o fato que se apresenta aos sentidos, onde quer que tal fundamento resida. Mas este fundamento subjetivo deve, por sua vez, sempre ser um ato de liberdade (pois de outro modo o uso ou abuso do arbítrio do homem, no tocante à lei moral, não se lhe poderia imputar, e o bem ou o mal chamar-se nele moral) (KANT, 1992, p. 27).

A possibilidade de escolha entre ações boas ou más está relacionada à vontade livre do ser humano, ou seja, uma ação é má quando se prioriza o desejo subjetivo, e condiciona este a lei moral. Em estado natural, no entanto, não cabe responsabilizar o indivíduo por ser bom ou mau. Somente se julga o bem ou o mal na conduta de seres de vontade livre, que utilizam a deliberação através do uso de máximas na escolha consciente da ação. A regra moral que o agente impõe a si, por sua vez, já se caracteriza por ser o próprio fundamento subjetivo do livre arbítrio. O agente racional tem plena convicção da aplicação e dos efeitos de suas

⁴ A ideia de progresso e aperfeiçoamento moral humano corresponde à esperança de avanço do ser humano, enquanto espécie, rumo a aproximação constante da possível realização de uma comunidade ética.

máximas (sejam elas boas ou más). Segundo Kant (1992, p. 26), “[...] chama-se, porém, mau a um homem não porque pratique ações que são más (contrárias à lei), mas porque estas são tais que deixam incluir nele máximas más”. E estas máximas, sejam boas ou más, representam a subjetividade do homem em adotá-las ou não, isto é, estão fundadas no seu princípio mais íntimo da vontade, que pode ser a do desejo ou querer. Neste sentido, Kant (1992, p. 28) ressalta que, por natureza, o homem não é bom nem mal, e “[...] que não é a natureza que carrega a culpa (se o homem é mau) ou com mérito (se é bom), mas o próprio homem dela é autor”.

A lei moral, deste modo, é o resultado de uma escolha determinada livremente pela razão, a qual é responsável pelo móbile da vontade como princípio do querer. Por ser uma lei subjetiva e de fundamento livre, a adoção e aplicação da máxima não requer outro determinante da ação que não seja a própria liberdade representada pela razão do agente. Com isso, a caracterização da prática boa ou má no homem é de responsabilidade fundamental de cada indivíduo, na elaboração e adoção da máxima que se pretende aplicar. Assim só é possível atribuir bondade ou maldade a ação se esta for praticada por livre vontade.

Na abertura da terceira parte da *Religião*, Kant apresenta a possível condição para o ser humano desvencilhar-se do princípio mal, quer dizer, em outras palavras, afastar-se do princípio da maldade não supõe excluí-lo. A condição para superação do princípio mal formulado, isto é, da “máxima má” depende diretamente do exercício de cada agente moral ao resistir às tentações sensíveis e aos desejos na ação, elevando-os pelo princípio bom, ou seja, é a partir de escolhas racionais da vontade de cada agente que se pode pensar uma conquista coletiva. Segundo Michalson (1986, p. 10, tradução nossa) “[...] a teoria do mal radical sugere que o que também nos torna humanos é a nossa capacidade de se opor não só as extremidades impostas a nós por natureza, mas também os fins que a nossa própria razão daria livremente a si mesmo”. O agente moral, neste caso, é o responsável por afastar-se de influências patológicas, o que se deve esperar do resultado conflitante entre as vontades do desejar e do querer. Contudo, resta a este indivíduo à obrigação de agir bem, mesmo que para isso ele herde algum prejuízo pessoal por abdicar de influências práticas (e sedutoras) em prol da formulação da lei moral. O empenho é propriamente humano em libertar-se do princípio mal, cabendo a cada agente investir suas forças para emancipar-se desta ameaça moral (que é permanente).

Embora seja uma exigência difícil, cabe ao agente moral o empenho contra práticas sedutoras e de vantagem pessoal, pois, como afirma Kant (1992, p. 99), a maldade, como princípio, não é natural, isto é, não está presente na singularidade de cada indivíduo (não é

inata), “[...] mas dos homens com que está em relação ou em ligação”. A posição kantiana defende que as paixões excessivas de inveja e a constante concorrência, por exemplo, não são impulsionadas no isolamento humano (em que ocorrem de forma moderada), mas decorrem na medida em que há a comparação, conflito de desejos e competições hostis “no meio dos homens”, contribuindo na corrupção de sua disposição moral e, deste modo, semeando a maldade uns aos outros. Wood (2006, p.11, tradução nossa) afirma que, na visão de Kant, “[...] a origem do mal é social, e, portanto, a luta contra ele deve assumir a forma de certo tipo de sociedade”.

Não obstante, a argumentação kantiana aponta a origem do mal manifestar-se no encontro e na concorrência dos homens, os quais pertencem a um ambiente em comum. Para Kant, uma possível superação do “mal coletivo” deve, necessariamente, estar na própria união coletiva humana. Desta maneira, cabe ressaltar que o empenho singular do homem moralmente bom é insuficiente para superar a maldade, ou seja, a prática isolada de princípios bons é incapaz de superar o “mal coletivo”. Para evitar um possível “domínio do mal”, o autor propõe, como possível solução, a superação do mal a partir da união do gênero humano, que se fortalece em vista da soberania do princípio da bondade sobre o princípio da maldade. Na visão de Herrero (1991, p. 83, grifo do autor), “[...] *o homem é o fim da natureza*, aparece como a fonte de um *progresso* permanente para o gênero humano e como uma queda para o *indivíduo*”. Com isso, cada indivíduo necessita unir-se aos demais para que a união de forças, a partir do bom uso da razão, represente a ideia do “império do princípio bom” que garanta a união moral da espécie humana.

Pela razão moralmente legisladora, além das leis que ela prescreve a todo o indivíduo, foi também alçada uma bandeira da virtude como ponto de união para todos os que amam o bem, a fim de sob ela se reunirem e conseguirem assim, antes de mais, prevalecer sobre o mal que sem descanso os ataca (KANT, 1992, p. 100).

É ao conjunto de agentes morais que compartilham, respeitam a mesma “bandeira da virtude” e aspiram propostas comunitárias comuns, que se designará a esta associação de homens de boa intenção o nome de *comunidade ética*. A ideia objetiva de uma *comunidade ética* aspira à incorporação de cada agente moral na constituição de um reino do princípio bom, superando as deficiências decorrentes do isolamento moral a partir da união de todos os homens de boa vontade.

A fonte do mal, Kant conclui, é social. A luta contra isso, conclui ele, se for para ser eficaz, deve, portanto, ser também social. Kant pensa que se nós imaginarmos a luta contra o mal de forma individualista, na forma de indivíduos isolados cada um lutando heroicamente contra suas próprias inclinações e sua propensão para o mal,

então estamos apenas inventando uma receita para a derrota ignominiosa da moralidade (WOOD, 2006, p. 11, tradução nossa).

A existência desta comunidade de homens moralmente bons pode transcorrer paralelamente à comunidade política (civil de direito), pois, cabe ressaltar que a sociedade (sua forma, constituição e organização) em si não é a responsável pelo mal moral no homem, mas o mal é decorrente das relações entre os homens.

Deste modo, o estado civil de direito e o estado civil ético, servem para representar as formas diversas de aplicação da lei em seus respectivos campos de atuação. O primeiro, que é o estado político (de direito), tem sua estrutura de acordo com a união dos homens, comunitariamente, sob leis públicas e de característica coercitivas, que servem de ferramenta ao estado político na aplicação e no ordenamento civil. No segundo estado, que é o civil ético, todos os homens estão unidos por “leis de virtude”, que não são coativas. Porém, em seu estado de natureza, Kant alega que ambos os estados (jurídico e ético) são de responsabilidade do próprio indivíduo, sendo este em cada qual, legislador e, ao mesmo tempo, juiz das próprias leis (não reconhecendo nenhuma “autoridade externa”). Em uma comunidade política, as leis éticas complementam a legislação civil, ou seja, preenchem as lacunas que a lei civil não atinge, no caso, o próprio interior humano.

No entanto, só na medida em que uma comunidade ética tem de se fundar em leis *públicas* e conter uma constituição que nelas se funda, os que livremente se associam para ingressar em tal estado terão não de se deixar ordenar pelo poder político como devem dispor ou não dispor interiormente tais leis, mas sim tolerar restrições, a saber, relativamente à condição de que nada exista na comunidade ética que esteja em conflito com o dever dos seus membros como cidadãos do Estado; embora, se a primeira vinculação é de índole genuína, de nenhum modo há que preocupar-se do último” (KANT, 1992, p. 102).

A sociedade política estruturada sob legislação coercitiva é vista por Kant como propensa a corrupção moral, pois, indiferente da eficácia da aplicação jurídica da lei externa, seus membros se encontram em um estado de natureza ético constantemente seduzido pelo mal.

Kant viu apenas uma esperança para o sucesso geral na disseminação da virtude moral e no combate à nossa propensão a atitudes antiéticas para com os outros. Essa esperança encontra-se com o que chamou de uma “sociedade da ética”, uma comunidade composta por membros que afirmam seus valores e se apoiam mutuamente em um esforço moral. Sem os laços de apoio de vida em comum, pessoas são muito propensas a permanecer em um estado ético de natureza, atentando uma a outra para atuar imoralmente (SULLIVAN, 1994, p. 88, tradução nossa).

A solução deste ideal coletivo, apontada por Kant, serve como estímulo comunitário para superação da convivência corrompida pela conduta má. Neste sentido, a função representativa do ideal coletivo, composto por todos os seres racionais, é resultado do empenho moral individual em afastar o que corrompe a ação, com vistas à ideia comunitária como fim desejado, racionalmente, pelo gênero humano. Porém, o ser humano em um estado de natureza político (de guerra) ou em um estado de natureza ética (atentado pelo mal) por culpa da corrupção de outros homens, no qual todos passam a disputar entre si. Ocasão esta que contribui para a disseminação do mal em um ambiente coletivo.

Fica, pois, claro que, para Kant, não é possível afirmar que a sociedade civil seja de fato a origem do mal, embora colabore para tal. Visto que, a ação corrompida pela disputa e concorrência entre os homens em um estado de natureza ético se destaca pela ausência de um princípio unificador das ações, ou seja, um princípio interno que conduza todo indivíduo de boa conduta a ideia comum de um mesmo fim moral. Wood (2002, p. 167, tradução nossa) defende que “[...] o fim último da moralidade é social e não individual: é um reino dos fins, em que as extremidades de todos os seres racionais seriam sistematicamente unidas e se apoiariam mutuamente”. Este princípio, comum a todo indivíduo moralmente bom, depende não somente de ações isoladas, mas do conjunto de ações conduzidas, conseqüentemente, a um mesmo propósito final.

Este dever, Kant escreveu, não pode ser satisfeito apenas com os esforços de indivíduos por causa apenas de suas próprias vidas morais, mas o objetivo é um bem social coletivo, e não apenas um agregado de conquistas morais dos indivíduos. Portanto, a nossa obrigação de promover o reino dos fins é um dever especial, diferente de qualquer outro. Trata-se da espécie humana como um todo, exigindo que cada um de nós reconheça que nosso destino moral está intimamente ligado às nossas relações uns com os outros em um esforço comum (SULLIVAN, 1994, p. 86, tradução nossa).

O empenho de cada agente moral depende simultaneamente do empenho dos demais, visto que o propósito de união de todas as vontades deve ser o mesmo fim comum à espécie humana. Na visão kantiana, é imprescindível a esperança de um fim supremo da humanidade acompanhado da ideia de um ser supremo. A figura de Deus, no caso, remete a uma ideia necessária da razão, que deve atuar como representação necessária na unificação de indivíduos de boa vontade em uma associação moral. Sullivan (Ibid., p. 91, tradução nossa) enfatiza a intenção de Kant em atribuir a ideia de um ser supremo enquanto garantia necessária da comunidade ética, pois, a função de Deus não seria apenas de cúmplice e motivador da prática moral, mas a de “[...] mostrar aqueles que já reconhecem a sua vocação moral que eles têm uma boa, se subjetiva, razão para acreditar em Deus e esperança para o

reino final de Deus”. Surge a indagação que permite pensar se realmente é possível tal fim moral e qual a real necessidade da figura divina nas ações virtuosas de cada homem. É o que Kant procurará justificar na sequência a partir da comunidade ética.

Ao definir o conceito de comunidade ética, Kant contrapõe, inicialmente, ao conceito de comunidade política. Esta última se caracteriza pela submissão, isto é, não a outros homens, mas a submissão de todos os seus membros às leis impostas pelo estado. Isto ocorre através da vontade de um legislador comunitário representado pela figura do monarca ou em ordem jurídica, representada pela vontade dos membros, em forma de lei, com propósito de restringir a liberdade de cada um por conta de uma legislação que é legítima e coage externamente. Diferentemente de uma comunidade política, que restringe a ação a partir de sua legislação, que é o objeto externo da coação, uma comunidade ética deve estimular a moralidade de forma livre, a partir da lei interna de cada membro, fundamentada na disposição da boa conduta em cumprimento do dever moral.

É necessário ressaltar que, devido à limitação racional dos homens, isto é, ao fato do ser humano não ser puramente racional, torna-o incapaz de agir na pureza da lei moral. Por sua vez, moralidade corresponde à ordem interna do sujeito da ação, ao contrário da lei jurídica, que é a obrigação externa, ou seja, pura legalidade. Com efeito, em decorrência da lei moral, Kant (1992, p. 105) argumenta que “[...] importa haver alguém, diferente do povo que, para uma comunidade ética, se possa aduzir como publicamente legislador [...]”, de modo que se possa pensar a pureza da lei moral como se fosse, ao mesmo tempo, oriunda de uma vontade superior, perfeita, e livre de qualquer corrupção sensível. Segundo Wood (2006, p. 02, tradução nossa), “[...] um agente moral e religioso se associa seus deveres morais e seu pensamento ordenados por Deus, e observa seus deveres com esse espírito”. Com efeito, a pureza da lei equivale ao princípio do dever moral, ou seja, a lei moral que os homens devem formular, reconhecida ao mesmo tempo como digna do legislador comunitário, isto é, a lei moral humana que valha ao mesmo tempo como vontade divina em forma de mandamento.

[...] a justificação racional para os religiosos creem não pode ser teórica, mas deve ser prática. Em outras palavras, não podemos demonstrar através da razão as verdades fundamentais da religião natural, ou seja, a existência de Deus, providência, e imortalidade; em vez disso, a única justificativa possível para essas crenças tem de ser moral. Kant poderia equivaler moral com justificação racional através de sua filosofia moral, segundo a qual os direitos fundamentais princípios da moralidade se baseiam apenas na razão (BEISER, 2007, p. 590).

Admitir a ideia de um legislador moral é reconhecê-lo como juiz das disposições mais íntimas de cada homem, o que torna possível a cada membro se reconhecer como participante

de uma associação comum a todos, devido ao pacto recíproco firmado entre cada um para com os demais, com propósito de consumir uma comunidade ética. Contudo, a ideia de Deus, como legislador supremo do universo, torna-se necessária, pois, na visão de Kant (1992, p. 105) só é possível pensar “[...] uma comunidade ética [...] como um povo sob mandamentos divinos, i.e., como um povo de Deus e, claro está, de acordo com a virtude”. A união em uma comunidade ética deve ser firmada a partir da disposição moral que cada membro representa para si, como se fosse, ao mesmo tempo, a vontade de Deus. É a partir da concepção de um legislador divino, que Kant (1992, p. 105) admite a possibilidade de uma união comunitária, pois, “[...] só pode conceber-se como legislador supremo de uma comunidade ética um ser relativamente no qual todos os verdadeiros deveres, portanto, também os éticos, se hão de representar ao mesmo tempo como mandamentos seus”.

Ao considerar a necessidade de uma figura divina através do conceito de um “Deus como soberano moral do mundo”, Kant argumenta que o homem, por si só, é incapaz de representar o ideal de perfeição moral. Deste modo, a limitação propriamente humana em julgar moralmente, se restringe apenas ao julgamento externo da ação. Ora, a crença em Deus possibilita pensar em um juiz das intenções de cada homem, assim como legislador santo de uma comunidade ética que assume as leis morais como mandamento divino.

Ser religioso não necessita que se acredite na existência de Deus. Religião exige que eu tenha deveres, que eu tenha um conceito de Deus (como uma possível causa suprema das coisas), e que a minha consciência do dever é subjetivamente animada com a ideia de que, se existe um Deus, então os meus deveres são os mandamentos de Deus (WOOD, 2006, p. 06).

O argumento defendido por Kant aponta que somente uma vontade divina, a qual não é afetada por nenhuma inclinação ou patologia, poderá servir de referência de perfeição moral, perante o pressuposto de legislador santo e “conhecedor dos corações”, isto é, juiz das disposições virtuosas de todo ser racional finito, único capaz de fundar uma comunidade de homens moralmente bons. Portanto, uma comunidade ética só pode ser pensada como constituída por homens que são regidos livremente pela lei moral, e que esta lei interna esteja, simultaneamente, compatível com as “leis de virtude” de um povo de Deus.

2.2 Os Mandamentos de Deus e a Instituição Igreja

Um povo de Deus necessita de um legislador que possua os atributos confiáveis para consagrar a moralidade em um ambiente comunitário. Este representante de vontade perfeita é moralmente bom, não por obrigação, mas por pura boa vontade. Pensar Deus como produto da razão é admitir a condição necessária desta figura soberana como estímulo a cada membro da comunidade de homens moralmente bons, pois, compartilhar a lei moral equivale a seguir os mandamentos divinos. No entanto, ao afirmar a necessidade de um legislador não-humano em uma comunidade ética é, ao mesmo tempo, admitir a ineficiência humana em elevar a tão alto grau a proposta moral.

A ideia sublime, nunca plenamente alcançável, de uma comunidade ética minguava muito em mãos humanas, a saber, para chegar a ser uma instituição que, capaz em todo o caso de representar somente a forma daquela, está no tocante aos meios de erigir semelhante todo, muito restringida sob condições da natureza sensível do homem (KANT, 1992, p. 106).

O argumento kantiano consiste em reafirmar que o sucesso de uma comunidade ética ocorrerá se a ideia de Deus repousar sobre as lacunas que estão aquém da capacidade humana de melhorar-se moralmente. Neste ponto, vale ressaltar que o ser humano dispõe da capacidade racional para organizar-se enquanto gênero para o melhor agir, embora seja permitida a esperança em Deus (enquanto Providência) no complemento das imperfeições humanas na possível efetivação de uma comunidade ética. Porventura, o que impede a união concreta dos indivíduos em uma comunidade de homens de virtude é à ausência de um “fio condutor” comum a todos. Este interesse mútuo encontra-se no próprio agir moral, de forma que este sirva, igualmente, de inspiração aos seres racionais finitos como disposição moral mútua. Assim, adotar uma disposição de confiança comunitária é assumir a responsabilidade coletiva e o compromisso da lei moral, enquanto vontade que deve se elevar a um nível próximo da vontade santa, mesmo que seja impossível, não deve ser abandonada.

Na visão de Kant, somente a partir de uma disposição moral comum, é possível aos seres racionais humanos contribuírem para o aperfeiçoamento da espécie, o qual deve avançar, paralelamente, sob os cuidados de um legislador e juiz supremo, conhecedor das disposições de ânimo de cada membro da comunidade ética. Segundo Höffe (2005, p. 290), comunidade ética “[...] para Kant se trata de um reino ético que forma o fim terminal moral,

assim como a paz perpétua de uma comunidade mundial de direito significa o fim terminal jurídico da humanidade”.

Por diferenciar-se de uma comunidade política, que por sua vez dispõe de leis externas enquanto regulador da ação de seus membros, a comunidade ética é firmada pelo compromisso interno de cada membro. A regra moral é à disposição de ânimo dos membros de uma comunidade regida por lei interna, formulada por cada indivíduo e julgada por um ser supremo, sendo este conhecedor das disposições mais íntimas de cada um. Kant (1992, p. 106), afirma que “[...] instituir um povo de Deus moral é, portanto, uma obra cuja execução não se pode esperar dos homens, mas somente do próprio Deus”. É a partir desta proposta defendida pelo autor, que a lei moral é agregada por tal nível de excelência, e que necessita ser perseguida, não por indivíduos, mas pelo gênero humano. Segundo Wood (2002, p. 162, tradução nossa), “[...] o objeto de valor básico na ética kantiana é, portanto, o ser racional não como um indivíduo isolado, mas como o objeto de um conjunto de leis comuns que unem os seres racionais em uma comunidade”.

Quando a teoria moral Kantiana foi abordada no capítulo anterior, buscou-se fundamentar os princípios que regem o mais puro agir em vista do que seja digno moralmente, quer dizer, Kant valorizou o dever da ação, e não sua representação prática. Este fundamento moral fez com que Kant concentrasse seus esforços críticos no indivíduo e em sua capacidade singular de aplicar a lei moral. De fato, a proposta do atual capítulo tem por objetivo a consolidação da moral em ordem comunitária. Embora as limitações da natureza humana contribuam para a imperfeição moral em âmbito individual e, conseqüentemente, no coletivo, o propósito de avanço moral da espécie humana deve persistir.

Contudo, não é permitido ao homem estar inativo quando a este negócio e deixar que a Providência atue, como se a cada qual fosse permitido perseguir somente o seu interesse moral privado, deixando a uma sabedoria superior o todo do interesse do gênero humano (segundo a sua determinação moral) (KANT, 1992, p. 106).

Por esta razão, cabe a todo ser racional finito empenhar-se moralmente, não só em âmbito particular, mas visando o avanço da própria espécie. Neste sentido, vale ressaltar que, embora haja consciência da limitação humana, devido à vontade imperfeita que é própria do ser humano, a intenção moral de cada membro deve ser investida de todas as forças possíveis para instituir uma comunidade regida por interesse ético comum. Nas *Lições de Ética*, Kant (2002, p. 136, tradução nossa) afirma que “[...] teremos, pois, razões para desejar todo o cuidado de Deus e a sua inteira disposição, se bem que isto não significa que não devemos

fazer nada e abandonar tudo em suas mãos, mas somente aquilo que não está ao nosso alcance”.

Segundo Kant, a proposta de uma comunidade regida por uma legislação divina deve representar a vontade santa na Terra na forma de uma Igreja. Esta é a instituição que representa a ação moral a partir da instrução dos mandamentos divinos, válido para todos os homens, que são ao mesmo tempo membros e fomentadores deste propósito moral comum. Kant refere-se à instituição Igreja a partir de dois formatos: Igreja Invisível e Igreja Visível. No primeiro, a ideia de Igreja é representada pela ideia de união da retidão de todos os homens morais. Para Höffe (2005, p. 288), “[...] a Igreja Invisível como povo de Deus é universal, visto que é numericamente uma; ela é santa, porque como comunidade segundo leis de virtude é determinada por completa integridade e pureza moral [...]”. A representação desta união de homens retos moralmente está submetida ao governo supremo de Deus, que é o seu soberano moral, e deve servir de modelo para as demais instituições visíveis (Igreja) fundadas por seres racionais finitos. O modelo visível, porventura, deve representar os interesses do chefe invisível. Com isso, Kant (1992, p. 107) defende que “[...] a verdadeira Igreja (visível) é aquela que representa o reino (moral) de Deus na Terra, tanto quanto isso pode acontecer através dos homens”. Höffe (2005, p. 290) complementa a citação kantiana, enfatizando a função pedagógica que a Igreja Visível deve desempenhar: “[...] embora a comunidade segundo leis de virtude signifique uma Igreja Invisível, Kant não rejeita toda organização visível. Ele concede à Igreja Visível uma tarefa pedagógica; seu direito reside na apresentação sensível da ideia moral do reino de Deus”.

2.3 A Fé e o Fundamento da Igreja

A fé histórica é a única que tem por fundamento fatos, e sua atuação se expressa a partir de relatos, o que depende, diretamente, de fatores históricos e materiais para sua confiabilidade. O acesso a este tipo de fé está delimitado pelas condições de espaço e tempo. Isto equivale aos limites que a fé revelada pode abranger. A verdadeira fé, segundo Kant, é a racional. Esta, para ele, é a única fé pura capaz de fundamentar uma Igreja universal, abrangendo todos os povos e suas inúmeras seitas.

A fé religiosa pura é decerto a única que pode fundar uma Igreja universal; pois é uma simples fé racional que se deixa comunicar a cada qual em vista da convicção,

ao passo que uma fé histórica, fundada unicamente em fatos, só pode alargar a sua influência até onde conseguem chegar, segundo circunstâncias de tempo e lugar (KANT, 1992, p. 108).

O intuito básico da fé racional, neste contexto comunitário, significa, para o autor, a união de pessoas pelo puro dever moral da ação, que é racional e independente de qualquer crença passiva para agradar a Deus. Entretanto, cabe ressaltar, a maneira que Kant diferencia dois termos: os conceitos de temor a Deus e o de temor de Deus. Assim, o primeiro termo tem por característica o serviço prestado a Deus em forma de obediência passiva, isto é, corresponde à obrigação do agente em realizar seu serviço moral em troca da salvação ou por medo. O que interessa ao agente, neste caso, não é necessariamente o valor moral interno, mas a obrigação de prestar o serviço moral para ser agradável e merecedor do reino divino. Com efeito, ser agradável por medo é estar submisso ao dever heterônomo, isto é, curvar-se ao cumprimento do mandamento por temor a Deus. Kant (2002, p. 138, tradução nossa) alega que “[...] o temor a Deus é um medo servil em que nossa obediência com respeito aos preceitos divinos ocorre com alguma aversão”, o que se caracteriza, de igual modo, por religião do *serviço de Deus*, prezando a submissão aos mandamentos divinos enquanto condição de agrado ao reino de Deus. Diferentemente deste, o segundo conceito, o temor de Deus, consiste, para Kant (Ibid., p. 138, tradução nossa), “[...] em acolher a disposição de atuar de modo que não tenhamos porquê temê-lo”, o que é imprescindível a uma religião moral pura.

Não obstante, a religião representa a vontade de Deus e ela pode ser manifestada tanto pela religião do serviço de Deus (lei estatutária) ou por meio da religião moral pura. As leis estatutárias dependem não somente da razão para seu exercício, mas, principalmente, da revelação através da fé histórica (que tem como suporte a tradição religiosa ou a própria Escritura, ou seja, depende da revelação). A fé racional pura, diferentemente da fé histórica, possibilita a cada agente reconhecer-se através da própria consciência racional como representante da vontade de Deus, isto é, dispensando qualquer outro fundamento da ação moral que não seja o racional. Wood (2006, p. 05, tradução nossa) comenta que “[...] nosso único conhecimento possível de Deus deve vir de nossa consciência racional, do conteúdo do dever, e o pensamento de que Deus [...] deve necessariamente querer que os nossos deveres se realizem”. É visto que, para se pensar uma religião moral pura, é necessário agregar ao conceito de vontade divina (vontade monoteísta) o fundamento propriamente racional da lei moral.

[...] não prescrevemos nada a Deus mediante nossa vontade, mas sim que nos submetemos as suas e esperamos que, se fizemos tudo que estava ao nosso alcance, Deus saberá encontrar o melhor meio para auxiliar nossas fragilidades e incapacidades (KANT, 2002, p.137, tradução nossa).

Considerar o empenho de cada agente em representar a lei moral na prática, equivale à vontade divina expressa na forma da ação moralmente boa. Com isso, a manifestação puramente moral se desdobra em fé racional, o que se traduz (na teoria kantiana) em honrar Deus e ser agradável a sua vontade pela prática da moral. Segundo Kant (1992, p. 110, grifo do autor) “[...] a legislação *moral pura*, graças à qual a vontade divina está originariamente escrita no nosso coração, não é só condição iniludível de toda a verdadeira religião em geral, mas é igualmente o que constitui esta mesma [...]”. É pela conduta moralmente boa que todo ser racional estabelece a relação entre fé racional e a vontade que Deus espera dos homens. Este ser supremo, por sua vez, espera ser venerado, não passivamente, mas através do empenho ativo dos homens na prática da lei moral. A prática da legislação moral deve estar de acordo com a vontade divina, que é um reino moral constituído de membros dignos do empenho humano pela boa conduta.

Deste modo, é possível pensar a veneração a Deus em sentido prático através da boa ação, a qual se apresenta como exigência para ser membro da instituição Igreja. Para Kant (1992, p. 111), o reconhecimento da vontade divina na instituição Igreja, “[...] necessita de uma legislação estatutária que só se torna conhecida por revelação, por conseguinte, de uma fé histórica, a qual em contraste com a pura fé religiosa se pode chamar de fé eclesial”. A Igreja Visível, enquanto associação de homens, não se limita somente a disposição moral, mas atua sob uma legislação estatutária que fundamenta os deveres da boa ação, e que estes, por sua vez, representam a vontade divina em forma de mandamentos. De acordo com Kant, mesmo considerando as leis estatutárias, determinantes da boa ação daqueles membros da fé eclesial, a vontade divina anseia que se concretize a ideia de uma comunidade ética a partir do empenho racional humano em englobar todas as diferenças em uma única associação da boa vontade. Com isso, Kant (2002, p. 137, tradução nossa) alega que “[...] o único objeto da confiança espiritual é a moralidade pura, a santidade do homem ao colocar a felicidade eterna sob a condição da moralidade. Somente sobre estas bases pode-se estabelecer uma confiança que seja incondicionada”.

No argumento kantiano, porém, fundar uma Igreja Visível, mantendo o formato de associação de homens membros de um “Estado divino sobre a Terra”, não carece de legislação estatutária (divina) para ser reconhecida. Cabe justificar que, para o autor, as leis puramente divinas, impostas pela fé histórica, correspondem à submissão a autoridade eclesial

e ao abandono do empenho racional em prol da ideia de uma comunidade ética. Neste caso, os mandamentos são reconhecidos e representados externamente, restando a cada sujeito cumprir a lei da boa conduta agradável a Deus por conformidade ao dever. Com isso, cumprir o estatuto divino é estar subordinada a autoridade eclesial, a qual é representante da estatutária vontade soberana de Deus. Isto ocorre através da participação de cada membro no cumprimento obrigatório da lei (revelada) que é reconhecida e ordenada pela Igreja em forma de dever. Por ora, surge a questão: a quem cabe fundar uma Igreja de acordo com a ideia de Igreja Invisível? Na visão de Kant, os homens estão incumbidos para fundar uma “religião do serviço de Deus (cultus)”, que se traduz na união racional, representada pela religião moral pura, a qual deve superar uma legislação baseada na fé histórica, fundamentada na revelação para, assim, aproximar-se gradualmente da ideia de um modelo perfeito comunitário.

Por consequência, no esforço do homem em vista de uma comunidade ética, a fé eclesial precede naturalmente a fé religiosa; templos (edifícios consagrados ao serviço público de Deus) existiram antes das Igrejas (lugares de reunião para a instrução e a estimulação nas disposições de ânimo morais), sacerdotes (administradores consagrados dos usos piedosos) antes dos espirituais (mestres da religião moral pura), e encontram-se ainda, na maior parte dos casos, na posição e no valor que a grande multidão lhes concede (KANT, 1992, p. 112).

Na ótica Kantiana, a união civil de homens que alimentam a ideia de uma possível comunidade ética depende do conjunto unificado de homens de boa conduta. Com isso, ser um sujeito moralmente bom, adepto da fé religiosa pura, é condição necessária para fundar uma Igreja universal, que é união pública, fomentada pela unificação de agentes de boa vontade, com vistas a uma única comunidade. De acordo com a citação acima, a Igreja Visível desenvolve a função de instrução moral e desenvolvimento de ânimo, com a finalidade de selar a unificação dos homens através do estímulo à religião moral pura. Embora o homem se depare com grande variedade de crenças, seitas e instituições diversas, são várias as tentativas frustradas de unificação. No entanto, mesmo que a tentativa de fundar uma comunidade de homens de virtude míngua, o ideal de comunidade ética não deve ser abandonado, pois, deve ser perseguido evitando os erros cometidos anteriormente.

A fé eclesial é manifestada no livro sagrado, a partir de sentenças que representam a fé em forma de lei. Desta maneira, Kant (1992, p. 113) defende “[...] que nenhuma fé baseada na Escritura pode ser exterminada nem sequer pelas mais devastadoras revoluções de Estado [...]”. O que se extrai desta passagem é a possibilidade de conciliar os estatutos da lei eclesial e a religião moral pura, o que, conseqüentemente, Kant aponta para o papel da religião moral

em instruir (catecismo) é conduzir o ser humano a uma possível unificação de homens de boa conduta em uma única Igreja.

Há somente uma (verdadeira) *religião*; mas pode haver múltiplos tipos de fé. – Pode, no entanto, acrescentar-se que nas diversas Igrejas separadas umas das outras pela diversidade dos seus modos de crença é possível deparar com uma única e mesma verdadeira religião (KANT, *Ibid.*, p. 115).

Na passagem acima Kant começa a desmembrar a noção de fé eclesial da ideia de religião. Para isso, argumenta que a religião não deve ser confundida com os vários tipos de fé em que, erroneamente, se classificam os diversos tipos de seitas a inúmeras religiões. O autor destaca a importância da orientação pública feita pelo erudito, o qual é dono da palavra e disseminador da instrução nas Igrejas, assim como o reforço que este deve fazer a respeito da existência de variados tipos de fé, porém, apenas uma religião moral pura. As várias formas de manifestação da fé eclesial são associadas aos tipos percebidos sensivelmente, em que o grande público, julga de forma distorcida, a diversidade de crenças associadas aos tipos de religião. O que Kant enfatiza é a existência de apenas uma religião, interiormente comum a todo ser racional finito (embora obscura), manifesta a partir das disposições de ânimo moral e que, conseqüentemente, supere as particularidades sensíveis e controvérsias da fé eclesial Estatutária.

Kant observa que a necessidade de *apelo sensível* (ritos, cantos, orações) é uma exigência natural dos homens e que, antes de introduzir qualquer ideia de fé universal, é preciso reconhecer a fé histórica em que o agente está inserido. Para isso, Kant (1992, p. 115) defende que, antes de introduzir a ideia de fé moral a fé empírica, “[...] exige-se uma interpretação da revelação que até nós chegou i.e., sua explicação geral num sentido que concorde com as regras práticas universais de uma pura religião racional”. Desta maneira, a fonte teórica da fé eclesial deverá anteceder e, ao mesmo tempo, indicar o cumprimento da boa ação como mandamento divino. Esta é a exigência para fundamentar uma religião que contenha os princípios básicos da fé moral.

Ocorre que, perante a variedade de crenças populares e diversas interpretações acerca do divino, a posição kantiana considera genuinamente moral, conduzir a disposição humana, a partir da instrução, em direção a uma só religião. Kant (1992, p. 117) alega que “[...] muito antes desta (crença popular) estava oculta na razão humana a disposição para a religião moral [...]”, sendo assim, o ser humano já possui a propensão para a união comum entre homens de boa conduta a partir da religião racional. No entanto, o argumento de Kant acerca da existência prévia de uma disposição a religião moral, por si não garante o desenvolvimento da

boa conduta nos homens, pois, este precisa de estímulo para se tornar um ser humano moralmente melhor. Para isso, a conduta dos homens deve ser melhorada, sendo indispensável, de momento, o recurso à fé histórica. No caso de recorrer à fé histórica para estímulo de uma conduta melhor, Kant (Ibid., p. 117) considera que até mesmo “[...] a leitura dos livros sagrados ou a inquirição do seu conteúdo tem como intuito final tornar os homens melhores; mas o histórico, que em nada contribui para tal é algo em si de totalmente indiferente [...]”. Recorrer à fé histórica e a leitura de livros sagrados para inspirar os homens a uma conduta melhor, se torna indispensável, em sentido pedagógico, desde que este conteúdo eclesial contribua com algum valor moral. Kant (Ibid. p. 117) complementa este raciocínio ao enfatizar que “[...] a melhoria do homem, constitui o fim genuíno de toda a religião racional, esta conterá igualmente o princípio supremo de toda a interpretação da Escritura”.

Para Kant, a força suprema¹ que deve conduzir o homem ao comportamento moralmente bom através da religião racional, é a mesma força que impulsiona a instrução de princípios da boa ação, presentes em toda fé eclesial. Estes princípios, por sua vez, devem estar em harmonia com os da *pura fé racional*, pois, instruções de princípios da boa conduta devem contemplar tanto o princípio que ordena pela razão prática quanto os princípios (interpretados da Escritura) que fundamentam tal ação. A Escritura sagrada corresponde ao meio que justifica, a partir do espírito divino, a instrução da comunidade eclesial. Desta maneira, a Escritura necessita ser interpretada por uma autoridade erudita, que seja conhecedora da língua e da visão histórica de um povo, para que este conhecimento seja o unificador de homens em uma Igreja.

De acordo com Kant (Ibid. p. 119), “[...] religião racional e erudição escriturística são, pois, os intérpretes e depositários genuínos e competentes de um documento sagrado”. Porventura, alguém destes pretendentes a intérpretes da vontade divina, há um terceiro a ser apresentado pelo autor, o qual depende do *sentimento* interno como meio verdadeiro que conduz ao significado genuíno da Escritura. Para Kant (ibid. p. 119) este *sentimento* “[...] nada mais é do que o efeito da lei moral que enche o homem de um íntimo respeito – lei moral que, por isso, se deve igualmente considerar como mandamento divino”. Neste ponto, Kant é enfático em relacionar o *sentimento*, desde que a origem motivadora da conduta esteja relacionada, diretamente, ao efeito da lei moral, o que é necessário aceitar em contrapartida a

¹ Força suprema enquanto força genuína do bem, Kant a designa de “Espírito de Deus”, que é a representação impulsora da religião racional. Porém, esta última não pode ser incorporada a Igreja como autoridade eclesial, pois, como declara Kant (Ibid. p. 118), “[...] uma religião “[...] para ser universal deve fundar-se sempre na simples razão”.

sentimentos fanáticos, como expressa Kant, os quais não acrescentam nada a interpretação. Contudo, em termos de conhecimento da Escritura, o *sentimento* não possibilita nenhum ensino (ou instrução) genuíno da revelação.

Entre os dois interpretes da Escritura citados por Kant (Ibid. 120, grifo do autor), ou seja, “[...] a pura *religião racional* e a *erudição escriturística* (que diz respeito ao elemento histórico da mesma), dos quais só o primeiro é *autêntico* e válido para todo o mundo, ao passo que o segundo é só *doutrinal* [...]”, isto é, este último tem por objetivo a conversão da fé eclesial de um povo, a qual se conserva em um dado momento histórico. Visto que é inevitável que a fé histórica transforme-se em uma fé de eruditos escrituristas e que, ao mesmo tempo, estes não devem fechar-se a particular interpretação das Escrituras, mas promover livremente uma atenuante abertura ao pensamento público, em que a comunidade possa contribuir, também, com melhor discernimento junto à erudição da Escritura.

2.4 As Bases de uma Religião Pura

O argumento kantiano acerca da verdadeira Igreja se baseia na determinação de seus membros, a partir da pura religião racional, ao fim coletivo. Em contraponto, a fé histórica tem por característica o respeito arbitrário à legislação eclesial, a qual está fundada na revelação empírica e restringida a experiência adquirida individualmente. Deste modo, o agente não é estimulado a ter consciência da necessidade de uma Igreja universal, mas apenas aceitar a fé histórica como revelação de algo dado e justificado por si mesmo. No entanto, Kant afirma que a fé histórica deve ser acolhida apenas como meio condutor à pura fé religiosa, de modo que a ideia de uma verdadeira Igreja, que dissemine a moral em âmbito universal, se realize na ausência de disputas entre diferentes doutrinas da fé histórica. Quanto aos constantes embates entre doutrinas de fé histórica, Kant as designa a instituição Igreja de militante e, embora superadas as constantes disputas e controvérsias, tornar-se-á uma Igreja triunfante, isto é, imutável.

A fé beatificante, para Kant (1992, p. 121), corresponde “[...] a fé de cada um em particular, que traz consigo a susceptibilidade moral (dignidade) de ser eternamente feliz [...]”, se manifesta unicamente na prática da pura fé religiosa, a partir da fé voluntária baseada em disposições morais. Contrariamente a fé beatificante, a fé de uma religião do culto a Deus é ausente deste conteúdo moral, pois representa externamente a submissão a Deus e a

esperança de recompensa pelo esforço da conduta boa. Com isso, Kant (Ibid. p. 121) quer diferenciar a ação digna em si daquela motivada por interesses, em que a prática desta última “[...] pressupõe tornar-se agradável a Deus mediante ações (de culto) que (embora trabalhosas) não tem por si qualquer valor moral [...], pois é possível também um homem mal poder executar [...]” ações, aparentemente, dignas.

Segundo Kant (Ibid., p. 124), para que o homem participe da beatitude, depende, necessariamente, deste estar orientado e instruído ao melhoramento da conduta, ou seja, é indispensável apontar que “[...] nos qualifiquemos, graças ao nosso esforço no seguimento de todo o dever humano, o qual deve ser efeito do nosso próprio trabalho e não, por seu turno, uma influência estranha, em que somos passivos”. Esta qualificação citada por Kant (Ibid. p. 124) deve necessariamente ser assumida a partir da ação incondicionada do indivíduo, em que este tenha “[...] enquanto máxima, por base da sua fé, a saber, que comece pelo melhoramento da sua vida como condição suprema sob a qual unicamente pode ter lugar uma fé beatificante”.

A disposição moral em cada ser humano é o fundamento e a base de interpretação de toda e qualquer religião. Esta interpretação em forma de disposição moral em cada ser humano tem por finalidade aproximar, gradualmente, as variadas religiões a uma única pura religião racional. Para isso, a pura religião racional se eleva gradativamente, eliminando os elementos práticos que a fundamentam e determinam os estatutos baseados na história, os quais possibilitam a reunião provisória de homens de boa conduta, substituído definitivamente por um conjunto de homens dispostos a edificar à pura fé religiosa.

No texto escrito por Kant, *Resposta à Pergunta: Que é Iluminismo?* (1784), em homenagem ao esclarecimento, o autor nega que a humanidade tenha atingido o mais alto grau no desenvolvimento da razão, isto é, atingido a maturidade intelectual.

Falta ainda muito para que os homens tomados em conjunto, da maneira como as coisas agora estão, se encontrem já numa situação ou nela possam apenas vir a esta para, em matéria de religião, se servirem bem e com segurança do seu próprio entendimento, sem a orientação de outrem. Temos apenas claros indícios de que se lhes abre agora o campo em que podem atuar livremente, e diminuem pouco a pouco os obstáculos à ilustração geral, ou à saída dos homens da menoridade de que são culpados (KANT, 2008e, p. 16).

De forma similar, nos escritos da *Religião*, Kant equipara, analogicamente, a adolescência, que equivale ao atual estágio de maturidade do gênero humano, situado entre a infância e a maturidade da vida adulta. Visto que a tradição sagrada é fundamentada na autoridade da lei estatutária, a infância, representada pela ausência de autonomia, corresponde

a um dos momentos em que a tradição sagrada contribui na formação humana através da disciplina (embora essencialmente servil). A autoridade, representada na infância como estágio de dependência e passividade do pensar e do agir, no entanto, vai se tornando desnecessária, se houver avanço do estágio atual da espécie humana (adolescência) em direção à maioridade, que equivale ao grau racional mais elevado da autonomia do pensar e do agir. O estágio de abandono da infância é representado pela chegada da vida adulta, símbolo da conquista da independência da autoridade erudita e dominante da Igreja Visível, superada pela pura fé racional da Igreja composta por homens de boa virtude (Igreja Invisível).

A degradante distinção entre leigos e clérigos cessa, e a igualdade brota da verdadeira liberdade, porém, sem anarquia, porque cada qual obedece à lei (não estatutária) que ele próprio a si prescreve, mas que há-de ao mesmo tempo considerar como a vontade, a ele revelada pela razão, do soberano do mundo, o qual congrega invisivelmente todos sob um governo comunitário num Estado que, antes, fora pobremente representado e preparado mediante a Igreja visível (KANT, 1992, p. 127, grifo do autor).

A transição do estágio menor, que é o estágio de dependência estatutária, para o avanço constante ao estágio “adulto” (maturidade) é, concomitantemente, simbolizada pela conquista da vontade livre. Neste aspecto, a analogia kantiana corresponde ao progresso da espécie humana na medida em que o próprio ser humano deve se organizar e investir suas forças para se desvencilhar das amarras de uma vida menor. Contudo, Kant (2008, p. 17) enfatiza o texto sobre o esclarecimento, no seguinte comentário: “[...] pus o ponto central do iluminismo, a saída do homem da sua menoridade culpada, sobretudo das coisas de religião [...]”.

Com efeito, não se trata de uma revolução externa, mas a transformação interna dos princípios que regem a ação de cada agente, não somente a partir da instrução moral, mas do desenvolvimento da potencialidade racional que permite ao homem melhorar-se moralmente, através de uma reforma íntima em cada indivíduo.

De igual modo, a melhoria moral do homem é um negócio que a ele incumbe, ainda que nele possam cooperar influências celestes ou ser consideradas necessárias para a explicação da sua possibilidade: não é perito em distingui-las com segurança das naturais nem, por assim dizer, em fazê-las descer do céu a si; portanto, visto que de imediato nada sabe encetar com tais influências, não estabelece neste caso nenhum milagre, mas, se prestar ouvidos ao preceito da razão, procede como se toda a mudança de tensão e todo o melhoramento dependessem simplesmente do seu próprio esforço aplicado (KANT, 1992, p. 94)

O que se denomina reforma, na citação acima, pode ser entendido como distinto de qualquer revolução externa, pois, o efeito violento que esta revolução ocasiona se traduz em constante sensação de ameaça e perigo. A posição kantiana consiste em atribuir o valor moral na disposição interna de cada ser humano, sendo esta disposição responsável pelo avanço gradual, no caso, um novo ordenamento racional de progresso comunitário. Cabe ressaltar que o progresso humano não está diretamente relacionado a nenhuma assistência divina e, neste caso, Kant utiliza o termo Providência para se dirigir a Deus como figura onipotente e que pode consumir a perfeição humana, desde que o ser humano seja digno de tal ajuda. Isto quer dizer que a ideia de aperfeiçoamento da espécie humana deve partir somente do próprio homem enquanto ser limitado, porém, o ser humano deve estar disposto a desenvolver suas habilidades da razão e, com isso, estimular a disposição moral interna existente em cada ser racional humano e, deste modo, tornando-se participante revolucionário de uma comunidade de homens moralmente bons.

De fato, porque semelhante princípio contém o fundamento de uma aproximação incessante desta perfeição, nele, como num gérmen que se desenvolve e, em seguida, de novo se fecunda, reside (de modo invisível) o todo que um dia deve iluminar e dominar o mundo (KANT, 1992, p. 128).

Visto que, para Kant, a disposição natural se desdobra em um avanço progressivo da espécie humana, que vai de encontro com a ideia de uma comunidade formada por homens moralmente bons. Admitir esta ideia é considerar justa a possibilidade de intervenção de um soberano moral, que reconheça a união comunitária de todos os seres racionais no formato de uma Igreja universal. Para isso, é necessária a transição entre a fé eclesial (que é empírica) para a pura fé religiosa, atribuindo a esta última o resultado do esforço e empenho humano em fundar uma Igreja Invisível sobre a Terra. Com isso, assumir a pura religião racional como meio necessário de pertencimento a comunidade ética, é permitir a cada indivíduo ser formulador da lei moral como se fosse o mandamento da vontade divina.

Dada a comparação entre os tipos de fé, o ponto defendido por Kant para o ser humano ser digno da fé em Deus, constrói-se pela conduta melhorada que deverá preceder toda fé eclesial, ou seja, o ser humano necessita agir moralmente sem intervenção ou dependência divina, exatamente para se aproximar da ideia de homens participantes de um possível Reino de Deus. Deste modo, para Kant (2002, p. 136, tradução nossa), é importante “[...] tomarmos aqui “crença” no sentido de que devemos fazer o melhor possível quando se encontra ao nosso alcance, acolhendo a esperança de que Deus complementar a fragilidade da nossa conduta”.

Deste modo, a ideia de Deus é um produto necessário da razão que, porém, não possui a responsabilidade em auxiliar o que cabe, somente ao homem, operar no processo de progresso moral, ou seja, o ser humano possui a capacidade para isso, restando o investimento racional ao progresso de toda espécie. Por este motivo, Kant alega que o homem deva apenas esperar um auxílio divino somente se esgotada todas as possibilidades de aperfeiçoamento moral da espécie humana, restando, para este caso, a esperança em Deus suprir o que está fora do alcance do gênero humano em melhorar-se.

2.5 Fé Histórica e a Transição da pura Fé Racional

A religião fundada na pura fé moral não constitui um “estado público”, pois, é possível que cada agente, livremente, ser capaz de analisar os próprios avanços proporcionados por ela. Pensar em um Estado ético de Deus só é possível a partir da superação gradual da fé eclesial⁵ pela fé religiosa pura, que é uma só e não mutável. Vancourt (1986, p. 03) afirma que a religião racional “[...] é uma e não há diferentes religiões, mas sim diferentes maneiras de crer numa revelação divina e em seus dogmas estatutários [...]”.

A ideia de *Igreja universal* se consolida e se aproxima do modelo de Estado ético de Deus, a partir da efetivação da fé religiosa pura pela superação da fé eclesial (que em sua raiz é limitada e dependente de uma autoridade que, supostamente, representa Deus). Conforme Kant (1992, p. 130), é visível o conflito entre os dois tipos de fé (eclesial e moral), mas, no entanto, “[...] a fé religiosa moral [...] nunca abandonou a sua pretensão à preferência, que lhe cabe como única fé que melhora a alma, e finalmente afirmará com segurança semelhante direito”. Com isso, a busca pelo desenvolvimento moral e o pertencimento do gênero humano a uma associação que represente o conjunto de diferentes tipos de dogmas na forma de Igreja universal é, para o autor, o resultado de avanço expresso pelo compartilhamento e divulgação pública das diferenças entre fé racional e fé histórica. Kant declara que, ao lidar com os diferentes tipos de crença e modificações ocorridas em direção a uma única Igreja, se faz necessário um fio condutor que representa a unidade moral a ser perseguida em comum pelos diferentes tipos de fé.

⁵ A fé eclesial se apresenta de diferentes formas, tornando-se propensa a constantes transformações sem garantias de um propósito moral válido universalmente.

Kant afirma que, em condições atuais, a unificação dos diferentes tipos de dogmas em uma única Igreja universal não é possível, porém, alega que, para haver tal unificação a partir de um princípio moral comum a toda humanidade, este princípio depende do desenvolvimento moral que, necessariamente, deve partir da fé histórica. Para efetivação desta proposta, Kant (1992, p. 131, grifo do autor) defende que “[...] só podemos lidar com a história daquela Igreja que, desde o seu primeiro começo, trazia em si o gérmen e os princípios em ordem à unidade objetiva da fé religiosa verdadeira e *universal*, de que paulatinamente se acerca”. A Igreja física que Kant considera em estreita ligação com a essência unificadora de uma comunidade ética, a qual possui esta essência presente desde sua fundação, é a Igreja Visível.

[...] a religião não é, com efeito, o conteúdo de certos dogmas, considerados como revelações divinas (isto, é a teologia), mas o conteúdo de todos os nossos deveres em geral, enquanto mandamentos divinos (subjetivamente, da máxima de a eles se conformar como tais) (VANCOURT, 1986, p. 103)

Distintamente do é esperado de uma Igreja que estimula a religião moral, os mandamentos e dogmas, seguem a ordem de uma autoridade sobrenatural e soam igualmente como vontade divina, o que deve ser obedecido como obrigação imposta. O que leva a união de homens considerando o interesse presente, ou seja, se limita a “recompensa e castigo” no aqui e agora, e conduz a formação de uma comunidade política e não uma comunidade ética.

O esforço a que os mestres do cristianismo se entregam ou puderam, no começo, entregar-se para, a partir de ambas as crenças, atar um fio condutor que as unisse, por quererem que a nova fé fosse tida só por uma continuação da antiga, que contivera em figuras todos os acontecimentos daquela, mostra com demasiada claridade que para eles se trata, ou tratava, aqui apenas do meio mais conveniente para introduzir uma religião moral pura, em vez de um antigo culto a que o povo estava demasiado fortemente acostumado sem, no entanto, ir chocar de chofre com os seus preconceitos. Já a abolição subsequente da marca corporal, que servia para separar inteiramente de outros aquele povo, permite julgar que a nova fé, não ligada aos estatutos em geral, teve de conter uma religião válida para o mundo, e não para um único povo (KANT, 1992, p. 133).

Por sua vez, Kant infere que a ideia de uma Igreja universal é possível na medida em que a inclusão de doutrinas morais representa a ilustração de um povo contra a ignorância religiosa, nutrida pela opressão de uma fé estatutária. A revolução contra a opressão da fé doutrinária deve ocorrer pela ilustração e divulgação de doutrinas morais de outros povos que, tornadas públicas, instruem o povo ao contato com outras fontes de sabedoria (estrangeira). É neste contexto de ilustração que Kant representa a revolução ocasionada pela introdução da religião moral pura em uma fé estatutária, simbolizada pela mescla do judaísmo a fé religiosa, comum a todos os povos, o que contribuiu de fato para o surgimento do cristianismo.

É a partir do arquétipo do cristianismo, do “mestre do Evangelho”, único considerado digno de exemplo, que Kant (1992, p. 135) justifica o uso deste modelo, símbolo de “[...] ideal da humanidade agradável a Deus [...]”, que dispensa qualquer tipo de fé servil manifestada em rituais, cultos e demais usos da fé.

O Mestre do Evangelho, quando fala de recompensas no mundo futuro não quis fazer delas o motivo das nossas ações, mas apenas (como representação edificante da perfeição, da bondade e da sabedoria divinas na conduta do gênero humano) o objeto da mais pura veneração e da maior satisfação moral para uma razão que julga no seu conjunto o destino do homem (VANCOURT, 1986, p. 102).

Concomitantemente, este arquétipo reconhece a fé moral como única puramente capaz de conduzir o homem, que faz uso de suas próprias forças, a uma conduta moralmente boa. Deste modo, a ideia de ressurreição e ascensão atribuídas ao arquétipo (mestre do Evangelho), corresponde ao atributo racional que representa o início de uma vida não terrestre em uma comunidade de seres moralmente bons. Este ideal de bondade serve de referência a ser buscado, se o ser humano deseja agradar a Deus, que seja pelo aperfeiçoamento da alma através da fé moral.

2.6 A Fé Moral e a Verdadeira Igreja

Na perspectiva kantiana, a fé histórica está fundada em livros considerados sagrados, para que sejam interpretados e necessitam de um *público erudito* comprometido na disseminação de um projeto de unificação da fé. A fé histórica, contudo, carece de tal autenticação literal para dar sustentação a sua forma de agradar a Deus. Porém, em contrapartida, Kant (1992, p. 135) comenta que, “[...] a pura fé racional não carece de semelhante autenticação, mas demonstra-se a si própria”. Deste modo, o autor recorre ao exemplo histórico romano, em que os primeiros escritores eruditos se manifestavam naquele tempo. As características destes eruditos que transmitiram uma sequência de escritos historicamente são as de despreocupação quanto às crenças religiosas de outros povos.

Kant atribui à religião cristã, indiretamente, a responsabilidade pelo surgimento de um público erudito próprio, porém, esta afirmação permanece obscura e imprecisa quanto à contribuição dos princípios do cristianismo na formação de homens moralmente bons. Na visão de Kant (Ibid., p. 136), “[...] desde que o cristianismo se tornou um público erudito ou

ingressou no público universal, a sua história, quanto ao efeito benéfico que, com razão, se pode esperar de uma religião moral, de nenhum modo lhe serve de recomendação”.

Embora simbolize o avanço do povo em direção a uma religião unificada, a ideia de progresso se enfraquece, historicamente, nas opiniões de fé sustentadas por falsos mestres da Escritura, que oprimem e pulverizam a doutrina cristã em partes conflitantes. De fato, embora o cristianismo permaneça influenciado pelas opiniões de discórdia, geradas pelo interesse político ou pela imposição arbitrária do monarca, esta mesma doutrina cristã traz consigo a propensão de superar a fé histórica com intuito de instaurar uma pura fé religiosa. Tal superação só é possível através da interpretação das Escrituras pela razão pura, em que os verdadeiros princípios cristãos são qualificados para fundamentar uma religião universal do mundo.

Ao perguntar-se sobre a melhor fase da Igreja na história, Kant (Ibid., p. 137) responde convicto: “[...] é a atual, e de tal modo que se pode simplesmente deixar que se desenvolva mais e mais, sem obstáculo, o gérmen da verdadeira fé religiosa, [...] a fim de esperar daí uma contínua aproximação da Igreja que une para sempre todos os homens [...]”. Esta união de todos os homens em forma de Igreja Visível é a representação de uma Igreja Invisível sobre a Terra. No entanto, tal união para ser possível, depende da ligação feita pela escritura divina e a fé eclesial nela investida. É evidente que, o livro sagrado por si só, não gerará tal efeito, sendo necessário recorrer a ele apenas como instrumento de fundamentação na “instrução eclesial”. Deste modo, a divulgação deste livro deve respeitar o princípio da moderação justa, enquanto fé livre e não opressiva.

Segundo Kant (Ibid., p. 138) “[...] a história sagrada [...] deve sempre ser ensinada e explicada como tendo em vista a moral; deve assim inculcar-se também com cuidado, pois o homem tem a propensão constante para passar a fé passiva [...]”⁶. Com isso, ser digno a Deus e merecedor da participação de uma comunidade de homens moralmente bons, requer investimento no *valor incondicionado* de cada homem (através do cumprimento dos deveres) e, sendo assim, capaz de concordar com a vontade divina, tornando-se dispensável “qualquer erudição escriturística”.

⁶ Kant justifica em nota na *Religião* a tendência constante do ser humano a uma religião passiva. Para Ele, esta tendência se deve a insegurança proporcionada pela má formação religiosa, na qual a instrução é imposta pelo educador em tom de dependência e submissão, em que a qualificação do educando não se fundamenta na autonomia e, sim, na dependência passiva que, conseqüentemente, gera insegurança. É, porém, neste contexto que Kant (1992, p. 138) compete ao governo garantir não facilitar tal transição (embora não impeça a divulgação pública da mesma) para doutrinas históricas, com a justificativa incontestável de que “[...] a fé moral é em toda a parte a mesma, vê-se que é muito desnecessário chamar a atenção a tal respeito”.

A participação do governo civil, neste caso, não deve ser de opressão, mas requer responsabilidade e controle dos indivíduos frente à alternância pública entre doutrinas, pelo fato de que a fé moral é a única digna de reconhecimento universal. Kant argumenta que, no caso de coação ou opressão de fé externa por parte do governo, o desencadeamento de prejuízos ao progresso comunitário seria comprometedor, pois, só se torna possível pensar o progresso espontâneo da comunidade ética a partir da liberdade externa de fé, sendo esta última (a liberdade) o requisito essencial para a “verdadeira Igreja”.

A verdadeira distinção entre *leigos* e *clérigos* cessa, e a igualdade brota da verdadeira liberdade, porém, sem anarquia, porque cada qual obedece à lei (não estatutária) que ele próprio a si prescreve, mas que há de ao mesmo tempo considerar como a vontade, a ele revelada pela razão, do soberano do mundo, o qual congrega invisivelmente todos sob um governo comunitário num Estado que, antes, fora pobremente representado e preparado mediante a Igreja visível. (KANT, 1992, p. 128, grifo do autor).

A ideia de uma comunidade ética é tratada, concomitantemente por Kant, através dos termos Reino de Deus, Igreja Visível e Invisível. Na citação acima, Kant refere-se à função da Igreja Visível no desenvolvimento prático, com vistas à consolidação da Igreja Invisível, que é a representação da união de homens de virtude. Para isso, Kant alega que “[...] uma comunidade ética sob a legislação moral divina é uma Igreja, que, na medida em que não é objeto algum de experiência possível, se chama a Igreja Invisível”. Desta forma, o desenvolvimento pleno da espécie humana recebe a designação de Reino de Deus, em que o curso da história humana foi planejado pela Providência.

Em outras palavras, Kant propõe a ideia de Reino divino em representação ao último estágio do progresso humano, na busca de uma possível perfeição, não somente de indivíduos, mas de todo o gênero humano. Segundo Höffe “[...] o reino de Deus é uma Igreja Invisível, a comunidade de todos os homens de boa vontade”. Com este propósito, o autor defende que a ideia de um *Reino de Deus* tem representação simbólica, exatamente para servir de inspiração e estímulo aos indivíduos, membros da Igreja terrena, rumo a uma comunidade ética. A conquista deste fim comunitário se traduz pelo resultado do avanço moral contínuo ao longo da história humana, inspirado pelo único modelo de perfeição humana, representado pelo “mestre do Evangelho”.

Quando muito, poderia ainda comparar-se a uma comunidade doméstica (família) sob um pai moral comunitário, embora invisível, enquanto o seu filho santo, que conhece a sua vontade e, ao mesmo tempo, está em parentesco de sangue com todos os seus membros, ocupa o seu lugar de maneira a tornar conhecida mais em pormenor a sua vontade àqueles que, por isso, nele honram o pai e deste modo ingressam uns com os outros numa voluntária, universal e duradoura união de coração (KANT, 1992, p. 108).

Do ponto de vista histórico, Kant admite que o avanço em direção à ideia simbólica de um suposto reino de Deus não foi interrompida e nem desviou de seu curso até então. É na superação da fé histórica pela pura fé moral que o livro sagrado pode ser dispensado, mas Kant não afirma que a utilidade deste livro se esgote com o desdobramento da pura religião racional, podendo permanecer (ou não) como fonte “interna da pura fé moral”.

A Igreja Visível desenvolve papel fundamental no transcorrer da história e na condução a um fim último comum a todo gênero humano, isto é, em vista a uma comunidade ética. Segundo Kant (Ibid., p. 141), é a partir da Igreja enquanto instituição sensível que o homem “[...] faz, em vista dela, os preparativos, só na contínua progressão [...] possível na Terra (em que nada há de místico, mas tudo acontece naturalmente de modo moral)”. Com isso, a comunidade ética é concebida racionalmente pela união de homens em um Reino terreno.

A comunidade ética deve ser aberta até mesmo para os agnósticos, pois Kant sustenta que não há provas teóricas satisfatórias sobre a existência ou à inexistência de uma divindade [...] e se a adesão da comunidade moral é verdadeiramente universal, tem que estender pelo menos a todos aqueles cujas crenças estão dentro do intervalo de crença consistente com o estado da possível evidência teórica. Além disso, mesmo um agnóstico é capaz de formar o conceito de Deus, e de reconhecer a vontade de um ser como um legislador adequado para a lei moral quando é considerado como o direito de uma comunidade humana viva. Pensando na lei moral, conforme ordenado por um (possível ou real) Deus, cuja graça, soberania moral une as pessoas em uma sociedade humana universal é a melhor maneira para eu pensar em leis morais como ter o reconhecimento público, e eu como pertencentes a outros para uma comunidade ética que é unida por esse reconhecimento (WOOD, 2002, p. 15, tradução nossa).

Visto que a união dos homens em uma comunidade ética independe diretamente da crença em Deus, mas necessita, primeiramente, da índole individual de seus membros para que a unificação de um Reino moral seja reconhecida pelo supremo criador. Herrero (1991, p. 91) alega que “[...] enquanto esse fim exige a ação de Deus para sua consumação, é necessário vê-lo como mandamento de Deus”. Neste caso, o empenho humano deve estar fundamentado na lei moral enquanto meio de se aproximar da vontade de Deus. Para Kant, a união dos povos, idealizada em forma de Reino moral, tem em Deus o fio condutor necessário ao gênero humano conquistar seu destino comunitário.

Quando a natureza humana alcançar seu pleno destino e a máxima perfeição possível, ter-se-á o Reino de Deus sobre a Terra. Então o direito e a igualdade em virtude de uma consciência interna, e não por poder de autoridade externa alguma. Este é o fim último ao qual o ser humano está destinado e a suprema perfeição moral que ele pode alcançar, a qual é esperada no decorrer de muitos séculos (KANT, 2002, p. 302, tradução nossa).

Kant considera o modelo de comunidade ética consequência da transformação humana a partir da Igreja Visível. O autor alega que a união comunitária de homens moralmente bons deve ser inteligível, isto é, a perfeição humana se traduz em um Reino das verdadeiras intenções morais estimuladas pela razão. Conforme Kant, este objeto de confiança moral, isto é, a razão, é o único capaz de conduzir os indivíduos a um fundamento seguro da vontade de Deus e conduzir a humanidade na realização de seu destino moral. Neste ponto, cabe esclarecer qual a forma que tal organização humana deve assumir para vir a ser uma possível comunidade ética. Contudo, se torna coerente, neste ponto, lançar o questionamento feito pelo próprio Kant (1992, p. 107): “[...] o desejo de todos os bem-intencionados é, pois, “que o Reino de Deus venha, que se faça a sua vontade na Terra”; mas que devem eles organizar para que isto lhes aconteça?

O propósito humano na Terra é o de se organizar, a partir da formação moral e do progressivo aperfeiçoamento da espécie, para a realização de uma comunidade ética. Melhorar-se, enquanto espécie, é a forma nobre de agradar a Deus.

3 A FORMAÇÃO MORAL

O olhar kantiano sobre a antropologia, no campo moral, decorre, primeiramente, do reconhecimento do homem estar inserido na natureza e condicionado a estas leis e, ao mesmo tempo, que participa de um mundo racionalmente livre, isto é, inteligível. É interessante notar que, perante estas duas possibilidades determinantes da ação, empírica e inteligível, a pedagogia moral desempenha a função de conexão entre elas. Kant entende que a conversão necessária para a conduta boa, imprescindivelmente, passa pela formação humana, a qual contribui na aproximação das escolhas humanas a princípios moralmente racionais, quer dizer, as ações são consideradas moralmente boas quando o seu fundamento está de acordo com princípios da razão.

Por ora, as escolhas morais, motivadas racionalmente, correspondem ao resultado de uma longa experiência moral que colabora no julgamento da ação, aprimorado constantemente pelas gerações precedentes. No comentário de Vincenti (1992, p. 79), "[...] a educação em geral não designa aqui nada além de um processo no qual intervém um educador, também homem e, assim ele mesmo educado". Isto implica afirmar que, nossas escolhas práticas partem de máximas que deliberamos refletindo, em parte, nossas obrigações herdadas da família e da cultura. Desta maneira é possível admitir, na teoria moral kantiana, que a educação representa a conexão entre as leis naturais e o mundo inteligível, ou seja, é através do processo permanente de formação da conduta humana que a realização da moralidade pode tornar-se possível. Höffe (2005, 187) observa que "[...] Kant interpreta o processo educacional como uma espécie de ponte entre natureza e moral, entre o caráter empírico e o caráter inteligível do homem".

Para estruturar o processo de formação moral kantiana, recorro à citação proposta pelo próprio autor, no curso de *Antropologia*, ministrado no semestre de inverno de 1781-1782, o qual sugere os níveis de formação pedagógica, indispensáveis no processo de aperfeiçoamento moral.

Há três espécies de ensinamentos, todas as quais contribuem para nossa perfeição. A primeira nos torna hábeis, a segunda, prudentes, e a terceira sábios. Todas as ciências da escola servirão de habilidade: é assim, por exemplo, que se aprende história para se tornar hábil em relação às coisas da experiência (KANT, 2008c, p. 256).

O ensino prático contribui na formação moral através da observação e dos exemplos, os quais são captados na própria experiência a partir de seus modelos observados e ensinados. Este tipo de ensinamento é próprio da infância, pois se torna mais eficaz orientar a criança, a moralidade, a partir da habilidade teórica (ensinada na escola) que auxilia o infante na tarefa de identificar e diferenciar condutas impróprias daquelas moralmente aceitas. Vincenti (1992, p. 26) ressalta: “[...] fica, entretanto, igualmente claro que não se pode esperar da criança uma sensibilidade moral ligada à consciência do dever [...]”, pois, é na infância que as manifestações patológicas se pronunciam com mais vigor. A prudência é a segunda espécie de instrução, a qual deve ser estimulada na juventude, isto é, aos jovens, aos quais os princípios morais começam a ser apresentados, estimulando a capacidade de reflexão sobre estes conceitos inteligíveis. Neste sentido, o jovem começa a colocar em prática as habilidades apreendidas, pois a instrução se caracteriza pela orientação ao bom uso dos conhecimentos hábeis na prática. E, por último, o ensinamento para a sabedoria. Nível este, de acordo com Kant, “raramente alcançado”. A respeito deste último, Kant faz menção na *Fundamentação*, onde justifica que alcançar a pureza da vontade, em sua fonte plena do dever moral, é decorrente da necessidade maior de esclarecer¹ do que ensinar conceitos ou fórmulas da razão prática.

Na perspectiva da formação moral, é na *Metafísica dos Costumes* (1797) que a antropologia moral (neste contexto, exerce a mesma função de uma moral aplicada) é descrita como parte da filosofia prática, indispensável à metafísica moral. Para Wood (2005, p. 161), “[...] considera-se positivamente que Kant trate aqui a antropologia prática como uma parte necessária da ética, sem a qual, em seu ponto de vista, não seria possível especificar determinados deveres”. A metafísica da moral necessita da parte empírica para que esta possa ser aplicada, isto é, da antropologia moral. No entanto, Kant torna claro que a metafísica dos costumes dispensa qualquer tipo de incorporação ou mescla empírica, devendo sempre preceder a aplicação prática de princípios morais.

¹ Alcançar a sabedoria enquanto terceiro nível de contribuição do ensinamento para a perfeição moral humana depende apenas indiretamente do ensinamento, pois, Kant justifica na *Fundamentação* que, para ser sábio no campo da moral, é indispensável o requisito da autonomia. Ser sábio é ter coragem em determinar a própria vontade de acordo com o dever auto-imposto. Desta forma, o ensinamento é útil para conduzir àquele que é menor, ou seja, é a dependência de orientação de outrem nas próprias escolhas. Conforme a famosa citação kantiana no texto *Resposta a Pergunta: O que é o Iluminismo?*(1784), “[...] o Iluminismo é a saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria se a sua causa não reside na falta de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem em se servir de si mesmo sem a orientação de outrem”. (KANT, 2008e, p. 09).

[...] a antropologia moral, a qual, entretanto, trataria apenas das condições subjetivas na natureza humana que obstam ou auxiliam as pessoas a cumprir as leis de uma metafísica dos costumes; ela se ocuparia do desenvolvimento, difusão e fortalecimento dos princípios morais (na educação escolar e na instrução popular), e de outros ensinamentos e preceitos similares baseados na experiência. É indispensável, mas não deve preceder uma metafísica dos costumes ou ser a esta mesclada (KANT, 2008a, p. 59).

Defender uma antropologia moral dissociada da razão prática é permitir que as inclinações naturais, de alguma forma, interfiram no processo de formação moral do educador sobre o educando, o que pode contribuir na determinação de um ensino útil e vantajoso, portanto, ineficaz no ponto de vista da moralidade. É com base no peso da experiência e na observação da boa conduta, que estas podem servir de estímulo para ensinar, principalmente, na infância, o que não supõe que permaneçam até a vida adulta. Kant (2008, p. 255) alega que “[...] exercícios e experiências nos ensinam [...] e são para nós a melhor escola para conhecer os homens, mas eles não bastam por si sós para aperfeiçoar os nossos conhecimentos e torná-los práticos [...]”, faltam-lhes o conteúdo moral da razão prática.

Fica, pois, clara a contribuição da experiência (enquanto fonte de observação e exemplos) para a pedagogia moral, principalmente na infância e no início da juventude, mas, no entanto, o estímulo do certo e do errado, de julgamento da ação boa ou má, deve migrar gradativamente para o julgamento da razão pura prática, ou seja, na maioridade há uma inversão da determinação do agir, que deve partir não mais da experiência, mas da razão prática.

A teoria moral kantiana se desdobra entre o individual e o coletivo, ou seja, em uma perspectiva de avanço e aperfeiçoamento moral do indivíduo que coaduna a necessidade de união comunitária de todos os homens de boa conduta. É a partir da esperança na realização desta associação de homens moralmente bons que Kant atribui à educação o papel de formação de agentes que compartilham a mesma finalidade moral comunitária. Com isso, a ideia desta associação inteligível de homens de boa conduta, Kant a designa de “*sociedade ética*” ou “*uma comunidade ética*”. Pensar uma comunidade formada por indivíduos moralmente bons, unidos pelo interesse inteligível comum, resume-se, na ótica de Kant, a um longo processo de formação moral das próximas gerações.

Na obra *Antropologia de um ponto de vista pragmático* (1798), Kant desenvolve um trabalho empírico de descrição do homem em sua individualidade e de suas relações com o coletivo. O filósofo de Königsberg discorre sobre a ignorância moral do ser humano, enfatizando que este nasce egoísta e é naturalmente propenso a priorizar somente sua própria felicidade. Assim o egoísmo consiste na prioridade do interesse individual em oposição ao

interesse comunitário. Esta tendência de valorização do “eu” contribui a progressão do egoísmo prático, isto é, Kant (2006, p. 28) aponta que “[...] o egoísta moral é aquele que reduz todos os fins a si mesmo, que não vê utilidade senão naquilo que lhe serve, [...] na utilidade e na própria felicidade [...]”. A antropologia kantiana, deste modo, procura descrever a natureza do agir humano, enredada aos desejos impulsivos e as necessidades sensíveis de satisfação existentes em todo homem.

Em contrapartida, a ação considerada moral por Kant é aquela determinada pelo puro dever, ou seja, consiste na máxima do indivíduo que esteja de acordo com o compromisso universal, priorizando a universalidade da máxima antes mesmo da própria felicidade. Neste caso, há uma inversão de prioridade, onde a felicidade passa a representar apenas o merecimento pela consequência da ação realizada por dever. Segundo Hare (2002, p. 77, tradução nossa) “[...] Kant chama de "máxima boa" aquela determinada pela seguinte ordem: primeiro pelo dever e segundo a felicidade. O que ele chama de "a máxima má" inverte essa prioridade [...]”, ou seja, toda a ação por dever é inteligível e esta escolha não é inata, mas resulta de um processo de formação moral do homem. Hare (Ibid., p. 77, tradução nossa) observa ainda que: “[...] nós nascemos com a tendência de colocar a nossa própria felicidade acima de nosso dever”. Deste modo, por natureza, o homem não possui um instinto que o conduza a prática moralmente boa, no entanto, ele dispõe da razão, que é a faculdade natural capaz de contribuir (a partir da educação moral) para a superação da rudeza sensível pela razão prática.

A razão prática, como ela mais abreviadamente se chama, significa a capacidade de escolher sua ação independentemente de fundamentos determinantes sensíveis, os impulsos, as carências e paixões, as sensações do agradável e desagradável (HÖFFE, 2005, p. 188).

Kant defende a possibilidade de uma superação gradual do conflito existente entre o empírico e o inteligível na formulação e aplicação das máximas, pelo fato de que todo ser humano, em decorrência de sua vontade imperfeita, não responde completamente aos comandos da razão. Em outras palavras, o homem pode tanto agir de acordo com suas próprias tendências sensíveis, tais como as de autopreservação e competição, ou pela representação do dever moral, que é racional. Por estas razões, Kant propõe que haja o empenho dos homens na superação de influências empíricas enquanto meio de aproximação da conduta moral, ou seja, isto se deve a tarefa da educação no processo de formação humana.

Para Reboul, (1998, p. 95), “[...] toda educação é de essência moral, é, em compensação, na necessidade de educar que a moral encontra fundamento mais seguro”.

Assim, a formação do agente moral está diretamente ligada à educação (aprimoramento em “cultivar, civilizar e moralizar”) que deve se direcionar a contribuição de princípios racionais em cada agente na medida em que permite, gradualmente, a superação da rudeza e da prática egoísta pela conduta inteligível. Do ponto de vista histórico das gerações da espécie humana e na perspectiva de uma comunidade ética, o convívio harmônico entre homens moralmente bons, somente poderá ser concebido a partir de um processo pedagógico na formação moral humana. Observa Kant (2002, p. 178, tradução nossa) que: “[...] o homem requer disciplina [...]”. É evidente que o autor era um grande conhecedor das limitações humanas, principalmente no campo da moral, o que agrega, indispensavelmente, a teoria moral kantiana, a exigência permanente de um processo pedagógico que se alastra ao longo das próximas gerações.

O simples fato que interessa aqui, de acordo com Kant (Ibid., p. 178, tradução nossa), é o de que “[...] temos que ter outra disciplina: a moral”. Por estas razões o autor defende, ao longo de suas obras, que as ações práticas não devem ser educadas conforme a sensibilidade, mas de acordo com a lei moral. A educação moral, deste modo, consiste no compromisso do sujeito em praticar os próprios deveres. Neste ponto, Hare (2006, p. 76, tradução nossa) acrescenta que “[...] a razão é que a responsabilidade por ser uma boa pessoa pertence a essa pessoa e a mais ninguém”. A citação acima atribuí, obviamente, a responsabilidade pela ação em agentes adultos, que receberam formação moral e estímulo à prática autônoma, ou seja, ser responsável moralmente é ser livre para escolher ser ou não uma boa pessoa. Hare (Ibid., p. 76, tradução nossa) observa ainda que: “[...] o que constitui uma boa pessoa, para Kant, é a boa vontade nessa pessoa. Nenhum ser humano pode produzir uma boa vontade em outro ser humano, e, portanto, nenhum ser humano tem o dever de fazê-lo”. É visto que a escolha (entre máximas boas ou más) e a responsabilidade pelas ações morais devem ser atribuídas, unicamente, ao próprio sujeito.

3.1 A Pedagogia e o Aspecto Negativo e Positivo da Formação Moral

Em suas preleções *Sobre a Pedagogia (1803)*², Kant (2011, p. 11) inicia com o seguinte comentário: “[...] o homem é a única criatura que precisa ser educada”. A dúvida

² Teremos esta obra como referência pedagógica, no entanto, cabe destacar que esta não foi escrita pelo próprio Kant. Estes escritos foram organizados a partir das anotações de Kant para organizar tais preleções por

quanto a real contribuição de Kant em *Sobre a Pedagogia*, dispensa maiores objeções, pois, é notória a consumação do papel da educação na formação moral de seres racionais finitos. Deste modo, o ser humano, enquanto ser de vontade imperfeita, não é motivado apenas pela razão, mas afetado pelo instinto, o que requer orientação de um tutor (ou educador moral) quanto ao bom uso da capacidade racional nas relações humanas.

Segundo Kant (Ibid., p. 15) “[...] o homem não pode se tornar um verdadeiro homem senão pela educação”. Ele entende por educação o cuidado na formação desde a infância até a vida adulta, tanto que reforça esta afirmação com a seguinte passagem: “[...] o homem é infante, educando e discípulo [...]”. O homem ao contrário dos animais não racionais precisa ser educado desde sua infância, isto é, necessita ser cuidado não somente por conta de sua fragilidade e dependência, mas disciplinado a fazer bom uso “de suas forças”.

A educação pode ser tanto negativa (disciplina) quanto positiva (instrução). A disciplina é a forma negativa de educar, pois, se necessário, se utiliza a coerção como instrumento que impede o homem de permanecer na rudeza de seu estado selvagem.

A disciplina transforma a animalidade em humanidade. O homem tem necessidade de sua própria razão; não tem instinto, e precisa formar por si mesmo o projeto de sua conduta. Entretanto, por ele – o homem- não ter a capacidade imediata de o realizar, mas vir ao mundo em estado bruto, outros devem fazê-lo por ele (KANT, 2011, p. 12).

Kant refere-se à animalidade como representante das inclinações e dos impulsos sensíveis. O homem, deste modo, ainda não dispõe de um aparato instintivo suficiente forte que o conduza a boa conduta, ou seja, o pertencimento a humanidade requer organização e esforço para o bom uso da razão na formação de indivíduos moralmente bons. Com efeito, para Martins (2004, p. 131), “[...] humanidade significa aquele estado que, pelo desenvolvimento legal da disposição originária e a relação legal com ela, deve ser produzido pelo homem para que neste então ele alcance o seu destino”.

O avanço rumo ao destino final do homem, através do constante melhoramento moral, deverá ser percorrido juntamente com auxílio pedagógico, em um ciclo permanente entre educador e educando, perpassando as várias gerações futuras. Segundo Vincenti (1986, p. 79), “[...] a educação em geral não designa aqui nada além de um processo no qual intervém um educador, também homem e, assim ele mesmo educado”. Cabe ressaltar que Kant não

Friedrich Theodor Rink em 1803, um ano antes da morte de Kant. Deste modo, pretendemos sustentar a contribuição de Kant (recorrendo às várias de suas obras) e o papel fundamental da pedagogia na formação moral humana.

considera que o operar pedagógico seja o único meio responsável pelo melhoramento moral, embora seja imprescindível para este.

[...] para Kant, uma pessoa "selvagem" não poderia reconhecer isso (obrigação moral) sem alguma intervenção pedagógica, mas que esta intervenção não precisa ser formal; pode surgir no curso de interações sociais normais e transações com os outros, desde que se viva em um estado minimamente bem organizado (CANNON, 2012, p. 06, tradução nossa).

O homem nasce em “estado bruto” e necessita de educação para que possa, por si só, ao longo da maioridade, conquistar sua liberdade interior. Na medida em que, cada sujeito se afasta da necessidade de intervenção da disciplina coercitiva na formação moral, se torna “mais humano”. No caso do infante se não receber disciplina no momento apropriado, maiores são as chances de fracasso na formação de um sujeito capaz de raciocinar para a boa prática.

A disciplina envolve coerção e, como tal, se opõe à liberdade. A liberdade representa, no entanto, o maior valor do ser humano, de modo que, disciplinar a juventude não deve significar uma submissão servil à coerção e o aniquilamento de toda a liberdade. A educação deve respeitar a liberdade, enquanto ele faz o mesmo com a dos outros. O principal fundamento da disciplina que não elimina a liberdade é o seguinte: que os deveres estabelecidos à criança estejam de acordo com sua idade e habilidades (KANT, 2002, p. 298, tradução nossa).

A função da disciplina, de acordo com Kant, é a contenção de impulsos, principalmente quando estes representam uma ameaça para o agente e aos demais. Observa Hare (2006, p. 78, tradução nossa), que: “[...] a disciplina consiste na contenção de inclinações e indisciplina”. A infância, contudo, é considerada o estágio que mais requer disciplina coercitiva na vida do homem, pois, se torna nítido que os desejos da criança exigem realização, seja por vaidade, capricho ou egoísmo. Para Vincenti (1994, p. 24), “[...] coerções e punições só são requisitadas para restringir o livre-arbítrio e orientá-lo em direção a boa vontade [...]”, embora “[...] punições, que podem resumir-se em um simples olhar de desprezo, são as únicas compatíveis com a educação moral”. Assim a criança necessita receber uma educação através da coerção, conforme sua idade e capacidade de assimilar regras inteligíveis. Esta assimilação inteligível vai ganhando ênfase quando a própria criança, coagida pela disciplina a não realizar seus desejos, começa a absorver o propósito pedagógico de torná-la ciente da própria liberdade.

Seguindo esta linha de argumentação, Kant (2002, p. 96, tradução nossa) aponta que “[...] recompensas e castigos só podem servir indiretamente como meio em relação à educação moral”. Neste sentido, boas ações realizadas por recompensa podem ocasionar o

costume da boa conduta, da mesma maneira que a boa ação seja realizada sem interesse algum de recompensa, esta ação, neste caso, é puramente boa. Segundo Kant, o uso de recompensa ou de castigo para estimular a boa conduta, é um meio para “suprir a falta de moralidade”, típico da menoridade³.

De um professor espera-se, pois, que ele forme em seu ouvinte, primeiro o homem *sensato*, depois o homem *racional* e, por fim, o *douto*. Semelhante procedimento tem a vantagem de que o aprendiz, mesmo que jamais chegue ao último grau, como em geral acontece, ter sempre ganho alguma coisa com o ensino e se ter tornado mais exercitado e mais atinado, senão perante a escola, pelo menos perante a vida (KANT, 1992, p. 173, grifo do autor).

Nesta citação, extraída do manuscrito *Lógica* (1800), Kant reforça sua postura no que diz respeito à formação do homem sensato, considerando indispensável para este indivíduo à introdução da disciplina, pois, o ensino, neste caso, ocorre a partir da comparação e dos exemplos que estimulam os juízos empíricos, formando os primeiros conceitos da boa conduta. É evidente que a função da pedagogia moral kantiana não se limita somente ao ambiente escolar, mas, como defende o autor, a contribuição maior deve ser para a vida. O tutor deve, neste caso, representar a autoridade frente à criança, firmando a função maior da educação moral que é formar um ser humano livre. Segundo Kant (Ibid., p. 174), “[...] em suma, ele (o professor) não deve ensinar pensamentos, mas a pensar; não se deve carregá-lo, mas guiá-lo, se se quer que ele seja apto no futuro a caminhar por si próprio”.

Por conseguinte, a disciplina, submetida a exemplo prático, se torna honrosa somente acompanhada do valor moral, de tal forma que é possível despertar no educando à boa ação, do mesmo modo, àquela conduta que deve ser evitada. Kant argumenta que os bons exemplos não devem servir de modelo de ação, mas desempenham a função de apresentar ao jovem a prova viva da capacidade possível de agir por dever. Para Hare (2006, p. 76, tradução nossa), “[...] mesmo que Kant veja perigo nos exemplos e que estes substituam a reflexão, ele acredita que a maneira mais eficaz de influenciar os outros em relação à moralidade é vivendo uma vida moral em si mesmo”.

Visto que a disciplina é parte indispensável na formação moral, embora seja classificada como a parte negativa da educação, é necessária, pois, a imaturidade, própria da infância, não permite a compreensão de princípios e razões que sustentam o dever da boa conduta. Kant (2002, p. 300, tradução nossa) aponta que “[...] na educação de jovens deve-se

³ O termo menoridade, neste contexto, se refere tanto à infância, período de imaturidade e tendência forte a liberdade não inteligível, quanto à dependência tutorial, ou seja, necessidade de uma autoridade que lhe forneça conhecimento prático da boa conduta.

fornecer razões para tudo [...]” sendo que “[...] aos dezesseis anos está à beira de maturidade e a disciplina desaparece da educação”. É neste momento da formação moral em que há o abandono do aspecto negativo da educação, ou seja, da disciplina coativa, prevalecendo à instrução, considerada por Kant o aspecto positivo da educação. Vincenti (1994, p. 43) comenta que “[...] a educação que assume a moral como meta deve igualmente levar em consideração os requisitos dessa prática, preparando nela o aluno”. A instrução, também denominada de cultura, corresponde à transmissão de conhecimento moral, primeiramente, por princípios empíricos e, após, fundada em princípios da razão prática.

Um bom exemplo (conduta exemplar) não deveria servir como um modelo, mas somente como uma prova de que é realmente possível agir em conformidade com o dever. Desta maneira, não se trata da comparação com qualquer outro ser humano (como ele é), mas com a ideia (de humanidade), como ele deve ser, sendo assim a comparação com a lei, que deve atuar como o padrão constante de instrução de um mestre (KANT, 2008a, p. 322).

Com efeito, Kant estabelece três estágios da educação: a infância, a juventude e a maturidade. O primeiro estágio, que é a infância, prevalece à educação pela obediência, pois a criança ainda não é capaz de refletir sobre conceitos da boa ação moral. O autor atribui à juventude, que é o estágio intermediário da educação, a função de apresentar sempre ao jovem as razões das condutas e os motivos que levaram a determinada escolha. A efetivação de uma educação moral, na juventude, consiste em apresentar ao jovem os conceitos intelectuais que justificam a boa conduta, inculcando-lhe o julgamento racional da prática virtuosa. Por fim, a maturidade, que é o último estágio da educação, serve de preparo e ingresso do jovem na vida adulta, em que a obrigação moral, deve ter na base, princípios *a priori*.

Simultaneamente, esse dever inclui o cultivo da vontade de cada um (índole moral), de maneira a satisfazer todas as exigências do dever. Um ser humano tem o dever de erguer-se da tosca condição de sua natureza, de sua animalidade (quoadactum) cada vez mais rumo à humanidade, pelo que somente ele é capaz de estabelecer ele mesmo fins; tem o dever de reduzir sua ignorância através da instrução e corrigir seus erros (KANT, 2008a, p. 231).

A instrução tem por finalidade o cultivo das disposições naturais para à humanidade, de modo que a cultura contribua na formação cosmopolita de cada indivíduo. Segundo Cortina (2001, p. 122), “[...] quem crê educar, em primeira instância, no cosmopolitismo, também entende que a participação fundamental da pessoa é a associação da comunidade universal”. Desta maneira, é possível pensar a ideia do dever moral como resultado do cultivo humano que compreende, ao mesmo tempo, o interesse comum pela boa conduta do ser racional humano. De acordo com Kant (2011, p. 15), “[...] o homem não pode se tornar um

verdadeiro homem senão pela educação”. Diferentemente dos animais não humanos, que são determinados pela faculdade instintiva, o homem só se torna humano através da liberdade prática, que é o produto do cultivo da educação moral.

Segundo Hare (2006, p. 76, tradução nossa) “[...] o cultivo de habilidade é produzido pelo exercício e instrução [...]”, de modo que, esta forma de educar tenha por característica o melhoramento da conduta prática, comparada a geração que a precedeu. Esta capacidade de transmissão de conhecimento prático entre gerações, ou seja, entre mestre e discípulo, educador e educando é, para Kant, prova do esforço do homem em extrair de sua própria faculdade natural, no caso a razão, a esperança de realização do fim comum a todo gênero humano.

O ser humano tem, pois, de ser educado para o bem, mas aquele que deve educá-lo é novamente um ser humano que ainda se encontra em meio à rudeza da natureza e deve realizar aquilo de que ele mesmo necessita. Daí o constante desvio de sua destinação e os retornos repetidos a ela (KANT, 2006, p. 219).

Kant salienta que, se há homens sem disciplina ou mal instruídos, estes se tornam péssimos mestres, o que acarreta, conseqüentemente, em educandos de formação precária. O que o autor defende, em suas entrelinhas que a educação, sozinha, não é determinante na formação moral do homem. A educação não é revolucionária, mas contribui na transformação para o melhoramento da conduta humana. Na mesma linha de pensamento, Reboul (1998, p. 25) argumenta que “[...] o ensino não é senão essa parte da instrução cujo fim é cultivar o homem formando-lhe o juízo. Tanto é falso crer que o ensino é bastante quanto crer que é dispensável”.

Kant, na *Pedagogia*, afirma que é possível ao homem, através da educação, alcançar o desenvolvimento pleno das disposições naturais, ou seja, o ser humano torna-se capaz de avançar a partir do uso de suas próprias forças, rumo à realização do “aperfeiçoamento da humanidade”. O uso de forças propriamente humanas, neste caso, compete tanto a eficácia da educação moral quanto ao empenho individual de cada um em favor da boa conduta dos homens.

Cabe salientar a asserção desafiadora lançada por Kant (2011, p. 19): “a educação, portanto, é o maior e o mais árduo problema que pode ser proposto ao homem”. Se Kant fosse questionado sobre a possível eficácia da educação atual, ele defenderia que, com ela, o homem não teria condições de realizar todas as suas disposições. De modo que, devido à grande diversidade cultural existente entre os povos, a formação moral deve atender ao princípio da universalidade, quer dizer, a educação deve ser trabalhada segundo princípios

universais. Neste sentido, o indivíduo que educa sua prole com exemplos e de acordo com hábitos de interesse regional, não contribui de nenhum modo ao “aperfeiçoamento da humanidade”, pois, a realização plena das disposições naturais não ocorre individualmente, mas somente a partir do interesse que abranja toda a espécie humana. Em outras palavras, o que Kant sugere é que o aperfeiçoamento ocorre somente na coletividade e não no indivíduo particular. Höffe (2005, p. 276) comenta que “[...] as disposições naturais particulares do homem, que visam ao uso da razão, chegam ao pleno desenvolvimento não do indivíduo, mas no gênero através de gerações sucessivas”.

Pensar sobre o avanço da espécie humana em direção à finalidade de sua existência é atrelar a tarefa da educação o compromisso de formação moral, o que não se restringe somente ao presente, mas deve perdurar durante as próximas gerações.

O gênero humano só pode avançar até sua destinação mediante um progresso numa série imensa de gerações, onde, porém a meta continua sempre à sua vista, não obstante a tendência para esse fim-último ser com frequência tolhida, embora jamais possa retroceder (KANT, 2006, p. 218).

A educação consiste, para Kant, no aprimoramento inteligível da ação prática, de forma que a conduta seja considerada moralmente boa. O avanço moral não se realiza como meta realizável na geração atual, mas corresponde a um processo lento que se estenderá às próximas gerações futuras. A geração atual não dispõe de desenvolvimento pleno das disposições para a moralidade, pois estas devem ser estimuladas e cultivadas pela educação, para que, assim, o ser humano tenha condições de superar a propensão para o mal e desenvolver o seu aperfeiçoamento moral.

[...] a espécie humana [...] como uma espécie de seres racionais que, em meio a obstáculos, se esforça para se elevar do mal ao bem num progresso constante; assim, sua vontade é boa em geral, mas a sua realização é dificultada pelo fato de que a consecução desse fim não pode ser esperada do livre acordo entre os indivíduos, mas apenas por meio de progressiva organização dos cidadãos da terra na e para a espécie, como um sistema cosmopolita unificado (KANT, 2006, p. 227).

É neste sentido que Kant irá defender o avanço progressivo, porém lento, do aperfeiçoamento moral humano. O melhoramento moral é possível em um ambiente de transmissão de conhecimento, em que a geração atual herda e acrescenta experiências e conhecimentos, cultivando os princípios racionais para as próximas gerações. Assim, a ideia de progresso sofre constante atualização, o que, deste modo, é possível esperar um possível desenvolvimento pleno moral em uma única comunidade global. Por este motivo, Kant (2011, p. 22) alega que “[...] o estabelecimento de um projeto educativo deve ser executado de modo

cosmopolita [...]”, ou seja, a educação deve ocorrer em vista de um estado humano melhor, que abranja uma proposta moral unificada da humanidade. Isto equivale a educar a criança projetando a ideia de um estado melhor, estado que supere o presente, de modo que o bem geral seja a finalidade da conduta humana. Com isso, o autor argumenta que o empenho é maior no presente estado se for incluído sacrifícios para o melhor desenvolvimento futuro do homem.

3.2 O Cultivo e a Fundação do Caráter Moral

Kant (2011, p. 19) aponta que “a educação é uma arte cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações” e é a partir dela que as disposições para o bem serão desenvolvidas. O ser humano não dispõe destas disposições (as do bem) de modo natural, instintivamente, mas precisa desenvolvê-las. O aperfeiçoamento da arte de educar é ou mecânica ou racionada. A arte mecânica de educar tem por referências a própria experiência (e seus modelos de ação) daquilo que é benéfico, assim como as ações que podem gerar dano. Com isso, não há um projeto pedagógico previamente estipulado, desta maneira, a educação puramente mecânica desperta apenas a sensibilidade frente ao que, esporadicamente, pode ser considerado bom ou ruim.

Conforme Kant (2011, p. 21, grifo do autor), “[...] a arte da educação ou pedagogia deve, portanto, ser *racionada*, se ela deve desenvolver a natureza humana de tal modo que esta possa conseguir seu destino”. A pedagogia, neste sentido, equivale à arte de educar segundo princípios de um possível “estado melhor”, de modo que a educação deva superar o presente estado com perspectiva de realização futura de todas as disposições humanas. Kant (Ibid., p. 23) acreditava que “[...] uma boa educação é justamente a fonte de todo bem neste mundo [...]”, princípio para o bem que o homem já possui e que só precisa ser cultivado. Kant não admite a existência de um princípio para o mal e observa, a partir desta colocação, que o mal tem sua causa na incapacidade de submissão da natureza aos princípios morais. Contudo, afirma Kant (Ibid., p. 23), “[...] não há germes senão para o bem”.

Não obstante, Kant reconhece que não basta disciplinar, instruir e treinar o sujeito ao bom uso da prudência. Da mesma forma, não cabe impor a moralidade como condição de transformação de hábitos e costumes, decorrente de um processo imposto de cima para baixo, ou seja, de um mestre para seu discípulo, de um líder para seu povo. Neste sentido, Kant

(1992, p. 54) defende na *Religião*, que “[...] a formação moral do homem não deve começar pela melhoria dos costumes, mas pela conversão do modo de pensar e pela fundação de um caráter [...]”; esta mudança corresponde historicamente, a transformação arrendada pelo pensamento iluminista da época, relacionada ao avanço das condições de vida e ao desenvolvimento moral. De qualquer forma, na *Pedagogia*, no que diz respeito ao objetivo da formação moral, Kant é enfático: “[...] urge que aprendam a pensar”, ou seja, a razão equivale ao princípio libertador do sujeito moral. Com isso, a tarefa da educação moral é tornar o indivíduo apto racionalmente para que este possa, a partir do uso de suas forças, trilhar o próprio caminho sem a dependência de qualquer autoridade sensível. Segundo Kant (1992, p. 93), “[...] é de suma importância e necessidade: não exortar a juventude, como de hábito acontece, à mera imitação [...]”, mas estimular o jovem a fazer uso puro do seu potencial inteligível.

A liberdade de pensamento é o ingrediente indispensável para a formação moral kantiana, pois, abandonar um estado menor é libertar-se da dependência racional e da opinião alheia, é alimentar o pensamento autônomo do indivíduo contribuindo, conseqüentemente, para a mudança e o aperfeiçoamento da espécie humana⁴.

No texto *O que significa orientar-se no pensamento? (1786)*, Kant argumenta que entre as tentativas de ilustrar um povo, se torna muito mais eficaz educar os indivíduos, singularmente, para o esclarecimento racional do que propriamente uma época histórica.

É, pois, fácil instituir a ilustração em sujeitos individuais por meio da educação; importa apenas começar cedo e habituar os jovens espíritos a esta reflexão. Mas esclarecer uma época é muito enfadonho, pois depara-se com muitos obstáculos exteriores que, em parte, proíbem e, em parte, dificultam aquele tipo de educação (KANT, 2008d, p. 57).

É com base na transformação no modo de pensar que a formação moral dos jovens não deve ser apenas mecânica, mas é indispensável que seja apresentado, desde cedo, também, os princípios que determinam as boas ações. Estes princípios recebem o atributo de bondade e de validade moral se, e somente se, corresponderem à autoria livre do sujeito. É interessante

⁴ Pensar por si mesmo significa procurar em si próprio (isto é, na sua própria razão) a suprema pedra de toque da verdade; e a máxima de pensar sempre por si mesmo é a Ilustração. Não lhe incumbem tantas coisas como imaginam os que situam a ilustração nos conhecimentos; pois ela é antes um princípio negativo no uso da sua faculdade de conhecer e, muitas vezes, quem é excessivamente rico de conhecimentos é muito menos esclarecido no uso dos mesmos. Servir-se da própria razão, quer apenas dizer que, em tudo o que se deve aceitar, se faz a si mesmo esta pergunta: será possível transformar em princípio universal do uso da razão aquele pelo qual se admite algo, ou também a regra que se segue do que se admite? Qualquer um pode realizar consigo mesmo semelhante exame e bem depressa verá, neste escrutínio, desaparecerem a superstição e o devaneio, mesmo se está muito longe de possuir os conhecimentos para a ambos refutar com razões objetivas. Com efeito, serve-se apenas da máxima da autoconservação da razão. (KANT, 2008d, p. 56).

notar que o ser humano não vive numa época de moralidade, o que permite pensar a existência de uma obrigação presente em cada indivíduo, consequência do engajamento interno de aperfeiçoamento moral, oriundos da formação recebida e pelo cultivo do pensamento livre, fundado, respectivamente, num raciocínio puro.

Vincenti (1992, p. 49) ressalta que “[...] aquilo que me permite definir a humanidade é também, simultaneamente, aquilo que me leva a respeitar em qualquer outro membro da humanidade o que o define como tal: sua liberdade”. Por isso, a formação moral, de acordo com Kant, tem por característica principal, agregar o valor de humanidade a educação de crianças e jovens, isto é, é apresentada na formação moral, como afirma o próprio Kant (2011, p. 67), “[...] o fim global da educação”. Para isso, a instrução moral deve, gradativamente, abolir a disciplina na juventude, enquanto meio de educar, fortalecendo a formação moral na fundamentação das ações a partir de máximas e não mais pela submissão ao tutor, mestre ou pelo hábito mecânico. Kant argumenta que convém incentivar o jovem a fundamentar suas ações pelo puro dever, através do valor moral contido no bom uso das máximas. O cultivo da razão representa a superação contínua dos entraves que impedem o homem de realizar a moralidade, ou seja, na visão de Cannon (2012, p. 11, tradução nossa), moralidade “[...] é apenas tornar a liberdade racional, através da formação e da cultura”.

Sullivan (1994, p. 29, tradução nossa), por sua vez, defende que “[...] a tarefa mais difícil, estava convencido Kant, era o cultivo de um caráter suficientemente bom”. Cultivar um bom caráter exige da razão, a instrumentalização para um novo modo de pensar por si próprio, que permita o uso da liberdade do sujeito enquanto eficácia moral. Para Kant (2006, p. 187) “[...] caráter significa ter aquela qualidade da vontade segundo a qual o sujeito se obriga a seguir determinados princípios práticos que prescreveu inalteravelmente para si mesmo mediante sua própria razão”. Já na *Pedagogia*, Kant (2011, p. 75) define o seguinte: “[...] caráter consiste no hábito de agir segundo certas máximas. Estas são, em princípio, as da escola e, mais tarde, as da humanidade”. Com isso, formar um bom caráter consiste na determinação da própria conduta a partir da elevação da razão sobre as paixões. É a decisão firme do querer que se consolide na prática. Segundo Höffe (2005, p. 193) “[...] só se pode falar de dever onde há, ao lado de um apetite racional, ainda impulsos concorrentes das inclinações naturais, onde há, ao lado de um querer bom, ainda um querer ruim ou mau”.

Pode-se observar que, um caráter ruim é próprio de homens que agem mal, que invertem o fundamento de suas máximas, ou seja, ao invés da razão, são as paixões que afetam as decisões da vontade. É por esta razão que a formação moral deve apresentar aos jovens os princípios racionais que justificam todas as boas ações. No comentário de Krassuski

(2005, p. 196), existe “[...] a necessidade do processo pedagógico moral contínuo. A tarefa da formação da disposição moral do mal para o melhor, pelo cultivo do caráter, é uma progressão que continua até ao infinito [...]”. Conquanto, ter um caráter bom é estar determinado a realizar, por exemplo, a promessa feita unicamente pelo dever, mesmo que o cumprimento desta promessa acarrete certo prejuízo ao agente.

Kant (2008a, p. 288) sustenta que “[...] é o dever de um ser humano lutar por essa perfeição, mas não a alcançar (nesta vida), e sua conformação a esse dever pode, por conseguinte, consistir apenas no progresso contínuo”. Cabe ao homem estabelecer um plano para o cultivo da moralidade, de modo que, o incentivo ao cumprimento do dever repouse no próprio aperfeiçoamento da espécie humana. Wood (2005, p. 161, grifo do autor) reforça a visão de Kant, alegando que “[...] nosso destino é nos engajarmos em uma luta constante entre “natureza” e “cultura”, cujo objeto é a perfeição moral do caráter humano”. Visto que, em Kant, a educação deve realizar sua função continuamente, de modo que o progresso humano se beneficie da formação de um caráter bom o suficiente para que os indivíduos possam distinguir máximas boas das más.

Hare (2006, p. 75, tradução nossa) aponta que “[...] Kant nega que podemos, e, portanto, nega que devemos fazer as outras pessoas moralmente melhores”. Com isso, cabe ressaltar que a função pedagógica, defendida por Kant em sua teoria moral, é contribuir para a formação humana, principalmente para o cultivo do caráter bom, e que este caráter seja suficientemente bom no tocante à determinação voluntária de máximas que estejam de acordo com a lei moral.

De acordo com Höffe (2005, p. 206), “[...] são muito mais as máximas que as normas o objeto adequado de questões da identidade moral e, vinculadas com isso, de questões da educação moral e do ajuizamento dos homens”. É visto que, na teoria moral kantiana, o homem não é um ser acabado, porém, necessita construir-se e progredir num aperfeiçoamento constante da espécie. Esta contribuição para o melhoramento da conduta só se deve esperar da educação moral, que se traduz como estratégia humana para fazer bom uso da razão, considerada faculdade natural, exatamente por não se comparar ao instinto que, no caso, é puramente natural. Contudo, para Kant, tornar um indivíduo moralmente melhor só é possível se ele próprio cultivar a razão de acordo com seu fim, ou seja, a prática do dever a partir do crivo da lei moral. Primeiramente este é, para Hare (2006, p. 75), “[...] o dever em direção a nossa própria perfeição (especialmente o nosso aperfeiçoamento moral),” e, indiretamente, “[...] é o nosso dever para com a felicidade dos outros”. Cabe agora esclarecer de que maneira Kant entende o processo de formação moral e sua contribuição para a unificação dos

interesses individuais, assim como a inspiração do cultivo de um mesmo propósito comunitário válido para toda humanidade.

3.3 A Encruzilhada Pedagógica: Moral e Religião

A filosofia Kantiana indica que moral e religião convergem para um ponto em comum: a esperança na perfeição da espécie humana em forma de uma comunidade ética. Todavia, é sabido e é demasiadamente claro que, desde o nascimento, a criança desconhece qualquer obrigação de ordem moral. Deste modo, compete à formação moral-religiosa a função de instrução para o exercício do caráter virtuoso. Este processo pedagógico-moral-religioso deve iniciar já na mais tenra idade, inculcando na criança os conceitos próprios da religião universal, isto é, da verdadeira religião que é a racional. Com isso, a formação religiosa deve apresentar à criança os deveres de uma boa vontade, os quais representam o verdadeiro propósito humano na Terra, que é o desenvolvimento progressivo em busca do aperfeiçoamento moral, correspondendo, racionalmente, ao que Deus pode esperar dos homens.

De igual modo, a melhoria moral do homem é um negócio que a ele incumbe, ainda que nele possam cooperar influências celestes ou ser consideradas necessárias para a explicação da sua possibilidade: não é perito em distingui-las com segurança das naturais nem, por assim dizer, em fazê-las descer do céu a si; portanto, visto que de imediato nada sabe encetar com tais influências, não estabelece neste nenhum milagre, mas, se prestar ouvidos ao preceito da razão, procede como se toda a mudança de tensão e todo o melhoramento dependessem simplesmente do seu próprio esforço aplicado (KANT, 1992, p. 94).

Kant ressalta que o guia mais confiável para conduzir o homem a um constante melhoramento moral é a razão esclarecida. A ilustração racional, neste caso, é algo que confere somente ao ser humano, pois, é incoerente esperar que o aperfeiçoamento moral seja agraciado por uma ordem divina. Neste caso, cabe ao homem empenhar-se na organização e no bom uso de suas forças, através da educação, enquanto processo inteligível na formação moral humana.

Pode-se observar que, na instrução religiosa, o infante deve relacionar ao conceito de Ente Supremo a ordem e beleza da natureza, que são advindos deste soberano criador e legislador do universo. Não obstante, busca-se evitar na formação do jovem, uma falsa ideia ou produzir no imaginário do educando o temor de Deus, de modo que este não relacione a

boa conduta à opressão divina ou a ideia de troca de favores (facilitados pelas orações, ritos, cultos ou outros modos de manifestação externa para agradecer a Deus).

Conforme Kant (2011, p. 98) “[...] o melhor modo de dar um conceito claro de Deus seria compará-lo desde cedo, por analogia, ao conceito de um pai, sob cujos cuidados estamos; chega-se assim, com felicidade a uma unidade do gênero humano como uma só família”.

Por este motivo deve-se, inculcar no infante os “conceitos religiosos” precedidos da ideia de lei moral, como princípio das boas ações, mesmo que a criança não disponha de maturidade suficiente para organizar conceitos abstratos.

Esperar que, por meio da formação da juventude na instrução doméstica e, em seguida, nas escolas, desde as mais baixas, às superiores, numa cultura intelectual e moral, reforçada pelo ensino religioso, se chegue por último não só a educar bons cidadãos, mas a educar para o bem o que ainda pode progredir e conservar-se, é um plano que dificilmente permite esperar o êxito desejado (KANT, 2008h, p. 113).

Kant aponta que é necessário que as crianças entendam que, antes da instrução religiosa, há uma obrigação em agir de acordo com o dever, pois, as crianças devem relacionar a conduta moralmente boa à ideia de lei. Deste modo, ao contrário de motivos particulares e contrários à moral, que servem apenas para realizar desejos e necessidades particulares, já é possível imprimir na criança a ideia de dever da boa conduta associado ao interesse universal.

Visto que, o Ente Supremo é, ao mesmo tempo, legislador e juiz dos corações humanos, a religião é a moral que opera para realizar a vontade de Deus nos homens, isto é, o aperfeiçoamento moral da espécie humana. Pensar a religião sem a moral é possibilitar que ela seja apenas um modo de pedir favores e realizar os caprichos particulares. Neste caso, os cultos e rituais religiosos não devem, necessariamente, ser abandonados, mas utilizados na instrução moral como preparação e estímulo a realização do dever. Por si só, estes rituais religiosos (cânticos, rezas, orações) não são decisivos para boa ação em si, mas contribuem em força e ânimo, para que os indivíduos possam realizar ações moralmente boas. Contudo, a melhor forma do homem agradecer a Deus é tornando-se melhor.

Para o aluno principiante, o primeiro e mais essencial instrumento de ensino da doutrina da virtude é uma catequese moral. Esta deve preceder uma catequese religiosa; não pode ser entrelaçada, simplesmente como uma interpolação, nos ensinamentos da religião, devendo, ao contrário, ser apresentada separadamente na qualidade de um todo que subsiste por si mesmo, pois é somente através de princípios morais puros que uma transição da doutrina da virtude à religião pode ser empreendida, posto que se assim não fossem os credos religiosos seriam impuros (KANT, 2008a, p. 321).

Como afirma Kant, é conveniente instruir às crianças a agir de acordo com a lei interna, desprezando tudo que é sinônimo de vício ou patologia. Desta forma, o autor aponta que a fonte do desprezo frente o proibido ou da conduta má não deve estar no Ente Supremo, mas na própria razão do homem. Observa Kant (2011, p. 99) que: “[...] a religião adentra, pois, na moralidade”, e não o seu contrário. A religião que preceder a moralidade, nada pode acrescentar além de conduta de temor a Deus, que é a servidão para ser digno de prêmio e desejo próprio de salvação.

Que é, pois, mais natural na primeira instrução da juventude e, inclusive, na pregação: expor a doutrina da virtude antes da doutrina da piedade ou esta antes daquela? Ambas se encontram, evidentemente, em ligação necessária uma com a outra. Mas tal só é possível se, por não serem o mesmo, uma houver de se pensar e expor como fim, e a outra apenas como meio. Mas a doutrina da virtude tem consistência por si mesma (inclusive sem o conceito de Deus), a doutrina da piedade contém o conceito de um objeto que para nós representamos em referência à nossa moralidade como causa que supre a nossa impotência quanto ao fim último moral (KANT, 1992, p. 184).

Cabe ressaltar que, o conceito de virtude, citado acima, confere o significado abordado por Kant na segunda parte da *Metafísica dos Costumes*, onde virtude corresponde aos deveres de virtude enquanto fins, diferente dos deveres da vontade, que é formal e determinado pela obrigação. Os deveres de virtude se classificam em deveres individuais, no melhoramento e busca de progresso moral de si mesmo, e deveres para com o aperfeiçoamento da humanidade. Segundo Kant (2008a, p. 319), “[...] a virtude é o produto da pura razão prática, na medida em que esta ganha ascendência sobre tais inclinações [...]”, pois, “[...] pode e precisa ser ensinada é consequência já de não ser ela inata; uma doutrina da virtude é, portanto algo ensinável”. A noção apresentada de virtude é clara quanto a sua origem, isto é, virtude não faz parte da natureza do homem (não é inata), mas necessita ser cultivada para que possa, assim, ser uma vontade livre. Segundo Vincenti (1994, p. 20) “[...] a vontade livre, então, não se define por aquilo que ela quer, mas segundo a maneira como quer segundo a forma de seu querer, depurada de todo conteúdo”.

Todavia, o sentido em que se aplica o conceito piedade, em contrapartida ao de virtude, equivale ao meio para elevar o homem ao aperfeiçoamento moral, pois, consiste na “disposição de ânimo moral” em relação a Deus. Esta disposição de ânimo, através da piedade, está relacionada a Deus através do amor de filho (frente ao pai) e ao respeito livre (em forma de obrigação por dever) aos mandamentos divinos. Contudo, Krassuski (2005, p. 193) entende que, “[...] tornar-se um homem moralmente bom, para Kant, corresponde a ser

“agradável a Deus”, é ser virtuoso, segundo o caráter inteligível que tem na representação do dever o imediato reconhecimento da motivação da ação”.

Kant é convicto ao defender que a moralidade deve, sempre, preceder a religião. Esta ordem de princípios, porventura, deve ser cultivada na instrução doméstica, escolar e, também, na catequese, seja ela religiosa ou moral. Neste sentido, Kant (2008a, p. 326) enfatiza que “[...] é, contudo, muitíssimo importante nesta educação não apresentar a catequese moral mesclada à religiosa (combiná-las em uma) ou, o que é ainda pior, fazer com que seja uma sequência da catequese religiosa”. É, porventura, inevitável na educação kantiana não interligar moral e religião. Por esta razão, se torna conveniente ensinar os infantes conforme o “método” chamado por Kant de catequese, que designa tão somente a forma de instruir ou o “exercício teórico” para agir moralmente bem. Na observação de Hare (2006, p. 75, tradução nossa), “[...] há sabedoria na visão kantiana de que o professor de ética pode produzir uma ocasião para a aquisição da virtude, mas não pode produzir a própria virtude”.

Com isso, a catequese moral refere-se à educação para o exercício inteligível de uma boa vontade, onde o mestre serve de guia ao educando. Este método consiste, na figura do mestre, dirigir perguntas ao “aluno principiante”, despertando e, posteriormente, imprimindo na memória deste os deveres que o próprio mestre executa. No comentário de Hare (Ibid., p. 76, tradução nossa), “[...] o que constitui uma boa pessoa, para Kant, é a boa vontade nessa pessoa. Nenhum ser humano pode produzir uma boa vontade em outro ser humano, e, portanto, nenhum ser humano tem o dever de fazê-lo”. Neste ponto, se faz necessário, primeiramente, desenvolver a consciência moral do educando, ou seja, estimular sua memória frente ao compromisso da boa vontade, válida internamente, para, posteriormente, se apresentar à religião. No entanto, se a religião preceder a moral ou vir desacompanhada da consciência moral, não passará de culto vazio e supersticioso.

A catequese religiosa, por sua vez, consiste na instrução para a iniciação à vida cristã através do cultivo da virtude. Neste ponto, o ensino religioso presta auxílio, principalmente aos jovens, servindo de estímulo à boa conduta e ao progresso moral da espécie humana. No que condiz ao ensino religioso, Kant (2008h, p. 22) considera a Bíblia “[...] o melhor guia da instrução religiosa pública, útil para a fundação e a conservação, por tempos incontáveis”. Tal passagem define que a religião eclesiástica contribui para a formação moral dos jovens, estimulando e encorajando a prática de princípios morais, contribuindo para a concretização (do que racionalmente se pode esperar) da obra divina na Terra.

No tocante à religião de um povo, instruído a venerar a sagrada escritura, a sua interpretação doutrinal, que se refere ao seu (do povo) interesse moral – à edificação, à melhoria moral e, portanto, à salvação – é ao mesmo tempo a autêntica, a saber, Deus quer ver assim compreendida a sua vontade revelada na bíblia (KANT, 2008h, p. 85).

Com isso, a interpretação da Bíblia deve ser inteligível, isto é, cabe à razão *a priori* o propósito de interpretação da obra doutrinal, sendo este o único método válido para catequizar os jovens a respeito da única religião verdadeira, reconhecida pelo sujeito moral, a partir da lei interior, colocada a si mesmo como universal. É neste ponto que a consciência moral se estende à religião, pois, deve-se distinguir a verdadeira religião dos demais tipos particulares de fé histórica. A catequese religiosa deve preservar os verdadeiros valores da religião, guiada pelos princípios morais de uma “comunidade ética cosmopolita”.

É prudente apontar que o exercício da lei moral independe, diretamente, da existência de Deus. Pode-se observar que, neste caso, a existência deste Ente Supremo é subjetiva e depende somente do próprio sujeito moral que, reforça a esperança de servir a Deus, racionalmente, contribuindo para o avanço moral da espécie humana. Wood admite que (2005, p. 219) “[...] do ponto de vista de Kant, o progresso moral da raça humana somente é possível através do avanço da religião no cumprimento de sua vocação racional própria”. É interessante notar que, na infância, mesmo que a criança não consiga abstrair conceitos religiosos, deve-se apresentar o verdadeiro meio de agradar a Deus, que é agir conforme a própria vontade livre. Para Vincenti (1994, p. 09) “[...] não é mais a partir do saber, da razão teórica, que iremos demonstrar a existência de Deus. É a “razão prática” – razão construída com base na e através da presença da lei moral em nós – que doravante se incumbe dessa tarefa”. Por estas razões, Kant concebe ao valor moral, assim como noções de respeito a Deus, sejam incutidos na criança desde a mais tenra idade. Não obstante, Hare (2006, p. 77, tradução nossa) aponta que, indiferentemente da idade, para “[...] Kant é certo que, nos níveis mais profundos da vontade, não há como ser bom sem Deus”.

Kant pretende atribuir valor subjetivo interno como condição para a verdadeira religião e, logo, para a existência de Deus. Ele considera a comunidade ética o ideal de aperfeiçoamento moral humano, ou seja, uma Igreja Invisível que representa a união de todos os homens moralmente bons perante Deus. Com efeito, isso significa que, de nenhum modo, Kant despreza as instituições eclesiais ou Igrejas Visíveis.

A primeira admissão como membro de uma Igreja (na cristã mediante o batismo) é uma solenidade muito significativa, que impõe, ou ao que vai ser iniciado – se ele próprio é capaz de professar a sua fé -, ou às testemunhas que se comprometem a cuidar nela da sua educação, uma obrigação grande e que visa algo de sagrado (a

formação de um homem para cidadão num Estado divino) [...], à ideia de uma *comunidade moral* cosmopolita (KANT, 1992, p. 200, grifo do autor).

Tal passagem define os primeiros cuidados na educação dos membros da Igreja e a tarefa dos educandos eclesiais em formar sujeitos morais, membros da comunidade divina. Höffe (2005, p. 290) reforça este argumento, alegando que Kant “[...] concebe à Igreja Visível uma tarefa pedagógica; seu direito reside na apresentação sensível da ideia moral do reino de Deus”. Assim, cabe defender que, a respeito aos rituais e outras formas sensíveis de expressão religiosa, Kant não valoriza as manifestações externas de culto, porém, não despreza sua influência e contribuição pedagógica na edificação da virtude moral em seus membros.

Wood (2005, p. 217) afirma que “[...] o modelo histórico para a comunidade ética é a religião organizada – uma Igreja ou comunidade eclesiástica”, que possui, na teoria prática kantiana, papel fundamental na formação e no estímulo ao aperfeiçoamento moral da espécie humana. Para Reboul (1998, p. 18) “[...] se inicia o aluno, não é para integrá-lo nesta ou naquela comunidade nacional, profissional ou religiosa, mas para fazê-lo entrar na comunidade humana, transcendente às épocas e as fronteiras [...]”. Tal passagem define que esta tarefa só é possível a partir de um processo histórico de melhoramento da ação, que se define na reforma pedagógica ao longo das próximas gerações para a realização possível de uma genuína comunidade ética.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarefa principal deste trabalho foi evidenciar o papel pedagógico na teoria moral kantiana. Procuramos mostrar a contribuição da formação moral para o progresso humano, desde que este processo educativo para a boa conduta esteja embasado em princípios da razão prática. Assim, o objetivo do primeiro capítulo foi o de evidenciarmos, a partir da *Fundamentação*, a tarefa de Kant em apresentar e fixar o “princípio supremo da moralidade”. Para isso, nosso autor apresenta, na abertura de sua obra, o conceito de *boa vontade* enquanto representação ilimitada da bondade. O que Kant busca aqui é enaltecer o valor incondicionado capaz de servir de regulador para a prática moral, pois, a *boa vontade* é boa em qualquer situação. Assim como as leis da natureza são necessárias, Kant acreditou ser possível elaborar normas morais com o mesmo rigor prático das leis da natureza. Deste modo, a ação por dever compreende a obrigação do agente em querer agir moralmente bem, em oposição à ação realizada conforme o dever, que Kant atribui, neste caso, a algum interesse externo, o que se enquadra numa heteronomia. Neste caso, a ação, por mais que se encaixe nas normas, falta-lhe o conteúdo moral, o qual está localizado na própria intenção do agente e não na finalidade da ação. Kant alega que a verdadeira moralidade está no valor racional da vontade, que é incondicionado.

Para tal finalidade, Kant recorre à pureza da metafísica dos costumes definindo, portanto, as condições sobre as quais toda ação deve acontecer. Este “purificador” inteligível da boa prática moral concentra seu valor na própria formulação da lei, que deve ser válida para todo ser racional, sem exceção. Ao passo que, para Kant, uma moral aplicada, ou seja, uma antropologia moral carece, primeiramente, de princípios da boa ação, que deve ser fornecidos pela razão prática para que, somente assim, possa valer como meio válido de instrução moral. O que o autor quer evitar, neste ponto, é a influência sensível na formação moral, devendo, indubitavelmente, que a antropologia moral (aplicação da boa ação) seja precedida da razão prática antes de qualquer forma de instrução empírica da moral.

O que Kant valoriza, neste primeiro momento, não é a prática da ação, mas sim a forma como se escolhe instruir a agir, isto é, a formulação da máxima que se pretende aplicar. É sabido que a lei moral, enquanto complemento da máxima, deve ser objetiva e, enquanto mandamento incondicionado, válido universalmente. Pensar o homem autônomo é assumir a possibilidade deste auto coagir-se, em causa livre da vontade. Isto somente se torna possível,

ressalta Kant, pela possibilidade humana de pertencimento a um mundo sensível e inteligível, quer dizer, a duas perspectivas de ação pertencentes a um e mesmo universo.

Se o propósito do primeiro capítulo foi firmar um princípio racional puro da boa ação, o segundo capítulo apresenta o modelo de comunidade ética na forma de Igreja, quer dizer, um modelo de Reino moral que, para Kant, somente é possível pensar a partir da ideia necessária de um unificador supremo, de vontade santa, capaz de legislar e julgar as intenções mais íntimas de todos seus membros. Cabe justificar que a moralidade não está atrelada a fatores externos ou a ideia de Deus, embora permaneça e dependa, unicamente, da boa intenção de cada um. É possível pensar Deus enquanto elemento necessário da razão, único capaz de validar o propósito representativo de uma comunidade ética e superar o “mal coletivo”.

Por fim, o objetivo do segundo capítulo foi assegurar a moralidade a partir da representação comunitária. Na análise da *Religião*, foi possível reforçar o estudo da comunidade ética em forma de Igreja, o que permite propor o que verdadeiramente a vontade divina pode esperar do homem: seu progresso coletivo. Kant alega que o homem carece de pureza moral, isto é, ele possui inclinações sensíveis, própria da natureza humana, o que de fato o impede de representar o ideal de vontade na mais pura manifestação. Para o nosso autor, Deus é um produto necessário da razão, o qual desempenha a função única de fundar uma comunidade ética e inspirar seus membros na participação através da ação moralmente boa. O avanço rumo ao verdadeiro fim moral comunitário decorre da superação gradual da fé eclesial pela verdadeira fé moral. Este empenho inclui a superação gradual da fé histórica pela religião moral. Por este motivo, Kant deposita confiança, afirmando a existência de apenas uma única e verdadeira religião (que é a racional), em oposição aos vários tipos de crenças (variados tipos de fé eclesial).

É notório apontar que Kant não nega, em hipótese alguma, a autonomia do agente. Embora nosso autor considere que o fim moral concentra-se em uma comunidade inteligível, defende ele que cada agente, através do estímulo pedagógico, deve garantir sua autonomia, gerir seu pensamento e, conseqüentemente, suas escolhas. Pensar por si mesmo corresponde a uma das chaves para o homem desvencilhar-se da menoridade opressora para a conquista da maioridade.

Portanto, o último capítulo abre um paralelo entre os dois primeiros. Mostramos, inicialmente, os fundamentos da teoria moral kantiana e a lei como condição formal para a prática da boa ação. Assim como uma das exigências propostas apontadas por Kant para superar o “mal coletivo”, se encontra no próprio coletivo, isto é, na união dos homens

fortalecida pela instituição Igreja. Ciente da fragilidade dos homens, isoladamente, em investir seus esforços para combater o mal, que se manifesta nas próprias relações sociais, Kant aponta para a necessidade da união de todos os homens de boa conduta através de um pacto comunitário.

Inferimos a partir daí, que tal pacto depende diretamente do aprimoramento moral, decorrente da formação humana para a boa conduta. Deste modo, o que o ser humano é, atualmente, é decorrente do progresso humano que depende do aperfeiçoamento moral das gerações que se sucedem. Para Kant, a pedagogia contribui para a aproximação constante da ideia de Igreja Invisível, pois, o investimento na formação inteligível acarreta na motivação para a ação pelo puro dever e, em consequência, no fortalecimento da comunidade ética.

A educação kantiana, baseada na razão prática, tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da espécie humana e para o progresso de um agente livre, esclarecido e moral. Destacamos que, embora a educação moral contribua para o melhoramento da boa ação, cabe a cada indivíduo empenhar-se, a partir do bom uso de suas forças inteligíveis para o cultivo do bom caráter.

Sabendo que o homem não é naturalmente bom, deve este alcançar a vida moral pela instrução e pelo cultivo da razão, concebendo e fundando sua prática pela obrigação livre do dever puro. Para Kant o ser humano é resultado de um progresso constante, ancorado na inspiração de cultivo com propósito comunitário, com validade para toda a humanidade.

Sendo assim, a função pedagógica reforça a esperança humana na realização de seu propósito na Terra. Para isso, a formação moral humana se torna imprescindível enquanto processo inteligível de melhoramento da espécie, amparado pela instrução religiosa e pelo que Deus verdadeiramente espera do homem: a realização do aperfeiçoamento moral humano em comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KANT, Immanuel. **A metafísica dos costumes**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2008a.

_____. **A Paz Perpétua e Outros Opúsculos**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008b.

_____. **A Religião nos Limites da Simples Razão**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992a.

_____. **Crítica da razão prática**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1986.

_____. **Crítica da razão pura**. Tradução de Valerio Rohden e Udo Balduur Moosburger. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

_____. **Forma e Princípio do Mundo Sensível e do Mundo Inteligível. Escritos Pré-Críticos**. Tradução Paulo R. Licht dos Santos. Unesp, 2005.

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Guido Antônio de Almeida: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Artur Morão: Edições 70, 2007.

_____. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008g.

_____. **Introdução à Antropologia (Semestre de inverno 1781/82)**. Trad. Márcio Suzuki. In: Discurso. 38 (2008c), p. 247-261.

_____. **Lecciones de ética**. Trad. de Roberto Aramayoy Concha Roldán Panadero. Introducción y notas de Roberto Aramayo. Barcelona: Crítica, 2002.

_____. **Lógica**. Tradução Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1992b.

_____. **O conflito das faculdades.** Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008h.

_____. **Que significa orientar-se no pensamento?** In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos.* Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008d.

_____. **Resposta à pergunta: que é o Iluminismo.** In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos.* Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008e.

_____. **Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática.** In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos.* Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008f.

_____. **Sobre a Pedagogia.** Trad. de Francisco C. Fontanella. São Paulo: Unimep, 2004.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático.** Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006.

De Comentadores

ALLISON, Henry E. **Kant on Freedom of the Will.** Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

ALLISON, Henry E. **Kant's Theory of Freedom.** Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

ALMEIDA, Guido Antônio de. Liberdade e moralidade segundo Kant. IN: *Analytica*. v. 2, n. 1, 1997. pp. 175-202.

BEISER, Frederick C. **Moral Faith and the Highest Good.** Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

CANNON, Joseph. **"Moral Education". Is Moral Education a Condition of the Possibility for Moral Obligation?** Marquette University, 2012. Disponível em <http://www.academia.edu/1702397/Is_Moral_Education_a_Condition_of_the_Possibility_of_Moral_Obligation>.

CARNOIS, Bernard. *The coherence of Kant's doctrine of freedom: Translated by David Booth.* Chicago and London: The University of Chicago Press, 1987.

CAYGILL, H. **Dicionário Kant**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

CORTINA, Adela. **Alianza y Contrato. Política, Ética y Religión**. Madrid: Trotta, 2001.

DALBOSCO, C.; EIDAM, H. *Moralidade e educação em Immanuel Kant*. Ijuí: Unijuí, 2009.

GUYER, P (Org.). **The Cambridge Companion to Kant and Modern Philosophy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

HARE, John E. **Kantian Moral Education and Service-Learning**. ed. Gail Heffner and Claudia Bevers luis, Lanham, Maryland: University Press of America, 2002, 73-95.
Disponível em <<http://www.calvin.edu/dotAsset/736a0c7f-9a24-4ada-832a-1b52ba6f9377.pdf>>.

HERRERO, F. J. **Religião e história em Kant**. Tradução de José A. Ceschin. SãoPaulo: Loyola, 1991.

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. Trad. Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KOSGAARD, Christine. **Creating the Kingdom of Ends**. Cambridge University Press: 2012.

KRASSUSKI, J. A. **Crítica da religião e sistema em Kant: um modelo de reconstrução racional do Cristianismo**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

MARTINS, Clélia A. **A Antropologia Kantiana e a Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático**. In: Discurso, 34 (2004) p. 125-144.

MICHALSON, G. E. *Fallen Freedom: Kant on Radical Evil and Moral Regeneration*. Cambridge University Press. 2008. Disponível em <<http://www.cambridge.org/ne/academic/subjects/religion/theology/fallen-freedom-kant-radical-evil-and-moral-regeneration>>.

MICHALSON, G. E. **Kant and the Problem of God**. Oxford: Blackwell, 1999.

O'NEILL, Onora. **Kant on Reason and Religion – The Tanner Lectures on Human Values**. Harvard University (1996) p. 267-308.

PATON H. J. **The Categorical Imperative**. A Study in Kant's Moral Philosophy, Philadelphia: University of Pennsylvania, 1971.

REBOUL, Olivier. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Nacional, 1988.

STRIET, Magnus. "Conhecimento de Todos os Deveres como Mandamentos Divinos" – Relevância Duradoura e Limites da Filosofia da Religião em Kant. **Kant e a Teologia**. São Paulo: Loyola, 2010.

SULLIVAN, Roger J. **An Introduction to Kant's Ethics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

VANCOURT, Raymond. **Kant**. Tradução Antônio Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 1986.

VINCENTI, Luc. **Educação e liberdade: Kant e Fichte**. São Paulo: UNESP, 1994.

WALKER, Ralph. **Kant: Kant e a lei moral**; Tradução de Oswaldo Giacóia Junior. Editora UNESP, 1999.

WOOD, Allen W., **Kant**. A Boa Vontade. In: **Studia Kantiana**, v. 09, n. 09, p. 07-40, 2009.

_____. **Kant. Kant's Ethical Thought**. Cambridge University Press, Yale University. New York, 1999.

_____. **Kant. Religion, Ethical Community and the Struggle Against Evil**, v. 1, 17, (2000) p. 498-511. <http://philpapers.org/rec/WOOREC>.

_____. **Kant**. Tradução Delamar José Volpato Dutra. Supervisão técnica: Valério Rohden. Editora ARTMED: São Paulo, 2005.

WOOD, Allen W., **Kant**. What Is Kantian Ethics? **Groundwork for the Metaphysics of Morals With Essays**. Yale University Press, 2002.